ANNO LII. NUMERO 140 — QUARTA FEIRA 21 DE JUNHO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

LONDRES, 19 de junho.

Mercado de café firme

LIVERPOOL, 19 de junho.

Venderam-se hoje 1.000 fardos com algodão; e bom de Pernambuco a 6 1/4, e o dito da Bahia a 5 7/8 d. por libra.

Mercado de assucar com boa procura.

HAMBURGO, 19 de junho.

Cambio sobre Londres a 20 marcks e 37 pfennige por £.

NOVA YORK, 19 de junho.

Cambio sobre Londres 4—87.
Preço do ouro 112 1/2.

Mercado de café firme, porém calmo; e do Rio fair-floating-cargoes de 16 3/4 a 17, e dito good-floating-cargoes de 17 1/4 a 17 1/2, e o dito de Santos good-floating-cargoes de 20 a 20 1/4 cents por libra.

RIO DE JANEIRO, 20 de junho.

Cambio sobre Londres 25 3/8 d. por 1$000 bancario, 25 5/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 376 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

LEI N. 1,245.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

TITULO I.

DESPEZA.

Art. 1.º A despeza da provincia de Pernambuco, no exercicio de 1876 a 1877, será de 2.822:017$560, conforme a distribuição da presente lei:

Art. 2.º *Assembléa provincial*:
§ 1.º Subsidio dos deputados . . . 35:880$000
§ 2.º Ajuda de custo aos mesmos . . . 2:300$000
§ 3.º Empregados da secretaria, inclusive as gratificações do carteiro e serventes . . . 14:433$000
§ 4.º Expediente e asseio da casa . . . 1:900$000
§ 5.º Apanhado e publicação dos debates . . . 18:750$000
73:263$000

Art. 3.º *Secretaria do governo*:
§ 1.º Empregados, inclusive as gratificações dos serventes . . . 72:664$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa . . . 3:460$000
76:124$000

Art. 4.º *Instrucção publica*:
I. Inspectoria geral:
§ 1.º Empregados . . . 10:600$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa e quota para compra de armarios e moveis . . . 1:035$000
§ 3.º Diaria de um servente . . . 584$000
12:219$000

II. Gymnasio provincial:
§ 1.º Professores e empregados . . . 46:980$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa . . . 748$000
§ 3.º Mensalidade dos alumnos pobres, inclusive o menor Manoel, que foi mandado admittir pela presidencia da provincia em 22 de abril do corrente anno . . . 7:200$000
54:928$000

III. Escola normal:
§ 1.º Professores e empregados . . . 24:840$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa e compra de livros . . . 1:200$000
§ 3.º Diarias de 1$600 a tres serventes . . . 1:752$000
§ 4.º Aluguel da casa . . . 2:000$000
29:792$000

IV. Escolas primarias:
§ 1.º Professores . . . 385:592$000
§ 2.º Aluguel de casas, expediente das escolas diurnas e nocturnas, inclusive 200$000 para a escola nocturna de Barreiros e conservação do edificio provincial em que funcciona a mesma, e quota para o fornecimento de moveis . . . 72:200$000
457:792$000

V. Bibliotheca provincial:
§ 1.º Bibliothecario e mais empregados . . . 3:800$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa e diaria de um servente a 1$280 . . . 1:267$200
§ 3.º Remessa e compra de livros . . . 1:400$000
§ 4.º Compra das collecções de jornaes publicados nesta cidade desde 1822 . . . 3:500$000
9:967$200

VI. Instituto Archeologico:
§ unico. Subvenção para publicação da revista . . . 1:200$000

Art. 5.º *Auxilio industrial*:
§ 1.º Subvenção á companhia pernambucana . . . 35:000$000
§ 2.º Idem á sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes . . . 2:000$000
§ 3.º Idem ao artista Antonio Benvenuto . . . 1:000$000
38:000$000

Art. 6.º *Obras publicas*:
§ 1.º Empregados, inclusive as diarias de dous mil réis a 2 serventes . . . 56:435$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa . . . 2:642$000
§ 3.º Estudos graphicos . . . 3:745$000
§ 4.º Reparos e conservação de obras . . . 126:000$000
188:822$000

Art. 7.º *Theatro de Santa Isabel*:
§ unico. Ordenado do administrador . . . 2:150$600

Art. 8.º *Segurança publica*:
I. Força policial:
§ 1.º Corpo de policia . . . 268:000$000
§ 2.º Gratificação aos officiaes e inferiores, que forem a serviço ou em diligencia ao interior da provincia . . . 6:150$000
§ 3.º Idem aos dous promotores publicos, por servirem de auditores nos conselhos . . . 360$000
§ 4.º Expediente, livros e outros objectos . . . 1:000$000
§ 5.º Fardamento, armamento e equipamento . . . 30:000$000
§ 6.º Guarda local . . . 212:273$000
§ 7.º Guarda urbana . . . 70:000$000
§ 8.º Agua e luz para os quarteis do corpo, destacamentos e guarda local e urbana . . . 9:000$000
596:783$000

II. Casa de detenção:
§ 1.º Empregados . . . 20:057$000
§ 2.º Expediente . . . 722$000
§ 3.º Illuminação . . . 2:530$000
23:309$000

III. Aluguel de casas para cadeias fóra da cidade do Recife . . . 3:921$000
IV. Conducção de presos . . . 2:850$000

Art. 9.º *Illuminação publica*:
§ 1.º Com 1,600 lampeões de gaz na cidade do Recife e seus arrabaldes, sendo 27 para a estrada de João de Barros até a Encruzilhada, 20 para as ruas principaes do povoado do Poço da Panella, 6 para a travessa do Motocolombó, freguezia de Afogados, 12 para algumas ruas da freguezia da Boa-Vista, estrada de Santo Amaro até o asylo de mendicidade e outros pontos da cidade . . . 119:700$000
§ 2.º Differença de cambio . . . 4:000$000
§ 3.º Vencimentos de 5 guardas . . . 4:000$000
§ 4.º Com 200 lampeões de gaz em Olinda . . . 15:817$000
§ 5.º Com 30 lampeões de azeite em Goyanna . . . 3:023$000
§ 6.º Com 20 lampeões de azeite em Caruarú . . . 1:440$000
§ 7.º Com 20 lampeões de azeite em Rio Formoso . . . 1:440$000
§ 8.º Com 20 lampeões de azeite na Victoria . . . 1:440$000
§ 9.º Com 15 lampeões de azeite em Nazareth . . . 1:080$000
§ 10. Para compra e collocação de lampeões . . . 2:000$000
153:940$000

Art. 10. *Soccorros de beneficencia*:
§ 1.º Sustento e curativo dos presos pobres . . . 69:500$000
§ 2.º Auxilio á Santa Casa de Misericordia, sendo 5:000$000 para a casa dos expostos . . . 40:000$000
§ 3.º Ao collegio e recolhimento do Bom Conselho . . . 3:400$000
§ 4.º Ao hospital da misericordia de Goyanna . . . 1:000$000
§ 5.º Ao recolhimento de Olinda . . . 700$000
§ 6.º Ao recolhimento de Iguarassú . . . 1:000$000
§ 7.º Ao recolhimento de Goyanna . . . 400$000
§ 8.º Ao recolhimento da Gloria . . . 400$000
§ 8.º A' casa de beneficencia de Bezerros . . . 1:400$000
§ 10. A' dita de Triumpho . . . 400$000
§ 11. A' dita de Gravatá . . . 400$000
§ 12. Aos religiosos capuchinhos . . . 1:500$000
120:100$000

Art. 11. *Culto publico*:
§ unico. Congrua dos coadjutores . . . 30:000$000

Art. 12. *Arrecadação e fiscalisação das rendas*:
I. Thesouro provincial:
§ 1.º Empregados . . . 90:475$000
§ 2.º Porcentagem da cobrança judicial . . . 11:350$000
§ 3.º Despeza judicial . . . 5:100$000
§ 4.º Expediente e asseio da casa . . . 4:000$000
§ 5.º Gratificações de tres carteiros e dous serventes . . . 4:330$000
115:255$000

II. Consulado provincial:
§ 1.º Empregados . . . 95.890$160
§ 3.º Expediente e asseio da casa . . . 2:500$000
§ 3.º Diaria de tres serventes . . . 1:920$000
100:310$160

III. Collectorias:
§ unico. Empregados . . . 72:850$000
IV. Gratificação do fiscal das loterias . . . 600$000
V. Aluguel de casas para barreiras . . . 144$000

Art. 13. Pessoal inactivo:
Aposentados . . . 75:602$300
Jubilados . . . 39:509$900
115:112$200

Art. 14. *Divida provincial*:
§ 1.º Juros das apolices emittidas . . . 170:780$000
§ 2.º Juros e amortisação do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil . . . 264:400$000
§ 3.º Dividas de exercicios findos, de accordo com os quadros do thesouro provincial, que fica autorisado a liquidar e pagar: 433$000 ao commandante do corpo de policia, tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios, do desconto feito em suas contas do mez de julho de 1874; o que for devido ás caixas de deposito e do asylo de mendicidade; á D. Maria Firmina do Rosario por si e como tutora de seus filhos menores; ao tenente-coronel Severiano Monteiro Leite, de conformidade com o disposto no art. 12 da lei n. 1,179; a José Luiz da França Torres, professor de Tracunhaem, de expediente para sua escola; a José Ignacio da Silva, de aluguel de casa que serve de prisão e quartel em Capoeiras; ao professor de Triumpho, José Belisario Marinho Falcão e a professora de Lagôa de Gatos, Auta Maria da Purificação Quaresma, de seus vencimentos do mez de junho de 1875; a Luciano de Magalhães Ribeiro; ao bacharel Ruffino Augusto de Almeida, a Manoel Germano de Freitas, a Maria do Livramento Nonato, ao bacharel Sydronio Lydio de Oliveira Magalhães, em conformidade do art. 30 da lei n. 1,061; a Genuino Augusto Peixoto, guarda da casa de detenção, por ter exercido interinamente o lugar de ajudante do administrador, desde o 1º de novembro de 1872 a 10 de junho de 1873, e desde 6 de dezembro de 1874 a 30 de março de 1875; e a Antonio Luiz Caetano da Silva a quantia de 133$333 . . . 131:000$000
566:180$000

Art. 15. *Publicações e impressões*, inclusive as biographias organisadas pelo commendador Antonio Joaquim de Mello, e todos os regulamentos provinciaes em vigor, impressos com a legislação provincial . . . 20:000$000

Art. 16. *Restituições*, inclusive a quantia de 10:912$688 ao Visconde de Valmor, do que indevidamente pagou de sello de heranças . . . 15:000$000

Art. 17. *Eventuaes* inclusive a quantia de.... 1:600$000 para compra do *Catechismo Brasileiro*, em conformidade da lei n. 1,229 . . . 15:000$000

TITULO II.

RECEITA.

Art. 18. Para occorrer ás despezas decretadas nesta lei, serão arrecadados os seguintes impostos:

§ 1.º 8 rs. por litro de aguardente e alcool exportados.
§ 2.º 1$000 por couro idem.
§ 3.º 100$000 por escravo idem.
§ 4.º Um por cento de expediente sobre o valor dos generos exportados de producção da provincia, não indicados nos paragraphos antecedentes.
§ 5.º 13 por cento das mercadorias, fazendas e generos diversos, não comprehendidos em outros paragraphos, sendo a cobrança feita sobre a base de dous terços da importancia dos direitos geraes indicados nos despachos da alfandega, excepto o bacalhão, carne de xarque estrangeira, papel e tinta, destinados a impressão e publicação de jornaes.
§ 6.º Trinta e cinco por cento sobre armas de fogo, chapéos de sol, roupa feita, calçado, chapéos, obras de marceneiro e selleiro, e productos de céra, cobrados da mesma fórma e base, estabelecidas no paragrapho antecedente.
§ 7.º Um e meio por cento do valor official, regulado pela pauta semanal da alfandega, dos generos e mercadorias nacionaes, entrados e consumidos na provincia, cobrados na razão de dous terços, com excepção do milho, feijão, farinha de mandioca, carne de xarque, e assucar e algodão de outras provincias, que nesta tiverem de ser exportados.
§ 8.º Nove centos réis por kilogramma de tabaco, trezentos réis por dito de fumo de qualquer especie, cobrados sobre dous terços.
§ 9.º Sete mil e quinhentos réis por milheiro de charutos, e onze mil e quinhentos réis, sendo de procedencia estrangeira, mil e quinhentos réis por dito de cigarros e dous mil réis se for de outro paiz, idem idem.
§ 10. Quarenta réis por litro de quaesquer bebidas espirituosas, fermentadas, dôces ou espumantes, idem idem.
§ 11. Vinte réis por litro de vinagre, e quarenta réis por kilogramma de sabão, idem idem.
§ 12. Cinco réis por kilogramma de farinha de trigo, café, arroz, idem, idem, ficando isento o sal não refinado.
§ 13. Cem réis por kilogramma de polvora, vinte réis por dito de cal estrangeira, quinze réis por litro de kerozene, e oleos medicinaes, e cincoenta réis por metro de fazenda de algodão do paiz, idem, idem.
§ 14. Sessenta réis por litro de aguardente do paiz consumida na provincia.
§ 15. Tres mil e quinhentos réis por cada rez consumida nos diversos municipios da provincia, sendo dous mil réis em Pedras de Fogo.
§ 16. Quatrocentos réis por cada potro, cobrados nas fazendas de criação, na occasião das partilhas.
§ 17. Seiscentos réis por cada bezerro, idem, idem, sendo quatrocentos réis nas comarcas de Buique, Tacaratú, Flores, Villa-Bella, Cabrobó, Bôa-Vista e Ouricury.
§ 18. Decima de predios urbanos, observado o art. 2º da lei n. 789.
§ 19. Sello de heranças e legados.
§ 20. Cinco por cento sobre doação *inter vivos*, e meio por cento sobre as heranças necessarias.
§ 21. Doze por cento sobre a renda dos bens de raiz das corporações de mão morta, que não mantem estabelecimentos pios.
§ 22. Trinta e cinco mil réis por venda de escravo, e cincoenta mil réis quando vendido ou exportado por meio de procuração.
§ 23. Um conto de réis por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias; dous por cento sobre os premios maiores de duzentos mil réis dos desta provincia, e um conto de réis por casa de garantia dos mesmos.
§ 24. Dous mil e quinhentos réis por tonellada de alvarenga ou canôa de carga e descarga do porto desta cidade.
§ 25. Dez por cento dos novos e velhos direitos dos empregados provinciaes, por nomeação, aposentadoria ou jubilação, accesso ou remoção, descontados mensalmente durante um anno, e sobre excesso dos vencimentos, no caso de accesso ou remoção.
§ 26. Seis mil réis por qualquer carro ou carroça, particular ou de aluguel, de passeio ou de carga, sendo de duas rodas, e o dobro, sendo de quatro rodas; e vinte mil réis na cidade do Recife, por carro ou carroça, que não tiver molas, exceptuados, em ambos os casos, os que pertencerem a emprezas, que tenham contratos com a provincia ou com estabelecimentos pios.
§ 27. Um conto de réis por casa bancaria ou de desconto, emprezas anonymas ou agencias das mesmas, casas de penhores e de vender joias em grosso, e sobre joalheiros, que mascatearem em qualquer parte da provincia, embora paguem imposto por casa; um conto e quinhentos mil réis sobre bancos, agencias ou filiaes destes, casas de seguros de qualquer especie ou agencias; dous contos de réis sobre casas que venderem calças, colletes, paletóts, casacas e sobrecasacas, não fabricadas na provincia, duzentos e cincoenta mil réis por fabrica de rapé, e por deposito de carvão de pedra, que fica isento de outro qualquer imposto; cento e cincoenta mil réis por mascate de qualquer especie nesta cidade, cincoenta mil réis por taverna, que vender miudezas e quinquilharias nesta cidade, e tres por cento sobre as mercadorias dos mascates fóra desta capital.
§ 28. Meio por cento sobre o valor de toda a propriedade urbana, cuja transferencia effectuar-se no todo ou em parte, por venda, adjudicação ou permuta, e foi averbada dentro de noventa dias, e o dobro excedendo este prazo, depois de devidamente registrada.
§ 29. Cinco mil réis por escravo recolhido á casa de detenção, a requerimento de seu senhor, ou deposito até dous mezes, e d'ahi por diante mais dous mil réis por cada mez.
§ 30. Um por cento sobre transferencia de acções de emprezas ou companhias.
§ 31. Vinte por cento sobre o aluguel de todas as casas em que existem estabelecimentos commerciaes, em grosso ou a retalho, armazens ou depositos de recolher algodão, trapiches, casas de modas, lojas diversas, armazens de madeiras e materiaes, serrarias, photographias e qualquer outra industria ou ramo de commercio não incluido no paragrapho seguinte, respeitada a isenção da lei n. 590, menos em relação ás casas que tiverem socios de industria, que não sejam brasileiros e doze por cento sobre escriptorios commerciaes, agencias ou casas de consignação de navios e vapores, que não sejam dependencia de estabelecimentos commerciaes abertos no mesmo predio, já sujeitos a outro imposto.
§ 32. Oito por cento sobre a renda das casas, em que existirem estabelecimentos commerciaes fóra da cidade do Recife, e no seu municipio, fabricas, drogarias, boticas, escriptorios de advogados e solicitadores de causas, consultorios e cartorios, officinas e officinas, que tiverem menos de dez alumnos brasileiros em constante aprendizagem.
§ 33. Um por cento dos objectos vendidos em leilão, excepto os judiciaes.
§ 34. Dez por cento do valor do capim de planta vendido nesta cidade.
§ 35. Bens de evento, renda dos proprios provinciaes, restituições, reposições, rendas extraordinarias e auxilio do cofre geral para a força policial.
§ 36. Multa por infracções.
§ 37. Matricula da escola normal.
§ 38. Emolumentos de todas as repartições provinciaes.
§ 39. Divida activa.
§ 40. Beneficios, premios e saldos das loterias prescriptas.
§ 41. Juros de nove por cento pela indevida retenção das rendas.
§ 42. Pedagio das pontes e estradas.
§ 43. Saldo do exercicio anterior.

Art. 19. Continuam a ser arrecadados os tres por cento sobre as imposições provinciaes, com applicação ao asylo de Mendicidade, na fórma da lei n. 777, assim como os impostos creados pelas leis ns. 350 e 396, art. 57 para o calçamento da cidade e passeios dos predios.

Art. 20. Continuam tambem a ser arrecadas as contribuições das companhias Ferro Carril e Locomotora, de accordo com os respectivos contratos.

TITULO III.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 21. Continuam em vigor os arts. 20, 22, §§ 1º, 2º, 3º, 5º, 7º, 9º, 12, 14, 17, 22, 23, 28 e 29 da lei n. 1,179.

Art. 22. A escola pratica de mathematicas continuará a ser escola pratica com exercicio na repartição das obras publicas, debaixo da inspecção e direcção do director da mesma repartição.

Art. 23. Fica o presidente da provincia autorisado:

§ 1.º A garantir os juros de sete por cento ao anno sobre o capital, não superior a dous mil contos de réis, á companhia que se incorporar para realisar a construcção da estrada de ferro de Tamandaré a Una, devendo prolongar-se até Limeira, e d'ahi até a estação de Agua-Preta.

§ 2.º A mandar construir açudes em Ouricury, Triumpho, Garanhuns, Panellas, Nazareth, Bom Jardim, Limoeiro, Buique e outros pontos do sertão, podendo fazer acquisição de açudes particulares, que sejam de construcção solida e abundantes d'agua, precedendo informação da repartição das obras publicas.

§ 3.º A mandar, desde já, construir casas de barreiras nas estradas da provincia, que ainda não as tiverem, guardando-se a distancia de treze kilometros de uma a outra, ou a contratar a construcção das mesmas, com quem melhores vantagens offerecer, mediante a concessão de um prazo para cobrança do pedagio, como indemnisação das despezas feitas.

§ 4.º A contratar com Francisco Maria Dugrat a publicação do *Brasil Agricola*, concedendo-lhe uma subvenção mensal, nunca superior a quinhentos mil réis, ficando o mesmo obrigado a fornecer á provincia, em cada mez, quinhentos exemplares de cada numero daquelle jornal.

§ 5.º A mandar construir na freguezia de S. José, desta cidade, um cano de esgoto, podendo despender até a quantia de 13:000$.

§ 6.º A mandar, desde já, continuar a construcção da estrada, que segue da villa de Jaboatão em direcção á Escada, pelo antigo traçado, e construir uma estrada de rodagem economica, do Bonito a alguma das estações da via-ferrea do Recife ao S. Francisco.

§ 7.º A mandar construir uma estrada de rodagem economica, de Jaboatão a Luz e outra de Gameilleira ao Rio Formoso.

§ 8.º A despender, desde já, o que fôr necessario para compra da mobilia indispensavel ao theatro de Santa Isabel.

§ 9.º A despender no corrente exercicio, com as obras da colonia Isabel, a quantia de quarenta contos de réis, que será levada á conta da caixa dos emprestimos ou levantada por meio de credito extraordinario, e entregue ao encarregado das obras em quatro prestações: a 1ª em agosto, a 2ª em outubro do corrente anno, a 3ª em janeiro e a 4ª em março do anno vindouro.

§ 10. A mandar construir uma estrada de rodagem economica que, partindo da estação dos Prazeres, da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, vá terminar no povoado do Focinho do Boi, freguezia de Muribeca.

§ 11. A despender a quantia de quinze contos de réis com a construcção da estrada de rodagem, já votada, de Agua-Preta a Jacuipe.

§ 12. A despender até cinco contos de réis com os concertos da ponte do Porto de Pedra, em Serinhãem.

§ 13. A mandar pagar ao contratante da cadeia de Flores, independente de nova fiança, a importancia da 5ª prestação, de que trata o respectivo contrato, logo que mostre-se o mesmo com direito á 4ª.

§ 14. A despender a quantia necessaria com a construcção da ponte de Gravatá sobre o rio Una.

§ 15. A mandar, desde já, construir, pelos menos, dous lanços da estrada de rodagem de Itapissuma a Nazareth, abrindo para isso credito, se fôr preciso.

§ 16. A mandar adiantar ao padre Francisco João de Azevedo, mediante fiança, a quantia de 3:500$, para construir e aperfeiçoar machinas tachygraphicas de sua invenção, ficando o mesmo obrigado, para indemnisar este emprestimo, a apanhar os debates desta assembléa durante um anno, e no caso de não serem de vantagem as referidas machinas, a restituir, no prazo de um anno, a quantia emprestada.

§ 17. A dar o necessario regulamento á escola pratica de mathematicas.

§ 18. A despender com a compra de um fogão para a casa dos expostos, conclusão das obras ahi iniciadas, e ladrilho da igreja de Santa Thereza em Olinda, até a quantia de 40:000$, que será levada á conta da caixa dos emprestimos ou levantada por meio de credito extraordinario, e entregue á junta da Santa Casa de Misericordia, até o fim do corrente anno.

§ 19. A mandar reconstruir a casa da camara da villa de Ouricury, despendendo até a quantia de 1:500$, levada á conta da caixa dos emprestimos.

§ 20. A comprar, para a bibliotheca publica, a livraria do finado bacharel José Soares de Azevedo, podendo despender até quatro contos de réis.

§ 21. A mandar pagar aos auxiliares das extinctas agencias de arrecadação do imposto de consumo, pela verba—Eventuaes,—a gratificação, que lhes fôr devida pelos serviços que prestaram, de conformidade com a ordem da mesma presidencia de 25 de agosto de 1875.

§ 22. A despender no exercicio desta lei, com obras das matrizes e igrejas que mais precisarem de auxilio, a quantia de 15:000$, que correrá pelo credito do art. 49 da lei n. 1,141.

§ 23. A dar á repartição das obras publicas a organisação, que fôr mais conveniente aos serviços a seu cargo, podendo renovar o contrato do engenheiro chefe, pelo tempo e modo que entender necessario; a supprimir no todo ou em parte o pessoal technico addicional, á proporção que forem terminando os respectivos engajamentos, e a reduzir ou extinguir os lugares que puderem ser dispensados.

§ 24. A conceder á Santa Casa de Misericordia, para ser applicado ao pagamento de suas dividas, o auxilio de 10:000$, tirados das sobras do asylo de mendicidade.

§ 25. A empregar os meios precisos para reformar e melhorar o ensino do gymnasio provincial, podendo aposentar os professores, que contarem mais de 5 annos de serviço com o ordenado correspondente ou infligir-lhes a pena de suspensão de 1 a 3 mezes.

§ 26. A providenciar sobre o modo de effectuar-se o fornecimento dos objectos necessarios ao expediente das repartições provinciaes, com mais economia e vantagens do que resultam do systema de arrematação.

§ 27. A despender até a quantia de 1:000$ com a abertura de uma picada que facilite o transito publico de Timbaúba a Caveiras.

Art 24. A Santa Casa de Misericordia só receberá, no presente exercicio, pelo curativo das praças do corpo de policia no hospital Pedro II, a importancia dos descontos feitos nos soldos das mesmas.

Art. 25. Os professores das escolas nocturnas desta cidade, que não forem frequentadas por mais de 10 alumnos, não terão direito á gratificação alguma.

Art. 26. Fará parte do ordenado do 1º cirurgião do corpo de policia, o augmento de 20$, que lhe foi concedido pela lei n. 1,169 de 1875, e mantido na lei de fixação de força policial do presente anno.

Art. 27. Os praticantes da secretaria da presidencia serão considerados terceiros officiaes, sem direito a maiores vencimentos dos que actualmente percebem.

Art. 28. Fica supprimida a restricção do final do § 2º, art. 32, da lei n. 963.

Art. 29. O professor de instrucção primaria da colonia orphanalogica Isabel, gozará das vantagens e privilegios de professor publico da provincia.

Art. 30. Os bilhetes de loterias de outras provincias serão rubricados, d'ora em diante, pelo fiscal das loterias sem a retribuição de que trata o art. 39 da lei n. 994, que fica revogado.

Art. 31. Os impostos decretados nos §§ 5 a 13 do art. 18 desta lei serão cobrados sobre as mercadorias introduzidas na provincia do 1º de julho em diante, ficando-as anteriormente entradas na alfandega sujeitas á taxa da lei n. 1,179, até 30 de setembro. A classificação dos productos similares ficará sem effeito de 30 de junho em diante.

Art. 32. As quantias arrecadadas para organisação da companhia de bombeiros, passarão da caixa de depositos para a de receita do exercicio desta lei.

Art. 33. A companhia pernambucana de navegação a vapor fica isenta de impostos provinciaes por espaço de 3 annos.

Art. 34. Dentro do exercicio desta lei serão extrahidas de preferencia as partes das loterias seguintes:

§ 1.º Uma para as obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.
§ 2.º Uma em beneficio da Santa Casa de Misericordia.
§ 3.º Uma para o patrimonio dos orphãos.
§ 4.º Uma para a casa dos expostos.
§ 5.º Uma em beneficio dos alumnos pobres de um e outro sexo da provincia.
§ 6.º Uma para continuação da construcção da matriz de Jaboatão.
§ 7.º Uma para as obras da matriz da Victoria.
§ 8.º Uma para as obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.
§ 9.º Uma em beneficio do recolhimento de Iguarassú.
§ 10. Uma em beneficio do de Olinda.
§ 11. Uma para construcção da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Jaboatão.
§ 12. Uma em beneficio da Santa Casa de Misericordia.
§ 13. Uma para as obras da nova igreja da Piedade de Santo Amaro das Salinas.
§ 14. Uma para a casa de beneficencia de Gravatá.
§ 15. Uma para continuação da construcção da matriz de Jaboatão.
§ 16. Uma para as obras da nova matriz da Victoria.
§ 17. Uma idem idem de Serinhãem.
§ 18. Uma idem idem de Floresta.
§ 19. Uma idem idem de Buique.
§ 20. Uma idem idem de Panellas.
§ 21. Uma para as obras da nova igreja de Santo Amaro das Salinas.
§ 22. Uma para as obras do hospital da ordem 3.ª do Carmo.
§ 23. Uma em beneficio do recolhimento de Goyanna.
§ 24. Uma para a casa de beneficencia do Triumpho.
§ 25. Uma para as obras da nova igreja da Casa Forte.
§ 26. Uma para as obras da nova matriz da Victoria.
§ 27. Uma em beneficio do recolhimento e collegio do Bom Conselho.
§ 28. Uma para a casa de beneficencia de Bezerros.
§ 29. Uma em beneficio da sociedade Monte Pio Brasileiro desta cidade.
§ 30. Uma para as obras da nova igreja de Nossa Senhora do Rosario de Afogados.
§ 31. Uma idem idem de Nossa Senhora do Livramento de Muribeca.
§ 32. Uma em beneficio do hospital de misericordia de Goyanna.
§ 33. Uma para as obras da nova igreja da Piedade de Santo Amaro das Salinas.
§ 34. Uma em beneficio da sociedade Propagadora da Instrucção Publica.
§ 35. Uma para as obras da nova igreja de Santo Amaro das Salinas.
§ 36. Uma em beneficio do recolhimento da Gloria, desta cidade.
§ 37. Uma para as obras da nova igreja de S. Gonçalo de Ouricury.
§ 38. Uma para as obras do hospital da ordem 3ª do Carmo.
§ 39. Uma para a continuação da construcção da matriz do Bom Jardim.
§ 40. Uma idem idem de Jaboatão.
§ 41. Uma para as obras da nova igreja do senhor Bom Jesus do Calvario, do lugar Cumbe.
§ 42. Uma para a casa dos expostos.
§ 43. Uma em beneficio da Santa Casa de Misericordia.
§ 44. Uma em beneficio dos alumnos pobres de um e outro sexo da provincia.
§ 45. Uma para as obras da nova igreja da Piedade de Santo Amaro das Salinas.
§ 46. Uma para as obras da nova matriz da Victoria.
§ 47. Uma para as obras da nova igreja de Santo Amaro das Salinas.
§ 48. Uma para as obras do hospital da ordem 3ª do Carmo.
§ 49. Uma para as obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.
§ 50. Uma para a casa dos expostos.
§ 51. Duas em beneficio da Santa Casa de Misericordia.

TITULO IV.

DISPOSIÇÕES PERMANENTES.

Art. 35. Continuam em vigor o § 20 do art. 16, sendo a taxa de 45 e 20 0/0, e os arts. 28 e 29 da lei n. 1,141.

Art. 36. A arrecadação do imposto decretado na segunda parte do § 20 do art. 18, desta lei será feita sem intervenção dos empregados do fisco nos inventarios, requerendo apenas o procurador fiscal nesta cidade, e os seus ajudantes, nos demais termos da provincia, ao juizo competente, a notificação do inventariante ou cabeça de casal para apresentar a relação dos bens, com os respectivos valores, afim de que, de conformidade com estes, seja recolhida a importancia do mesmo imposto.

Art. 37. Ficam isentos do imposto de venda de escravo os menores de 5 annos, que forem vendidos com suas mãis, devendo cobrar-se tres por cento do valor de qualquer escravo, quando a venda for de partes, e ou houver differença de preço nas permutas.

Art. 38. A Santa Casa de Misericordia fica obrigada a receber gratuitamente no hospital Pedro II, as praças do corpo de policia e os pobres enfermos.

Art. 39. Os beneficios de loterias serão entregues pelo thesouro

provincial, mediante fiança de pessoa reconhecidamente idonea, que se responsabilise por simples termo, pela quantia entregue ao afiançado sem mais formalidade alguma, marcando-se um prazo improrogavel para a prestação de contas do emprego da quantia recebida.

§ Unico. As pessoas que receberem ditos beneficios, poderão prestar suas contas perante as collectorias, ficando dependentes neste caso de approvação do thesouro, bastando, quando tratar-se de construcção de obras, exhibirem as contas dos materiaes comprados, e as folhas semanaes dos mestres de obra, com os competentes recibos.

Art. 40. A fiscalisação da illuminação das cidades de Olinda, Goyanna, Caruarú, Rio Formoso, Victoria e Nazareth, compete ás camaras municipaes respectivas.

Art. 41. O porteiro da secretaria do governo continuará a perceber cinco por cento pela cobrança dos emolumentos, na fórma do art. [illegible] da lei n. 1,061.

Art. 42. O continuo da repartição das obras publicas, perceberá a gratificação annual de duzentos mil réis, como encarregado do respectivo archivo, de conformidade com o § 7º do art. [illegible] da lei n. 963.

Art. 43. O imposto da decima urbana será cobrado sobre todos os predios situados nas cidades, villas e povoados, qualquer que seja a sua renda annual, com tanto que estes tenham mais de quinze casas arruadas ou contiguas, ficando, porém isentas as casas em que residirem os seus proprietarios, quando o seu valor locativo não exceder de 60$000.

§ Unico. Nas propriedades ruraes não estão sujeitas á decima as casas edificadas em terrenos não aforados, sendo pertencentes aos respectivos proprietarios, se o povoado não tiver mais 25 casas arruadas.

Art. 44. O imposto de pedagio será cobrado na razão de dez réis por cada animal cabrum, ovelhum, ou suino, de vinte réis por dito vaccum, cavallar ou muar, e de oitenta por cada carro, carroça ou qualquer outro vehiculo com molas, sendo de cento e vinte réis, quando não tiverem molas, não comprehendendo os animaes, que os puxarem, os quaes ficam sujeitos ao imposto respectivo.

Art. 45. O presidente da provincia, usará da autorisação concedida pelo § 3º do art. 22 da lei n. 1,179, de preferencia a outra qualquer do mesmo genero, e no caso de contratar as obras da canalisação d'agua potavel para a cidade da Victoria, com quem melhores vantagens offerecer, na conformidade da lei n. 1,097, poderá auxiliar ao contratante com uma subvenção nunca superior a vinte contos de réis.

Art. 46. Fica o segundo continuo do gymnasio provincial encarregado da conservação do museu respectivo, percebendo por este trabalho metade dos vencimentos que outr'ora percebia o conservador do dito museu.

Art. 47. Fica approvado o regulamento de 21 de outubro de 1869 que creou o sello de mendicidade, observando-se o seguinte:

§ 1.º Formará este um estabelecimento a parte de outros de beneficencia, administrado por uma commissão de tres membros, da qual fará parte o director como adjunto.

§ 2.º Os outros dous membros da commissão serão nomeados pelo presidente da provincia, sendo um d'entre elles o presidente da commissão.

§ 3.º As funcções da commissão durarão por 3 annos.

§ 4.º As disposições do art. 7º § 8º do regulamento citado serão executados perante o thesouro provincial, ou perante a commissão.

§ 5.º O presidente da provincia mandará, com urgencia, concluir as obras precisas no edificio do mesmo asylo.

§ 6.º No regulamento interno de que trata o art. 17 do regulamento geral, poderão ser attendidas as providencias que forem urgentes, a bem da regularidade do estabelecimento.

§ 7.º Fica marcado ao medico o ordenado de um conto de réis.

Art. 48. Os generos e mercadorias de producção da provincia, despachadas por exportação, ficam sujeitas ao desembaraço do consulado provincial, sendo o resultado da taxa, consignado no § 4º do art. 18 desta lei, applicado á conservação e construcção de pontes e estradas, á amortisação da divida contrahida para a execução de obras publicas, e a creação de escolas do ensino agricola.

Art. 49. As annuidades devidas pelo serviço da companhia *Recife Drainage*, bem como as despezas resultantes da canalisação dos respectivos apparelhos poderão ser pagos juntamente com a decima do predio, em que esteja o mesmo serviço em effectividade.

Art. 50. O imposto de pedagio continuará a ser cobrado por arrematação, bem como o de 3$500 por cabeça de gado consumido nesta cidade, se não convier aos interesses da fazenda provincial a arrecadação por administração, devendo neste caso providenciar-se de modo a não despender-se, com os agentes nomeados para essa cobrança, mais de tres por cento da importancia, que será recolhida diariamente ao thesouro provincial.

Art. 51. Não será admittida, perante o poder administrativo provincial, reclamação alguma de possuidor de predios urbanos, relativa aos mesmos, sem que sejam exibidos os conhecimentos da decima do ultimo semestre.

Art. 52. Fica obrigado ao pagamento do imposto em dobro, nos termos do regulamento de 7 de outubro de 1873, art. 14, o proprietario de estabelecimento commercial que, depois de obtida a isenção da lei n. 590, deixar de fazer immediatamente communicação á repartição competente, das alterações que se verificarem no pessoal do mesmo estabelecimento.

Art. 53. Os arts. 37 da lei n. 1,115 e 49 da lei n. 1,144, serão executados para o effeito de completar-se a emissão das apolices de que tratam, sem as limitações estabelecidas, podendo o presidente da provincia autorisar as precisas negociações pelo modo mais conveniente aos interesses e urgencia da fazenda provincial. O producto da emissão terá a applicação determinada naquelles artigos, sem prejuizo do resgate das apolices de juros de oito por cento, e da amortisação total da divida contrahida com o banco do Brazil.

Art. 54. Ficam supprimidos, á proporção que forem vagando os respectivos logares: um agente calculista, um primeiro e segundo escripturarios, dous conferentes do consulado provincial, os [illegible] tes, ou terceiros officiaes da secretaria do governo, e os praticantes e o official da secretaria do thesouro provincial.

Art. 55. Fica separado o cargo de procurador fiscal do thesouro provincial do de procurador dos feitos, que são exercidos cumulativamente, e supprimido o do ajudante do procurador fiscal, observando-se o seguinte:

§ 1.º O procurador fiscal será o chefe do contencioso e funccionará na parte administrativa, percebendo dous contos e quatro centos mil réis de ordenado e seis centos mil réis de gratificação.

§ 2.º O procurador dos feitos exercerá as funcções proprias de seu cargo, e vencerá dous contos e duzentos mil réis de ordenado e as porcentagens, que por lei lhe competirem, pela arrecadação da divida activa e das heranças e legados.

§ 3.º O presidente da provincia dará as necessarias instrucções afim de descriminar as attribuições dos dous funccionarios, e regular o serviço do contencioso, ficando sem effeito o art. 160 do regulamento de 30 de julho de 1869.

§ 4.º Os dez por cento que se deduzem da arrecadação da divida activa, serão divididos em dez quotas, das quaes terão, o juiz e o procurador dos feitos dous, o escrivão e solicitador [illegible], e um cada official de justiça.

Art. 56. O regulamento de 30 de outubro de 1875 fica assim modificado:

§ 1.º As obrigações marcadas no art. 42 § 3º serão exercidas pelo chefe da repartição, ao qual compete a execução do disposto no art. 15 § 2.º

§ 2.º As guias de que trata a 2ª parte do art. 59 serão extrahidas de um livro de talão, no qual se mencionará os dizeres e circumstancias geraes. O recibo do agente recebedor em quitação ao contribuinte, será passado no despacho da alfandega, e averbado na guia, ficando abolido o uso dos conhecimentos.

§ 3.º A conferencia da receita, a que se procede diariamente, e de que trata o art. 72, será feita pelo chefe da 2ª secção, nas guias de recolhimento da renda.

§ 4.º Será designado um dos conferentes para exercer as funcções de ajudante do agente recebedor ao qual auxiliará e substituirá em seus impedimentos, prestando fiança igual á terça parte da que tiver prestado aquelle agente; este ajudante coadjuvará a escripturação e serviços da receita.

§ 5.º O serviço dos conferentes será distribuido pelo administrador, sem distincção de secções, attendendo sempre ao interesse do fisco e á regularidade do serviço.

§ 6.º As hypotheses estabelecidas no art. 76 serão decididas pelo administrador.

§ 7.º As duas porcentagens dos empregados do consulado provincial, ficam reduzidas á uma só, que será de seis por cento da arrecadação total, dividida em trezentas e quatro quotas e distribuida entre os empregados respectivos, tendo-se em attenção os vencimentos percebidos no exercicio de 1874 a 1875, que não poderão ser excedidos. O administrador terá mais duas quotas que os chefes de secção e o porteiro mais duas que o continuo, sendo cada um dos outros empregados mais uma quota que o seu immediato, guardadas as seguintes cathegorias:

I. Administrador.
II. Chefes de secção e thezoureiro.
III. Agente recebedor.
IV. Agentes calculistas e escripturario.
V. 1.ºs escripturarios e lançadores.
VI. Archivista e escrivão da receita.
VII. 2.ºs escripturarios, fiel do thezoureiro, ajudante do agente recebedor e conferentes.
VIII. 3.ºs escripturarios.
IX. Porteiro.
X. Continuos.

§ 8.º Ficam supprimidos os ordenados dos empregados da 1ª secção, e todos vencendo unicamente porcentagens ou quotas.

Art. 57. Ficam sem effeito os contratos celebrados com Justino José de Souza Campos, para as empresas do abastecimento de agua potavel e illuminação a gaz na cidade de Goyanna.

Art. 58. Ao tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios, administrador aposentado do consulado provincial, fica o direito á percepção da gratificação por mais de trinta annos de serviço, se justificar que, na data da lei n. 1,108, já tinha completado aquelle tempo de serviço.

Art. 59. Os beneficios das loterias concedidas para a construcção da matriz da Victoria, serão entregues ao vigario respectivo.

Art. 60. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1876, 55º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, a 17 de junho de 1876.

O official-maior, servindo de secretario,
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem saccionar, marcando a despeza e orçando a receita da provincia para o anno financeiro que tem de correr do 1º de julho de 1876 até 30 de junho de 1877.

Para V. Exc. ver.—*João Gonçalves dos Santos Junior*, a fez.

Registrada no livro competente, 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 19 de junho de 1876.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 19 DE JUNHO DE 1876.

Antonio Francisco Corga.—Confirmo a decisão da junta do thesouro provincial, por não ter o supplicante direito á restituição requerida.

Dr. Antonio Coelho Rodrigues.—Segundo expõe o inspector da thesouraria de fazenda, o supplicante pode receber a gratificação a que allude, em vista do competente attestado de frequencia.

Innocencio Teixeira de Amorim Costa.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha.—Já estando passado o prazo dos recursos, requeira e allegue o seu direito nos termos do art. 73 do decreto regulamentar n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875.

José Bento Antunes.—Já estando passado o prazo dos recursos, requeira e allegue o seu direito nos termos do art. 73 do decreto regulamentar n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

Bacharel Joaquim Gonçalves Lima.—Passe portaria concedendo, com os favores da lei, a licença requerida.

João Francisco Pereira.—Declare o supplicante o nome da pessoa a quem são remettidos os generos de que trata.

José Francisco das Chagas.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito presidente da junta revisora da comarca do Cabo.

José Lopes Machado.—Indeferido.

Luiz Gonzaga de Menezes.—Já estando passado o prazo dos recursos, requeira e allegue o seu direito nos termos do art. 73 do decreto regulamentar n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875.

Paulino Antonio Ramos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 20 de junho de 1876.

N. 590.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Malina Alexandrina da Camara Vasconcelles, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do Recife, Marcolino Victoriano da Silva, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Eva Maria dos Prazeres e Boaventura, africano livre, por disturbios.

Pelo subdelegado de Santo Antonio, foram remettidos ao Dr. juiz de direito do respectivo districto criminal os inqueritos policiaes a que procedera contra Antonio Bonifacio do Espirito Santo e José Lauriano dos Passos, o 1º como autor dos ferimentos praticados na pessoa de Thereza Maria de Jesus e o 2º como autor de igual crime perpetrado na pessoa de Carlota Maria da Conceição.

Hontem, pelas 5 horas da tarde, no corredor da escada do sobrado em que reside o Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, á rua da Aurora, foi encontrado o cadaver do pardo Luiz de tal, verificando da vistoria a que se procedeu que a morte fôra o resultado de uma congestão cerebral.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Amanhã, commemorará este instituto em sessão funebre, que terá começo ao meio dia, o passamento de seu socio fundador effectivo, e segundo presidente, o Dr. José Soares de Azevedo; honrando condignamente, de maneira tão solemne a memoria daquelle que, por seus talentos e inexcedivel amor ao estudo das lettras, desappareceu dentre nós deixando-nos inapagavel recordação.

Funccionando este instituto em uma sala do convento de S. Francisco, precederá á sessão funebre uma missa que o mesmo mandará rezar na respectiva igreja, ás 11 horas da manhã.

Convidados, como se acham, para assistirem taes solemnidades significativas do immenso apreço de que era digno o finado, os que lhe eram parentes, amigos e discipulos, e bem assim as corporações e sociedades, que se dignarem dalli fazer-se representar; temos por certo que a ceremonia assumirá o grão de importancia e respeito, que inspira o assumpto que o motiva.

Se é sina dos grandes homens, que, somente a pedra tumular, lhes seja pedestal ao monumento da gloria conquistada; que a do illustre José Soares de Azevedo o seja tambem.

Passamento.—Cartas recebidas hontem communicam ter fallecido em Paris, no fim do mez ultimo, o Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento, victima de padecimentos chronicos.

A' noticia de sua morte estremece pesarosa a sociedade pernambucana, em cujo seio deixou elle correr a maior e melhor parte de sua vida, como medico distincto, que era, consagrado á sciencia e a humanidade, e como homem de talento e illustração superiores, que tambem o foi, honrando a imprensa de que era provado lidador, e questionar os assumptos importantes que agitavam o seu tempo.

São sem numero os amigos sinceros que aqui lhe ficaram a memorar os subidos dotes do espirito e abundancias do coração; tudo o que, concorrendo para que fosse entre nós, como merecia, objecto de estima, respeito e admiração, obrigará hoje, que já não vive, elle o Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento, a que, se converta em saudade o que era estima; em pezar o que era respeito, e em honra ao seu nome o que era admiração ao seu caracter.

Aos seus filhos e genro os nossos pezames.

Concerto.—Nos salões do *Cassino Pernambucano*, terá lugar hoje, começando ás 8 horas da noite, um concerto instrumental, promovido pelo maestro o Sr. Gambaro, com o auxilio dos artistas conde P. de Loredan, Candido Lyra, Antonio Martins e Candido Filho.

Conhecidos como são os concertistas, desnecessaria se torna qualquer recommendação acerca da festa.

Inqueritos policiaes.—Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foram remettidos, ao respectivo juiz criminal, os inqueritos policiaes a que procedeu: contra Antonio Bonifacio do Espirito Santo e José Lauriano dos Passos, o primeiro como autor dos ferimentos praticados em Thereza Maria de Jesus, e o segundo como autor de igual crime perpetrado em Carlota Maria da Conceição.

Cadaver.—A's cinco horas da tarde de 19 do corrente foi encontrado, na escada do sobrado da rua da Aurora, em que reside o Sr. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, o cadaver do pardo Luiz de tal, declarando os medicos ter sido a morte produzida por uma congestão cerebral.

Jury do Recife.—Sob a presidencia do Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Lima deve começar, no dia 26 do corrente, a 3ª sessão do tribunal do jury da comarca do Recife, para a qual foram sorteados os seguintes juizes de facto:

Freguezia do Recife.
Anacleto José de Mattos.
José Luiz Serra Cavalcante.
Candido Francisco Simões.
Francisco de Paula Amorim.
Antonio Maia Cortes.

Freguezia de Santo Antonio.
Antonio Alves Vianna.
Antonio Francisco Pereira de Lyra.
Francisco Severino da Costa.
João do Rego Pacheco.
Henrique de Castro Guimarães.
João Gomes de Souza.
José Laurentino de Azevedo.
Clodoaldo Celio Camello Pessoa.
Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.

Freguezia de S. José.
Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão.
Dr. Francisco da Cunha Gabriel de Araujo Pereira.
Francisco da Rocha Passos Lima.
Anacleto Pedro de Moraes Carvalho.
Manoel Faustino de Miranda e Souza.

Freguezia da Boa Vista.
Severiano de Siqueira Cavalcante.
Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.
Thomé Joaquim do Rego Barros.
Luiz Cesario do Rego.
João Rodolpho.
Antonio José Gesteira.
Firmino Pereira da Cunha.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Dr. Salustiano José de Oliveira.
José Baptista de Castro e Silva.
Francisco de Paula Ferreira da Annunciação.
José Xavier de Barros Campello.
João de Aquino Fonseca.
Dr. Gabriel Rapozo Soares da Camara.

Freguezia da Graça.
Napoleão Olympio Vaz.

Freguezia dos Afogados.
Bento Manoel Carlos de Almeida.
Archias Lindolpho da Silva Maia.
Francisco de Sá Barreto.
Cyrillo Augusto da Silva Santiago.

Freguezia do Poço.
Luiz Augusto Rubem [illegible].
José da Silva Neves.
Jovino Bandeira de Mello.
Arlindo Duarte Carneiro da Cunha Gama.
Francisco Antonio de Oliveira.

Freguezia da Varzea.
Sebastião Cavalcante de Albuquerque Lins.
Manoel Correia de Araujo.

Freguezia de S. Lourenço.
José Joaquim do Rego Barros.
Thomaz de Aquino Monteiro.
João Theodoro Pereira de Moraes.

Anniversario.—Completam-se hoje trinta annos que foi coroado S. Santidade o papa Pio IX.

Vapor francez.—Hontem pela manhã chegou o *Ville de Bahia*, procedente da Europa. Nada adiantou em noticias, por ter sahido de Lisboa juntamente com o inglez *Cotopaxi*, que tocou em nosso porto no domingo (18).

Santa Casa de Misericordia.—No dia 22 do corrente (amanhã), vai á praça, perante a junta administrativa dessa corporação, o arrendamento da propriedade Ilha do Nogueira, pela renda annual de seiscentos mil réis.

Instituto Medico.—Hoje, deve haver sessão ordinaria, no lugar e á hora do costume.

Cavallo morto.—Assim se acha um em exposição, segundo nos informam, na rua do Capitão Antonio de Lima, em Santo Amaro das Salinas, com grave incommodo publico. Chamamos para isso a attenção do Sr. fiscal respectivo.

Guerrilhas.—Sahio á luz o n. 3 desse periodico critico e noticioso.

Revista Commercial e Agricola.—Tambem sahio á luz o n. 6 dessa revista.

Imposto de tres mil e quinhentos.—Perante a junta do thesouro provincial vai á praça, no dia 26 do corrente (segunda-feira proxima), pelo tempo de tres annos, o imposto de tres mil e quinhentos réis, por cabeça de gado abatido para consumo da cidade, orçado em......... 125:025$000.

Pedagios.—Por um triennio, a começar do primeiro de julho proximo, vai á praça, perante a junta do thesouro provincial, no dia 26 do corrente, o pedagio das diversas barreiras da provincia, pelos preços mencionados no edital publicado na secção competente.

Missas funebres.—Com assistencia da respeitavel familia do finado coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello, e de um concurso numeroso de amigos, tiveram lugar hontem, setimo dia de seu passamento, as missas mandadas rezar na matriz da Bôa-Vista, pelo eterno repouso de sua alma.

Durante o acto, que começou ás 7 1/2 e terminou ás 9 horas da manhã, foram executadas marchas funebres, por duas musicas marciaes que alli se acharam.

A concurrencia extraordinaria que teve o acto, foi uma prova bastantemente significativa das eminentes qualidades e virtudes que ornavam o venerando finado.

Propagadora da instrucção publica.—Durante o mez de maio, teve o seguinte movimento as escolas que se acham a cargo do conselho parochial do Poço da Panella.

Na escola diurna do sexo masculino, do Monteiro, a matricula elevou-se a 36, sendo a frequencia media de 23; na nocturna, foi aquella de [illegible] e esta de 10.

Na escola diurna do sexo masculino da Pedra [illegible] a matricula foi de 17 e a frequencia média de 14; na nocturna a matricula foi de [illegible] e a frequencia média de 3.

Na escola mixta e diurna do Caxangamento a matricula foi de 22 e a frequencia média de 20.

Na escola mixta e diurna do [illegible] do Ma[illegible] a matricula foi de 9 e a frequencia média de 6; na nocturna do sexo masculino foi a matricula de 27 e a frequencia média de 16.

A matricula por conseguinte em todas as 7 escolas a cargo da Sociedade no mez de abril elevou-se a [illegible], sendo a frequencia média de 89.

A bibliotheca da Sociedade Propagadora do Monteiro teve no mez de maio, elevado numero de [illegible] obras 376 em 538 volumes e foi visitada por [illegible] pessoas, sendo 100 homens e [illegible] senhoras.

Arrematações.—Haverá hoje, 21 do corrente, as seguintes arrematações:

— No paço da camara municipal do Recife, ao meio dia, dos reparos a fazer na ribeira da Boa Vista, orçados em 419$100.

— Na repartição das obras publicas, ao meio dia, a [illegible] estabelecimentos militares [illegible] do quartel de cavallaria, as quaes estão orçadas respectivamente em 7:193$070, 104$920, 297$950 e 41$470.

Fornecimentos.—Não se tendo realisado a 14 do corrente os contratos de fornecimentos de generos alimenticios, objectos de expediente, lavagem de roupa, e applicação de sanguesugas, para o hospital militar, no trimestre de julho a setembro proximo vindouro, a respectiva administração recebe novamente propostas para aquelle fim, hoje, 21 do corrente, pelas 11 horas do dia.

— Tambem hoje, pelas 11 horas do dia, o conselho economico do batalhão de infantaria n. 9, recebe propostas para o fornecimento dos generos alimenticios para o mesmo batalhão, no semestre de julho a dezembro vindouro.

Declaração necessaria.—O sobrado sito nos Afogados, pertencente aos herdeiros do capitão Ignacio Gonçalves da Luz, que se pretende vender, está hypothecado á Santa Casa de Olinda, hoje a cargo da Misericordia do Recife.

Vapores esperados.—A' 25 do corrente, o inglez *Tagus*, da Europa; a 27, os brasileiros *Pará*, dos portos do norte do imperio, e *Espirito Santo*, dos portos do sul do imperio; a 29, o inglez *Elbe*, do Rio da Prata pelas escalas; e a 2 de julho, o inglez *Teniers*, do Rio de Janeiro e Bahia.

A epidemia no Caruarú.—Acerca dessa epidemia nos escrevem de Caruarú em 15 do corrente:

« Ainda continúa a febre epidemica a fazer seus estragos, não obstantes as medidas que tem tomado o Sr. Dr. Antonio Luiz de Souza Seixas, para debellar semelhante flagello, que [illegible] della zomba. E' para admirar a actividade do Sr. Dr. Seixas, em todos os lugares, e os cuidados para com os seus doentes é sem limite.

« Ultimamente sabendo o mesmo doutor, que no sitio denominado Riacho da Palha, pertencente a esta freguezia, que estava a febre accommettendo a diversos individuos, e que estavam alli praticando as sangrias a todos que eram affectados, o Sr. Dr. Souza Seixas, dirigio-se no dia 6 pelas 3 horas da tarde para o mencionado lugar, que dista tres leguas desta cidade, com o fim, de não só reconhecer a febre, como mesmo verificar o tratamento que alli estavam usando.

« Entendeu se o mesmo Dr. Seixas com o Sr. Joaquim Barbosa, proprietario do mesmo lugar e pedio-lhe que lhe informasse acerca da febre, e do tratamento seguido, e por quem. O Sr. Barbosa referio-lhe o facto seguinte:—Que no dia 4 do corrente tendo elle ido a Caruarú fazer feira, voltara para a casa um pouco tarde bastante incommodado de frio, dores de cabeça e nas pernas, moleza em todo o corpo, muita febre e vomitos; que tomara um sudorifico afim de alliviar-se, e nada obtendo de melhoras, ao contrario vendo se mais aggravado mandou chamar um barbeiro e sangrou-se, poucas horas depois da applicação da sangria, sentio um grande allivio, desapparecendo os incommodos que o affligia—no dia immediato tomou um lachante de oleo de ricino e ficou restabelecido. Disse mais que os seus tres filhos e uma hora foram igualmente accommettidos, e já com vomitos pretos e sangue, alem de todos os cortejos que lhe haviam apparecido, e que elle mandou fazer a mesma operação da sangria a todos, que não tem perdido uma só pessoa de sua familia; tem igualmente tratado aos visinhos quando affectados da mesma maneira.

« O Sr. Dr. Seixas, tomando na devida consideração semelhante tratamento, segundo diz elle, reprovado e condemnado pela sciencia, comtudo não despresou este systema, e estudou a materia. Acontece que no dia 8, ás 2 horas da tarde, recebe uma carta do Sr. Dr. Manoel Henrique Cardim, pedindo-lhe que fosse ao seu sitio, (que dista uma legua da cidade) para soccorrer o seu filho de idade de 8 annos, que alem da grande febre que tinha, estava lançando preto; o Sr. Dr. Seixas de prompto seguio, e lá chegando observou que o estado do menino era máo, que apresentava uma dor sobre o peito, e coração, a face tumefeita e corada, o pulso cheio, e frequente, os vomitos de um sangue pisado, assemelhando-se com a borra do café depois de feito; nestas circumstancias o Dr. Seixas tentou a sangria, obtendo um feliz resultado, e hoje acha-se o menino restabelecido; da mesma maneira e em identicas circumstancias tem mandado applicar na mais de vinte pessoas, acompanhando ao depois com os medicamentos apropriados.

« Pelo que tem o mesmo Sr. Dr. Seixas merecido toda a nossa estima, e consideração, e confiança no seu tratamento. Não obstante todos os meios empregados, vão cahindo diariamente 9 e 10 e fallecendo 3 e 4, em consequencia do grande numero que tem em tratamento, e que pelos abusos das comidas, vão-se despedindo desta para a melhor vida. »

Loteria da provincia.—Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39, dos Srs. Porto & Bastos, á praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 193ª que corre no dia 28, a beneficio da casa dos expostos.

Leilões.—Hoje, 21 do corrente, terão lugar os seguintes leilões:

— Pelo agente Neves Filho, á rua do Vigario Tenorio n. 21, pelas 11 horas do dia; de fumos para chapéos, papel [illegible], botões para palitots e colletes, pennas de aço e pince-nez.

— Pelo agente Dias, ás 11 horas da manhã, na rua do Commercio n. 48; de um sobrado sito á rua de Vital de Negreiros n. 22, de duas terças partes da casa terrea da rua da Mangueira n. 8, de um terreno no lugar Aguasinha ou Lava-tripas, em Beberibe, e de dividas na importancia de 88:837$920.

— Pelo agente Remigio, no armazem alfandegado Cunha, no cáes da Companhia Pernambucana, pelas 11 horas do dia; de 175 barricas com cimento francez.

— Pelas 11 horas da manhã, á rua do Imperador n. 22; de moveis e de um cabriolet.

Casa de detenção.—Movimento do dia 19 de junho de 1876.

Existiam presos 413, entraram 4, sahiram 5, existem 412.

A saber:

Nacionaes [illegible], mulheres 20, estrangeiros 45, escravos 32, escravas 15.

Alimentados pelos cofres publicos 312.

A saber:

Sãos [illegible], enfermos 18.

Passageiros.—Entrados da Europa, no vapor *Ville de Bahia*:

Caputo Nicolas, Caputo Cavello, Caputo Sorrentino, D. Maria Giovanni, M. Tiburcio de Magalhães.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Penedo*:

Miguel Alves Feitosa, Antonio José Ferreira da Silva, Manoel Barboza Calheiros, José Gomes da Rosa.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 19 de junho de 1876.

Maria, branca, Pernambuco, 18 mezes, Graça; sarampo.

José Antonio Ribeiro de Carvalho, branco, Pernambuco, 74 annos, viuvo, S. José; marasmo.

Francisca Eugenia Cardoso Lins, branca, Pernambuco, 66 annos, viuva, S. José; pneumonia.

José Antonio Pereira da Cunha, branco, Pernambuco, 33 annos, casado, Recife; hepatite chronica.

Manoel José, branco, Portugal, 32 annos, casado, Graça; febre amarella.

Elisia, branca, Pernambuco, 2 mezes, Graça; convulsões.

Amelia Maria Fernandes de Sá, branca, Pernambuco, 28 annos, casada, Recife; tuberculos pulmonares.

Serafina Maria dos Prazeres, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, S. Antonio; phtysica.

Simeona, parda, Pernambuco, 4 mezes, S. Antonio; convulsões.

José de Lima, preto, Africa, 100 annos, solteiro, Bôa-Vista; velhice.

Florencio, escravo, preto, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Bôa-Vista; phtysica pulmonar.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE JUNHO DE 1876.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, havendo comparecido numero legal dos Srs. desembargadores, abrio-se a sessão na forma da lei.

Lida e approvada a acta da antecedente, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente Candido José de [illegible].—Mandou-se ouvir o Sr. Dr. juiz de direito do 6º districto criminal.

Paciente Vitalino Pereira da Silva.—Concedeu-se a soltura contra os votos dos Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Motta e Accioli.

Aggravo de instrumento.

De Goyanna.—Aggravante o tenente-coronel Honorato da Cunha Rego, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Negou-se provimento por unanimidade de votos.

Appellações crimes.

De Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado Vital Nunes Cajarana. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e Accioli.—Mandou-se a novo jury por unanimidade de votos.

Do Crato.—Appellante Caetano Joaquim, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença por unanimidade de votos.

Do Cabo.—Appellante o juizo, appellado Flaviano Coelho. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Mandou-se a novo jury por unanimidade de votos.

Da Assembléa.—Appellante o juizo, appellado José Felix de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e Regueira Costa.—Mandou-se a novo jury por unanimidade de votos.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante a companhia Drainage, appellado o commendador Antonio Gomes Netto. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Confirmou-se a sentença por unanimidade de votos.

De Olinda.—Appellantes João Ferreira Loureiro e seus irmãos, appellada Thereza Eulalia Maria de Jesus. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Desprezaram os embargos por unanimidade de votos.

De Goyanna.—Appellante Francisco Tavares de Mello, appellada D. Isabel Florencia Pessoa de Mello e seus filhos. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Mandou-se descer o traslado para vir o original.

Do Recife.—Appellantes Robe Schmettau & C., appellada a companhia Recife Drainage. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Desprezaram os embargos contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

Do Recife.—Appellante João Martins Pontes, appellado Joaquim Pereira dos Santos. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Desprezaram os embargos contra o voto do relator.

Do Bonito.—Appellantes Ismael Julião e outros, appellado José Bezerra de Vasconcellos Torres. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e Regueira Costa.—Mandou-se a uma diligencia.

Do Recife.—Appellante Francisco Nery dos Santos, appellado o curador geral dos ausentes. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Regueira Costa.—Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Almeida Albuquerque.

Appellação commercial.

De Campina Grande.—Appellante Joaquim Ribeiro de Faria Leite, appellado Alexandrino Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Regueira Costa.—Mandou-se descer o traslado para vir o original.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellação crime.

De Maceió.—Appellante o juizo, appellado Venancio José Calheiros.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellações crimes.

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado Henrique Sergio de Albuquerque.

De Jaboatão.—Appellante Antonio Pereira de Mello, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva.

Appellações crimes.

De Nazareth.—Appellante o juizo, appellado Manoel Calheiros de Albuquerque e outros.

De Porto Calvo.—Appellante o juizo, appellado Zacarias, escravo de Belchior de Siqueira e outros.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Bellarmino Alves Arôcha, appellado Joaquim, por seu curador.

De Palmares.—Appellante Christovão José Machado, appellado José Gomes de Moura e Silva.

Appellações commerciaes.

Do Recife.—Appellante Salustiano Augusto Pimenta de Souza Peres, appellados os administradores da massa de Manoel José Monteiro Torres.

Do Recife.—Appellantes Amorim Irmãos & C. e Baltar Oliveira & C., appellado Robert Danglar capitão do patacho inglez *Cok*.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellações crimes.

De Paulo Afonso.—Appellante o juizo, appellado Marcolino Vieira Sandé.

De Porto Calvo.—Appellante o juizo, appellado Felippe Nery Professor.

De Porto Calvo.—Appellante Joaquim Germano dos Santos, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Antonio Francisco dos Santos, appellado o Dr. Joaquim José de Miranda.

De Porto Calvo.—Appellantes a viuva Leal & Filhos, appellado Guilherme Manoel Martins de Albuquerque e outros.

Embargos infringentes.

Do Rio Formoso.—Embargantes o curador geral e outros, embargado Manoel Elias de Moura.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Manoel Amaro Correia de Andrade.

O Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu o seu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante José Ferreira do Couto, appellado Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Appellações crimes.

De Serinhaem.—Appellante José Joaquim de Sant'Anna, appellada a justiça.

De Jaboatão.—Appellante o juizo, appellado Roberto, escravo.

Da Victoria.—Appellante Antonio Ferreira da Silva e outro, appellada a justiça.

Do Bonito.—Appellantes Amancio Ferreira Lima e outro, appellada a justiça.

Diligencias.

Com vista ao Dr. curador geral:

Appellação civel.

De Maceió.—Appellante o juiz de direito, appellado o preto Antonio, por seu curador.

Com vista ás partes, ao Sr. curador geral e depois ao Exm. Sr. conselheiro promotor da justiça e procurador da corôa:

Appellação civel.

De Itambé.—Appellante Bellarmino de Noronha Faria, appellada Camilla, africana.

Appellação crime.

Da Victoria.—Appellantes Manoel C. Lupa e Joaquim C. da Costa, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel.

Appellante o juizo e Antonio Baptista de Mello Peixoto, appellado o pardo José.

Embargos infringentes.

Do Recife.—Embargante a companhia Drainage, embargados Cardoso & Freitas.

DISTRIBUIÇÕES.

Recurso de qualificação de votantes.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Brejo da Madre de Deus.—Recorrente o juiz de direito, recorrida a junta municipal.

Recurso crime.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Alagôa Grande.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel da Costa [illegible].

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Areias.—Appellante Antonio José do Nascimento, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Cabo.—Appellante a justiça, appellado Antonio José da Silva.

Appellação commercial.

Ao Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife.—Appellante Pedro João Tinôco de Souza, appellada a massa fallida de Manoel José Tinôco de Souza.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Maceió.—Appellante José Antonio Valejo, appellado S. William Wuckner.

Aggravos de petição.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do juizo dos feitos da fazenda.—Aggravantes os herdeiros de João Carlos da Silva Guimarães, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife.—Aggravantes Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão e outros, aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife.—Aggravante o Dr. Francisco Augusto da Costa, aggravado o juizo.

Encerrou-se a sessão a 1 1/2 hora.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Sortes de S. João.

AO DIRECTORIO DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS.

O SR. BARÃO DE VILLA-BELLA

Se alcançará o que deseja.

Desejos ser senador;
Mas isto não é possivel,
Porque vos fizestes chefe!
De um partido invisivel.

O SR. SOARES BRANDÃO

Se deve acreditar em sonhos.

De ministro tens a farda
Lá no fundo do bahú;
Mas, coitado! serás só
Feio monstro: papa angú!

O SR. EPAMINONDAS DE MELLO

Qual o juizo a seu respeito.

O povo já bem conhece
Quem é seu advogado;
E por isso muito breve
Serás nobre deputado.

O SR. APRIGIO GUIMARÃES

Se seus amigos são sinceros.

E's trahido, meu amigo,
N'esse grupo do barão...
Por isso cá vos espero
Co' a gente da opposição.

O SR. ULYSSES VIANNA

Se será ou não feliz na politica.

Acreditai a verdade,
Que jamais alcançareis
Ser eleito deputado?!
Isso então!... nunca o sereis.

O SR. LOPES MACHADO

Se é feio ou bonito.

De cabellos serás sempre
Mendigo muito leproso;
Embora pintes as barbas
Nunca serás mais ditoso.

O SR. JOSÉ MARIANO

Se seu trabalho é em vão.

Cançando te estás embalde
N'essa vida tão ruim;
Sem lucrares mais que *penas*,
E coitado... de teu fim!

O SR. AMYNTAS

Se o que pensa é verdade.

Não serás mais do que és,
Pois tens cara de *salmoura*;
Por isso não passarás
D'Amyntas Carvalho Moura.

O A. DE SIQUEIRA

Se será feliz na loteria.

Não gastes mais o dinheiro
Da tua mesada, doutor!
A loteria é engano,
E' mais certo o... *regulador.*

O MESMO

Como é considerado.

Que sois grande pomadista,
Pelo vosso vestuario,
Estão todos convencidos
Dos *grillos* do inventario.

AINDA O MESMO

Se será rico.

A *dindinha* já não tem;
Mais folga p'ra ti não ha;
E portanto vai roendo
Os cobres do...

Costa e Sá.

20 de junho de 1876.

Conselhos para a edificação de um cemiterio.

Mostrar os perigos de uma estrada erronea e viciosa, sem apontar a verdadeira e segura felicidade, seria tornar a sorte mais insupportavel.

Não basta ter eu demonstrado que o ar impregnado de materias heterogeneas e deleterias é nocivo á saude, agora tratarei dos cemiterios no recinto das cidades, que tambem concorrem para o mesmo fim.

Com quanto não tenha presentemente o quadro estatistico dos mortos desta cidade, para poder marcar o numero de cemiterios, ainda assim aventurei, sem medo de errar, que com a população existente e dimensões della, um só cemiterio, por certo, não satisfará as precisões funereas de seus habitantes; porque será muito difficil conduzirem-se os cadaveres de uma extremidade para a outra em que estiver collocado o cemiterio.

Os cemiterios devem ser construidos em logares elevados, longe de mattas ou edificios: sua visinhança destes, ou uma posição baixa, e portanto a falta de ventilação em sua superficie, faria com que os gazes das sepulturas ficassem represos, e dar-se-hia inevitavelmente a infecção.

Sua distancia da cidade deve ser pouco consideravel, para facilidade do transporte dos cadaveres; e bem assim, não devem elles, existir perto de alguma nascente ou rio, que forneça agua á população do lugar. Dahi resultariam inconvenientes que fôra ocioso querer enumerar.

Sua posição relativa á cidade deve ser tal, que os ventos que o varrerem, não passem depois sobre ella. Portanto, se os nortes reinarem ordinariamente, é ao sul que cumpre construir os cemiterios.

Influindo os terrenos sobre a decomposição dos cadaveres, cumpre levar em linha de conta a sua especie; e, por conseguinte, uma escolha será feita, tendo preferencia os que não forem calcareos ou arenosos: aquelles difficultariam, por pouco soltos, o trabalho dos fossos e sepulturas; e estes, por seccos, reduziriam a estado de mumias os corpos enterrados. Os argilosos teem portanto a primazia, mormente os que contiverem terra vegetal.

Escolhido o lugar na posição mais conveniente para o estabelecimento do cemiterio, convem dar-lhe uma forma.

Um muro da altura de oito a dez pés basta para cercal-o, regularisal-o, e defendel-o. Maior altura traria impeço ás correntes dos ventos, e assim teriamos as más consequencias, que buscamos evitar. Grades de ferro sustentadas por pilares guardar-lhe-hão a entrada, que será larga e fronteira á capella, a qual, construida elegante e solidamente, occupará o centro do cemiterio.

O terreno circumscripto deve ter uma extensão proporcional ao numero de mortos, e por conseguinte ao numero de habitantes da cidade. Nos nossos terrenos ordinarios, um adulto não carecen-

do de meio de trinta e dous pés quadrados de terreno para uma sepultura, por isso que se deve regular que elle tem seis pés de comprimento e dous e meio de largura, sendo pelo menos preciso um pé para separar as extremidades, e meio para os lados; resulta que a sepultura de cada pessoa será igual ao espaço de sete pés multiplicados por quatro e meio, o que dará trinta e um e meio pés quadrados de terra para cada sepultura; alem disso, cada cadaver precisando de anno e meio para sua completa decomposição, pode-se, multiplicando o numero de mortos annualmente por um e meio, e depois por trinta e dous pés quadrados; obter a extensão do terreno preciso para o cemiterio, quando seja unico. Quero crer, uma vez que [illegible] nesta cidade. Subindo por anno a 1625: [illegible] pés quadrados de terreno, [illegible] 37,800 pés quadrados, ou um terreno pouco maior de 3,000 pés de frente e 3,000 de fundo. Ora, se forem com os cemiterios, bastarão dous terrenos de 1,000 pés de frente sobre outro tanto de fundo.

Este espaço poderá ser diminuido ou augmentado, segundo houverem carneiros, ou for crescendo a população.

Circumscripto o terreno, se alinharão symetricamente as covas, não como as que se acham no cemiterio da Carnarú, que além da má irregularidade não tem mais de tres palmos de profundidade sobre dous de largura, o que forçou-me a fazer uma representação ao presidente da camara, chamando sua attenção para aquelle estabelecimento que estava entregue a um homem que não cumpria exactamente suas obrigações, dando assim occasião a que os corpos ficassem insepultos, por causa de tão errôneo methodo de enterrar os cadaveres.

As covas cavar-se-hão a quatro ou cinco pés de profundidade: maior ou menor espessura no terreno, que as cobrisse, traria grande difficuldade á decomposição, ou uma enorme quantidade de emanações miasmaticas.

Sua separação deverá ser de dous pés de distancia lateral, e de um nas extremidades: menor espessura traria grande intensidade, ao menos vapores, o que seria prejudicial.

Finalmente util seria que a maior decencia reinasse nessas construcções, e que o mais profundo respeito fosse offerecido aos lugares onde permanecem os restos dos nossos maiores. Que fosse ainda venerado o cypreste nascido sobre o tumulo de nossos pais, como outr'ora o era entre os romanos o funereo teixo e o asphodelo. Que fosse a chorosa mãi derramar a quente lagrima, e colher sobre o tumulo da filha virgem a branca rosa ou a açucena, a que lhe repetisse aquelle verso do poeta portuguez:

« ...... rosa purpurea e bella,
« Quem entre os goivos te esfolhou da campa? »

Tendo assim dado as instrucções mais precisas, afim de bem se construirem os cemiterios, não continuarei a desenvolver o ponto, que é sobre maneira vasto, uma vez que me tenho imposto certos limites, que não transporei.

Não me occuparei da maneira porque está feito o cemiterio de Carnarú, e porque se fazem os enterros, assim como do modo de conduzir os cadaveres; porque como medico cumpria-me mostrar que era offensivo á hygiene publica o enterramento no recinto da cidade, ao governo compete remediar estes males pelos meios que julgar mais acertados.

Tambem faço votos, para que o clero, possuido dos verdadeiros principios de uma santa piedade, empenhe igualmente os seus esforços, afim de que uma instituição tão salutar brote e perdure em nosso paiz. Dispamo-nos de interesses particulares, e envidemos nossas forças para seu esplendor e gloria, e teremos as bençãos da patria e da posteridade!

Cidade de Caruarú, ... de junho de 1876.

Dr. *A. L. Souza Seixas.*

O Sr. José Moreau, agente da casa do Srs. Cail & C. constructores machinistas em Paris, tem a honra de prevenir os Srs. de engenhos desta provincia, que elle voltou a esta cidade e que está no caso de lhes fornecer as melhores condições possiveis, todos os apparelhos e machinas fabricados nos importantes estabelecimentos da casa Cail, a saber: apparelhos para engenhos de assucar, distillações, refinações de assucar, descaroçadores de algodão e café, apparelhos com ar rio para fabricação de gelo, locomobiles com ou sem rodas, locomotoras para o transporte de canna de assucar, especialidade para a fabricação de velas, construcções de pontes e vigamento de ferro, material para estradas de ferro, etc. etc., tudo a preços muito moderados.

O Sr. Moreau se encarrega igualmente de todos os concertos de machinas e caldeiras a vapor, seja aqui na cidade ou nos engenhos, assim como da installação e fazer funccionar os apparelhos por elle vendidos.

Para plantas e quaesquer outras informações de qualquer negocio dirigir-se ao Sr. Moreau em casa de Hartmeady & Labatte.

9—Rua do Commercio—9

(Journal des fabricants de sucre, de 17 de maio)

Pequenos caminhos de ferro de tracção por vapor, para os transportes das fabricas de assucar.

Sr. redactor. — Temos a honra de apresentar-vos os resultados que alcançamos, no transporte das beterrabas, de uma plantação, para a nossa fabrica de Holnon, mediante o caminho de ferro agricola de trilhos moveis e portateis do nosso systema.

O comprimento da linha era de 2,000 metros, atravez de campos, com declives de 3 e 4 centimetros por metro.

Os transportes foram effectuados nos mezes de dezembro e janeiro, isto é, nos dias mais curtos do anno, em que só nos foi permittido aproveitar 9 horas de trabalho effectivo e real por dia, no maximo.

A duração de cada viagem, de ida e volta, comprehendidas as manobras de chegada e partida, e bem assim as tomadas d'agua, carvão, etc., era de cerca de uma hora; pelo que davamos 9 viagens por dia. Mas, como empregamos duas machinas, cada uma das quaes rebocava um trem, e estes se cruzavam n'um desvio, situado no meio do percurso, eram effectivamente em numero de 18 os trens que chegavam por dia.

Como cada trem só rebocava 4,000 kilogrammos de beterraba, por causa das difficuldades do terreno e da má estação, d'ahi resultou que em cada dia de trabalho o peso transportado era de 72,000 kilogrammos.

As despezas foram assim divididas:

	Francos
150 kilos de carvão, por machina, as duas	9,00
7 kilos de azeite	8,40
1 homem por machina, á razão de 4 fr.	8,00
1 auxiliar em cada trem, a 2,75 fr.	5,50
2 homens na linha para conservação e fiscalisação	5,50
Total	36,40

O que dá 50 centimos e 5 decimos de centimos por tonelada, e 16 centimos e 8 decimos de centimo por tonelada kilometrica.

Os mesmos transportes, effectuados por carros, attendendo-se ás voltas, ao máo estado dos caminhos, e á crueza da estação em que devem ser feitos, nos custam 3 francos por tonelada, afora os subsidios.

O trabalho de assentamento e de levantamento da linha faz-se com rapidez; para os nossos transportes de inverno a linha de que tratamos foi assentada no correr do mez de novembro, em 15 dias, e por dous homens, aos quaes uma machina levava as grades dos trilhos. Após a faina, bastaram 4 homens, trabalhando durante 5 dias, para levantar e transportar para o pateo da fabrica todo o material.

Entretanto, no verão esse trabalho faz-se em muito menos tempo.

A bitola que adoptamos para a linha foi a de 60 centimetros entre trilhos. A linha se compõe de trilhos do systema Vignolles, no peso de 9 1/2 kilogrammos por metro linear, sendo esses trilhos reunidos, por grades de 5 metros de comprimento, mediante travessas de ferro, em cujas extremidades existem coxins em que passam e descançam os mesmos trilhos. Alem disso, cada grade é munida de tres cavilhas-travessas, que servem para manter a largura da linha, e garantem sua estabilidade. As grades se prendem umas ás outras por meio de talas de juncção e de cavilhas.

Assim formada, cada grade, que constitue 5 metros de linha, custa 33 francos, o que dá 5 francos e 50 centimos para custo de cada metro corrente de via.

Nossas pequenas locomotivas, construidas pela casa Cail & C., podem rebocar em terrenos de nivel, carregamentos de 7 a 8 toneladas; entretanto, como, onde quer que tenhamos tido transportes a effectuar, sempre nos [illegible] estabelecido nos terrenos taes como se achavam, sem fazer movimentos de terras, temos sido forçados a reduzir mais ou menos a carga, tendo em vista as difficuldades dos mesmos terrenos e da estação.

Quanto aos nossos wagons, compõem-se elles de caixas de ferro de 1 metro cubico, sotopostas a grades de madeira com 4 rodas, duas das quaes são fixas nos respectivos eixos, ao passo que as duas outras são volantes, por causa das curvas de pequeno raio, que, de outro modo, difficil a admittir. Os eixos de [illegible] repousam sob coxins de bronze, mediante os respectivos lubrificadores ou caixas de graxa.

Cada um desses wagons carrega de 4,000 a 1,200 kilogrammos, segundo a natureza dos objectos que são transportados. Quando as mercadorias a transportar são volumosas e de pequeno peso, como adubos, coke e com as beterrabas, costuma-se augmentar a capacidade por meio de laminas amoviveis.

Cada wagon custa 150 francos.

Para duas machinas, é indispensavel ter 4 trens, afim de que possam estar sempre 2 em viagem, em quanto um carrega e outro descarrega.

A composição de taes trens, e consequentemente o numero de wagons necessarios ao serviço, varia segundo as difficuldades da linha e as da estação.

Todo o nosso material regressou á fabrica central, onde deve servir, para o transporte de carvão, coke e pedras calcareas, destinadas ao proximo fabrico; mas, alli mesmo, podem ir ve-lo funccionar durante o verão todos os industriaes a quem possa interessar esta applicação.

Recebei, Sr. director, etc. etc.

Flavy-le-Martel, 1.º de abril de 1876.

Ad. Lefranc & C.

Epidemias.

Durante os tempos de epidemia, ha certas precauções que convém tomar. Em primeiro lugar convém evitar os excessos de qualquer sorte, as bebidas frias, os banhos frios, os vestidos muito quentes ou muito leves, é preciso observar nisto um termo medio. Convém continuar com o genero de vida ordinaria, tendo o cuidado de tomar as precauções acima indicadas.

Um excellente meio de preservação consiste n'um grande emprego do *Licor de Labarraque* (clorureto de oxydo de sodium) misturado com 50 partes d'agua. Borrifam-se os aposentos ou deita-se em vasos abertos collocados sobre os trastes. As cavallariças, curraes, etc., devem ser borrifados uma ou duas vezes por dia com o *Licor de Labarraque*, igualmente misturado com 50 partes d'agua. Em dóse de uma ou duas colheres grandes por litro d'agua, emprega-se com grande vantagem para o aceio do corpo, os banhos e loções.

O emprego do *Licor de Labarraque* tem prestado grandes serviços, sobretudo nos paizes quentes, durante os tempos de epidemia de toda a especie.

« Quatro marinheiros gregos, e logo depois oito marinheiros hespanhoes, atacados do typho nautico, entraram para o lazareto. Os cirurgiões e os guardas de saúde encarregados de os tratar, empregaram o *Licor de Labarraque* em lavagens, asperssões, abluções. Apezar de um contacto de quarenta dias, nenhum delles contractou a molestia. » (Relatorio do Sr. Robert, medico do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

« Durante a ultima peste de Alepo, o Sr. de Lesseps, consul geral de França na Syria, e o Sr. Dr. Caporal, medico de S. E. Joussouf Pacha, experimentaram o *Licor de Labarraque*. Elles declaram que as pessoas, que delle fizeram uso tratavam impunemente os empestados e lhe supplicam de mandar para o Oriente uma grande quantidade desse poderoso preservativo. (Relatorio dos Srs. mordomos do lazareto de Milselho ministro do interior.)

N. 445.—Como está Vmc. de sua tosse? Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude a milhares de pessoas, e no emtanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um allivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos o *Peitoral de Anacahuita*, porque ainda mesmo e embora que o doente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras d'uma tosse violenta ou de uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as enfermidades pulmonares os allivia e curaria dentro do curto espaço de vinte e quatro horas. Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidades da garganta e dos pulmões. O *Peitoral de Anacahuita* não tem seu igual entre todos os remedios da materia medica, e por isso pode-se chamar com toda propriedade e razão, o unico remedio digno de fama.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 20 de Junho de 1876.

Ás tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 25 5/8 d. por 1$000.

Candido Accioly, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 19	317:431$[illegible]
Idem do dia 20	11:763$[illegible]
	328:238$000

Descarregam hoje 21 de junho de 1876.

Lugar inglez — *Lima* — lagedo para o trapiche Conceição, para despachar, e sal já despachado para terra.

Brigue inglez *Bernecia* — carvão despachado para terra.

Brigue hollandez — [illegible] — machinismo despachado para o engenho.

Barca portugueza [illegible] — varios generos para alfandega.

Brigue francez — [illegible] — cimento para deposito no trapiche do Barão do Livramento, no Forte do Mattos.

Palhabote americano *Northern Home* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho norueguense — *Adina* — cimento para o trapiche Conceição, para despachar.

Vapor francez — *Ville de Bahia* — varios generos para alfandega e trapiche Conceição.

Importação.

Palhabote inglez *Northern Home*, entrado de New York em 19 do corrente e consignado a H. Forster & C., manifestou:

Amostras 1 caixa aos consignatarios. Azeite de porco 6 caixas á companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Banha 50 barris a Domingos Alves Matheus.

Breu 100 a Fernandes da Costa & C., 100 a Araujo Cruz & C.

Drogas e medicamentos 25 caixas a Augusto Cadry [illegible]

Farinha de trigo 80 barricas aos consignatarios [illegible]

Kerosene 1,750 caixas aos mesmos, 800 a [illegible] & C., 500 a [illegible] Moreira & C., 500 a José Marcelino [illegible] Fernandes da Costa & C., 300 a Araujo [illegible]

[illegible]

Vermifugos 6 caixas a Domingos Alves Matheus.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE JUNHO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— Na barca ingleza *Bria*, para Liverpool, carregaram: [illegible] kilos de algodão.

— No patacho inglez *Cito*, para o Rio da Prata, carregaram: Phipps Brothers & C. 200 barricas com 23,436 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,307 ditos de dito mascavado.

Para os portos do imperio.

— No patacho nacional *Cacique*, para o Rio Grande do Sul, carregaram: Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 28,000 kilos de assucar branco; F. P. de Souza Cirne 300 ditas com [illegible] ditos de dito, e 100 ditas com 11,970 kilos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Clementina*, para o Rio Grande do Sul, carregaram: S. Guimarães & C. 25 pipas com 12,000 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Sympathia*, para Uruguayana, carregaram: S. Oliveira & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No vapor francez *Ville de Bahia*, para o Rio de Janeiro, carregaram: A. F. de Oliveira & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente. Para Santos, F. Paes da Silva Pereira 1 caixa com 30 kilos de doce; A. F. de Oliveira & C. 10 pipas com 4,800 litros de alcool, e 30 ditas com 15,400 ditos de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 19	8:382$362
Idem do dia 20	362$473
	8:[illegible]$835

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 19	16,053
Idem no dia 20:	
Primeira porta	90
Segunda porta	76
Terceiro porta	663
Quarta porta	
Trapiche Conceição	70
Dito da alfandega	1
	16,953

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 19	18
No dia 20	1
	19

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 19	3
No dia 20	
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 19	24:078$619
Idem do dia 20	2:097$321
	26:175$940

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 24.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 1, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 4,000:000$000.

para um seguro de mercadorias e dinheiro dentro o em navio de vela e vapor sendo entro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 3, 1º andar.

Seguro contra-fogo
LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

COMPANHIA
DE
SEGUROS TERRESTRES E MARITIMO
FIDELIDADE
Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo e suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 20.

Havre por Lisboa — 21 1/2 dias do ultimo porto, vapor francez *Ville de Bahia*, de 817 toneladas, commandante [illegible], equipagem 39, carga differentes mercadorias; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Barcelona — Sumaca hespanhola *Dorotea*, capitão Pages, carga algodão.

West-Indies — Barca ingleza *Superb*, capitão John Langervill, em lastro de areia.

EDITAES.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, e subalterno reciproco do da provedoria de residuos e capellas, em exercicio, na comarca do Recife e seu termo, capital de Pernambuco, por S. M. I. o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde.

Faço saber que estando vago o officio de primeiro escrivão da provedoria de capellas e residuos desta comarca do Recife, por fallecimento do serventuario Galdino Themistocles Cabral de Vasconcellos, está aberto o concurso a dito officio com o prazo de 60 dias, contados desta data, dentro do qual deverão os concurrentes apresentarem suas [illegible] de dezembro de 1860.

Cidade do Recife, [illegible] de abril de 1876. Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Edital n. 326.

O inspector geral manda de novo declarar que as professoras da 1ª entrancia, que pretenderem remoção por accesso, para as cadeiras vagas de 2ª entrancia, de ensino primario do sexo feminino das villas de Panellas e Buique, deverão enviar a esta repartição os seus requerimentos, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 19 de junho de 1876.

O secretario, Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 325.

De ordem do inspector geral se declara que, tendo de ser preenchidas por accesso as cadeiras vagas, de 2ª entrancia, de ensino primario das villas de Flores e Santa Maria da Boa Vista, sendo a 1ª mixta e a 2ª do sexo feminino, deverão as professoras de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 19 de junho de 1876.

O secretario Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 324.

De ordem do inspector geral, se faz constar achar-se marcado, nos termos do art. 75 do regulamento de 27 de novembro de 1875, o prazo de 40 dias para a inscripção e processo de habilitação das candidatas que pretenderem concorrer ao provimento das cadeiras vagas de ensino publico primario de S. José de Ipojuca, Santo Amaro de Serinhãem e Queimadas, todas do sexo feminino e de 1ª entrancia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de maio de 1876.

O secretario, Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

CONSULADO PROVINCIAL

Por esta repartição se faz publico, que no dia 1º de junho vindouro se principiará a cobrar os 30 dias uteis marcados para a cobrança sem a multa dos impostos da decima dos predios urbanos, de 12 0/0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes á corporações de mão-morta e de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, relativos ao 2º semestre do exercicio de 1875 a 1876.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1876.

O administrador, Eduardo A. de Oliveira.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Por este juizo tem de serem vendidos em praça publica no dia 26 do corrente, depois da audiencia, os predios e os objectos seguintes:

Um sobrado de um andar, sito no lugar de Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella, pertencente ao Dr. Joaquim Francisco de Miranda, avaliado por 3:000$000.

Uma casa terrea, n. 17, sita na rua de Santa Rita Nova, pertencente a Manoel Gomes da Silva, avaliada por 5:000$000.

Uma armação da loja n. 70, da rua da Imperatriz, pertencente a Francisco Ferreira da Silva, avaliada por 400$000.

Uma outra armação da loja de calçados n. 3 da rua da Penha, pertencente a Paulino Onofre Nunes, avaliada por 30$000; tudo penhorado para pagamento das execuções que a fazenda nacional move contra os mesmos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou-se publicar o presente edital.

Recife, 12 de junho 1876.

O solicitador, Erancelino Augusto de Hollanda Chacon.

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da 1.ª vara civel da comarca do Recife e seu termo, capital de Pernambuco por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que estando vago o officio de escrivão do civel desta comarca do Recife, por fallecimento do serventuario Manoel José da Motta, está aberto o concurso a dito officio com o prazo de 60 dias dias, contados desta data, dentro do qual deverão os concurrentes apresentarem suas petições, de conformidade com as disposições em vigor, cujo officio foi creado por lei provincial n. 271 de 7 de abril de 1851.

Recife 16 de junho de 1876.

Eu, Henrique Cecilio Barreto de Almeida, escrivão interino, o subscrevi.

Quintino José de Miranda.

— A camara municipal do Recife tendo de mandar fazer os reparos de que necessita a ribeira da freguezia da Boa-Vista, orçados na quantia de 319$100, convida pelo presente as pessoas que se quizerem encarregar desse trabalho a comparecerem no paço da mesma camara no dia [illegible] do corrente, ao meio dia, afim de ser entregue em praça publica a quem por menos fizer dito trabalho.

Paço da camara municipal do Recife, 10 de junho de 1876.

José Pedro das Neves, vice-presidente.

Leoncio Quintino de Castro Leão, Secretario interino.

Edital n. 529

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça por um triennio, no dia 26 do corrente, o imposto de passagem das barreiras seguintes, orçadas em:

Motocolombó, por anno	1:905$000
Giquiá, idem	6:905$000
Caxangá, idem	6:[illegible]$000
Jaboatão, idem	[illegible]
Morenos, idem	[illegible]
Ponte dos Carvalhos, idem	[illegible]
Manguinho e Capunga, idem	[illegible]
S. João, idem	[illegible]
Tacaruna, idem	1:072$000
Tapacurá, idem	1:425$000
Bujary, idem	771$000
Magdalena, idem	6:335$202

O arrematante fica obrigado, no caso de elevação da taxa do imposto por lei provincial, durante a constancia do contrato, a pagar á fazenda na forma e prazos do mesmo contrato, a quantia correspondente á elevação. E por igual modo sendo abolido ou diminuido da taxa o imposto, fica-lhe no primeiro caso o direito á extincção da obrigação, e no segundo a reducção proporcional nas prestações a pagar, tudo relativamente ao tempo que affectar as duas hypotheses ultimas, sendo que em caso algum poderá pretender a rescisão ou fazer reclamação de qualquer natureza.

Os pretendentes a estas arrematações compareçam no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar, se lavrou o presente e se mandou publicar pelo *Diario de Pernambuco*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 20 de junho de 1876.

O secretario, Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 530

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 26 do corrente, se ha de arrematar, perante a junta do mesmo thesouro, por tempo de tres annos o imposto de [illegible] por cabeça de gado abatido para consumo na cidade do Recife, orçado em 125:225$[illegible].

O arrematante fica obrigado no caso de elevação da taxa do imposto pela lei provincial, durante a constancia do contrato, a pagar á fazenda na forma e prazos do mesmo contrato, a quantia correspondente á elevação. E por igual modo sendo abolido ou diminuido da taxa o imposto, fica-lhe no primeiro caso o direito á extincção da obrigação, e no segundo a reducção proporcional nas prestações a pagar, tudo relativamente ao tempo que affectar as duas hypotheses ultimas, sem que em caso algum possa pretender a rescisão ou fazer reclamação de qualquer natureza.

Os pretendentes a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, no dia acima mencionado, competentemente habilitados.

E para constar, se mandou publicar pelo *Diario de Pernambuco*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 20 de junho de 1876.

O secretario, Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. José Hygino Duarte Pereira, juiz municipal da 1ª vara desta cidade do Recife de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por este juizo se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica, que terá lugar na sala das audiencias, no dia 4 de julho proximo futuro, depois do meio dia, os bens seguintes:

[illegible] por 18$, [illegible] de balanço [illegible] por 18$, [illegible] 1 jardineira da mesma madeira por 9$, 1 banquinha da mesma madeira por 2$, 2 consolos [illegible], 1 pequeno espelho de moldura dourada [illegible], penhorados a Joaquina Rodrigues Maia Filho por execução de Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados e affixados na praça do commercio, casa das audiencias, e impressos nos jornaes; sendo que não havendo quem cubra o preço da avaliação, a arrematação se fará pelo da adjudicação.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 19 de junho de 1876. — Eu, Manoel Joaquim Baptista, escrivão, o subscrevi.

Recife, 19 de junho de 1876.

José Hygino Duarte Pereira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que pelos administradores da massa fallida de Antonio José Vieira, me foi apresentada a seguinte classificação dos creditos da dita massa:

Credor hypothecario. — Vicente Domingos Alves Maia, pela quantia de 13:000$.

Credores chirographarios. — Tasso Irmãos & C., pela importancia da conta apresentada de conformidade com os livros do fallido, 2:556$100; Fernandes & C., idem, 2:505$; Antonio Alberto de Souza Aguiar, 1:937$800; Souza Basto & C., 1:925$220; Joaquim José Leitão & C., 1:901$300; Fernandes da Costa & C., 1:457$980; José Correia Braga, [illegible]; Jorge Nunes, 1:125$150; Francisco José da Silva Guimarães, 982$; José Jacome Tasso, 825$; Joaquim Felippe da Costa, [illegible]; José Thales de Mello, 669$950; Costa Cunha & C., 593$902; Francisco Antonio da Rosa, 480$; João Chrisostomo Gonçalves Rosa, 518$; Manoel Alves da Silva Maia, 505$[illegible]; Joaquim Francisco da Silva, 500$; Nazareth & Pires, 255$380; Pereira da Cunha & Irmãos, 176$[illegible]; Lobre & Reis, 116$[illegible]; Beltrão Oliveira & C., 105$600; Martins & C., 60$240; Ferraz & Pereira, 56$; Monteiro Junior & Fernandes 38$; e Thomas Thimes 33$.

E por este são citados os referidos credores para, no prazo de 5 dias, contados da publicação deste, dizerem sobre dita classificação dos creditos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Eu, Secundino Heliodoro da Cunha, escrivão, subscrevi.

Cidade do Recife, 16 de junho de 1876.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARAÇÕES.

— Pela recebedoria desta provincia se faz publico, que é no corrente mez que deve ser paga, sem multa, a decima addicional, relativa ao segundo semestre do exercicio corrente de 1875-76; depois do que será cobrada com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de junho de 1876.—O administrador interino,

Francisco de Assis P. Rocha.

2º batalhão de infantaria

O conselho economico do referido batalhão contrata o fornecimento das praças arranchadas no segundo semestre do corrente anno os seguintes generos:

Arroz pilado, assucar branco e mascavado, [illegible], bacalhão, café em grão [illegible], carne secca e verde, manteiga ingleza e franceza e toucinho ao kilo; farinha de mandioca, feijão mulatinho e preto, azeite doce e vinagre ao litro, pães de 230 e 115 grammas. Previne-se aos concurrentes que devem apresentar suas propostas em cartas fechadas na secretaria do batalhão ás 10 horas da manhã do dia 22 do corrente que os generos serão postos no quartel por conta do contratante, sendo todos de primeira qualidade e que não se admitte propostas que não contiverem explicitamente os preços e todas as declarações necessarias sobre a qualidade dos referidos generos.

Quartel nas Cinco Pontas em Pernambuco, 20 de junho de 1876.

Alferes secretario, João Baptista de Siqueira.

Hospital militar de Pernambuco.

Não se tendo effectuado os contratos de fornecimento de generos alimenticios, objectos de expediente, lavagem de roupa, e applicação de sanguesugas no dia 14 do corrente, conforme foi annunciado, ficaram transferidos para se effectuarem no dia 21 do corrente ás 11 da manhã na secretaria do dito estabelecimento, sob as condições que já foram mencionadas.

Recife, 17 de junho de 1876.

O escrivão, *Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.*

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 16 DE JUNHO DE 1876.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio de Pinho Borges, Augusto José Mauricio Wanderley, Amyntas de Carvalho Moura, Anna Isabel da Silva, Antonio José Freire, Antonio Candido de Oliveira, Antonio Lopes Braga, Antonio Ferreira Rimualdo, Bernardo Francisco José (2), Emilio Gonçalves Madeira Ferreira, Firmino Candido de Figueiredo, Francisco Teixeira Bastos, Francisco Petroccelli, Francisco de Paulo Soares Pereira, João da Costa, João Evangelista de Souza Franco, João Soares Barreto, José Leandro de Souto, José Maria Marques Cesar, Justino Cypriano Ferreira, João Carlos Navarro (2), João Baptista Motta, João Gonçalves de Miranda, Luiz Guimarães, José Coelho da Silva Araujo, Manoel Lobo de Miranda Henriques, Manoel José Ferreira Cruz, Manoel Pinto Brandão, Manoel José Teixeira, Manoel Antonio dos Santos, Marcolino Antonio Alves de Brito, Maria Thereza da Conceição, Maria Pereira de Souza, Maria Joanna Nabuco, Manoel Joaquim Belle Micheli Filardi, Polycarpo Jorge de Campos, Pedro Leão Velloso Filho, Sebastião Mestrinho, engenheiro Sette, Umbelina, Viriato Centeio Lopes.

O encarregado do registro, Casimiro Lucio dos Santos.

Batalhão de infantaria n. 9.

O conselho economico deste batalhão, recebe propostas até as 11 horas do dia 21 do corrente mez, para o fornecimento dos generos alimenticios de primeira qualidade, abaixo declarados, pesados e medidos pelo systema metrico decimal francez, postos no quartel por conta do fornecedor.

Arroz pilado.
Assucar mascavado refinado.
Azeite doce.
Bacalhão.
Carne verde.
Dita secca.
Café em grão.
Farinha de mandioca.
Feijão.
Lenha (achas).
Manteiga franceza.
Pão.
Toucinho.
Vinagre.

Secretaria do 9º batalhão de infantaria no Hospicio, em Pernambuco, 17 de junho de 1876.

Joaquim Jorge de Mello Filho, Alferes secretario.

— O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, manda fazer publico, a quem interessar possa, que vai a praça, perante esta repartição, no dia 30 do corrente, ao meio dia, a obra dos reparos da cadeia do Rio-Formoso, orçada em 2:200$000.

O orçamento e condições do contrato acham-se na respectiva secretaria para serem examinados.

Secretaria da repartição das [illegible] de junho de 1876.

O official, João Joaquim Siqueira Varejão.

— O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, manda fazer publico a quem interessar possa, que vai á praça, perante esta repartição, no dia [illegible] ao meio dia, [illegible] da Boa-Vista, servindo de base a quantia de [illegible], offerecida por João Affonso Borges e Silva.

Secretaria da repartição das obras publicas, 16 de junho de 1876.

O official, João Joaquim de Siqueira Varejão.

Arsenal de guerra

O conselho economico da companhia de aprendizes artifices deste arsenal contrata o fornecimento dos generos abaixo declarados para o rancho dos menores aprendizes e operarios militares, no 2º semestre de julho a dezembro de 1876:

Assucar refinado de 1ª e 2ª sorte, kilo.
Azeite doce, litro.
Arroz pilado, kilo.
Bacalhão idem.
Carne verde idem.
Dita secca idem.
Café em grão idem.
Chá da India idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho ou preto idem.
Manteiga ingleza, kilo.
Dita franceza idem.
Pão de 114, 115 e 172 grammas idem.
Toucinho de Lisboa idem.
Vinagre de Lisboa, litro.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata acompanhadas das respectivas amostras nesta secretaria, ás 11 horas do dia 23 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 17 de junho de 1876. — O official,

Candido Emigdio Pereira Lobo.

Obras militares.

A 21 do corrente, ao meio dia, na repartição das obras publicas, onde funcciona a dos militares, se procederá a arrematação de diversas obras nos seguintes estabelecimentos: fortaleza do Brum, em um compartimento destinado a [illegible], na importancia de 749$670; em compartimentos do quartel do deposito de recrutas, na importancia de 1:019$920; Paiol; concerto da coberta, calculado em 185$955; demarcação e plantação de cerca nativa para assignalar os limites do terreno pertencente ao governo, na importancia de 139$: quartel de cavallaria; pequeno concerto no soalho, importando em 1:470.

As pessoas que se quizerem encarregar destes trabalhos, apresentem no referido dia e hora suas propostas em cartas selladas e fechadas; convindo notar que as obras não podem ser contratadas englobadamente. Os orçamentos estão na repartição.

Recife, 12 de junho de 1876.—O engenheiro,

Chrysolito F. de Castro Chaves.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

O Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, no dia 22 do corrente, em sua séde no convento de S. Francisco desta cidade, depois da missa que manda resar ás 11 horas da manhã na respectiva igreja, reunir-se-ha em sessão funebre ao meio dia, para honrar a memoria de seu socio fundador e effectivo e seu segundo presidente, de saudosa recordação, Dr. José Soares de Azevedo.

Todos os socios de qualquer das cathegorias que se acharem nesta cidade, são convidados para assistir a essas solemnidades, significativas da estima de que era merecedor o fallecido.

São tambem convidadas todas as corporações e sociedades que se dignarem de se fazer representar nas referidas solemnidades, e em geral todos os amigos, parentes e discipulos desse illustrado varão.

Secretaria do Instituto, 17 de junho de 1876.

Salvador Henrique d'Albuquerque. Secretario perpetuo.

Banco Commercial de Pernambuco

A Directoria deste banco convida os Srs. accionistas a reunirem-se, no edificio em que funcciona, no dia [illegible] de julho do corrente anno, ás 11 horas da manhã, afim de se constituirem em assembléa geral extraordinaria para deliberar acerca da dissolução e liquidação do banco, de conformidade com o art. 2.º dos estatutos respectivos e forma pratica da mesma liquidação, em virtude de requerimento de Srs. accionistas do registro do Rio de Janeiro representando numero legal de acções.

Banco Commercial de Pernambuco, 15 de junho de 1876.

Os directores,
Antonio José Leal Reis,
Francisco Ferreira Baltar.
José da Silva Loyo.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Torres Bandeira.

Sexta-feira 7 de julho proximo futuro, depois da audiencia respectiva, as 11 horas do dia, irá á praça por venda o seguinte:

Tres pipas de vinho Figueira de qualidade superior, contendo cada uma cerca de 500 litros, avaliadas em 600$, para pagamento da execução da fazenda provincial contra a companhia de vapores portuguezes, representado pelo agente Eusebio Raphael Rabello.

— A casa n. 20 da rua do Tambiá, freguezia da Boa-Vista, com 3 metros e 15 centimetros de frente e 11 ditos de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, pequeno quintal murado e cacimba, em máo estado, avaliada em 600$, para pagamento da execução contra os herdeiros de Joaquim Santiago Pereira do Nascimento.

— A casa n. 1 A, no lugar Peringa, no Barbalho, com 5 janellas e 1 porta de frente, janella e porta no oitão, 74 palmos de frente, 39 de fundo, 1 sala, 6 quartos, cozinha fóra, cocheira, com 6 quartos, grande sitio bem arborisado e cacimba, em solo proprio, avaliada em 10:000$, para pagamento da execução contra a viuva e herdeiros de Manoel Antonio Vieira.

— Idem n. 15, na estrada velha de Beberibe, com 2 janellas e 1 porta de frente, 72 palmos e 5 pollegadas de fundo, 20 1/2 ditos de vão, 2 salas, 2 quartos, 1 gabinete, cozinha interna, pequeno sitio cercado, em solo proprio, em bom estado, avaliada em 3:000$, para pagamento da execução contra Francisco Ferreira da Silva.

Recife, 19 de junho de 1876. — O solicitador da fazenda provincial,

João Firmino Correia de Araujo.

Arrematação

No dia 23 do corrente, as 11 horas da manhã, finda a audiencia do Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda desta cidade do Recife, no lugar do costume, se ha de arrematar por venda as quatro partes, por se ter exceptuado a quinta, do sobrado sito á rua de S. João da cidade de Olinda n. 1, de dous andares e sotão, bem construido, com 6 metros e 60 centimetros de frente e 23 metros de fundo, tendo o pavimento terreo 2 salões e 2 quartos, quintal murado com 15 metros e 70 centimetros de extensão e 6 metros de largura, com portão, tendo o primeiro andar 2 salões e 6 quartos, o segundo andar as mesmas accommodações, e o sotão uma grande sala, 4 quartos, 1 despensa e cozinha, com cacimba meeira, tudo em muito bom estado e distante 20 passos do chafariz d'agua potavel, além de uma optima vista, pertencentes ao capitão Francisco das Chagas Salgueiro e sua mulher, avaliadas em 4:000$; cujo bem vai a praça por execução de Tasso & Irmão contra o referido Salgueiro.

O escrivão, Rego Barros.

ARSENAL DE GUERRA

A directoria do arsenal de guerra contrata, na forma do art. 96 do regulamento que baixou com o decreto de 19 de setembro de 1872, o fornecimento durante o 2º semestre do anno de 1876, dos artigos abaixo mencionados:

Para supprimento das officinas

Pranchões, costados, costadinhos, taboas, de amarello, e forro de amarello.
Costados e costadinhos de pão carga.
Taboas de soalho e forro, de louro.
Pranchões de sicupira e de pinho.
Taboas de pinho de diversas qualidades e dimensões.
Enchameis.

Cousa da Bahia, kilos.
Pregos de diversos tamanhos e formatos, milheiros.
Ditos francezes, de differentes pollegadas, kilos.
Oleo de linhaça em latas, kilos.
Seccante, kilos.
Tintas de diversas côres e qualidades, kilos.
Broxas sortidas para pintar.
Arcos de ferro de diversas pollegadas, kilos.
Cravos de ferro sortidos, milheiros.
Ferro inglez de diversas qualidades e grossura, kilos.
Ferro sueco de differentes qualidades e grossura, kilos.
Ferro em lençol, kilos.
Aço de diversas qualidades e grossura, kilos.
Arame de ferro e latão de diversas grossuras, kilos.
Parafusos de ferro de diversas pollegadas.
Carvão de ferro para ferreiro, kilos.
Carvão coke.
Limas e limatões inglezes de diversas qualidades e comprimentos, duzias.
Latão em lençol, sortidos, kilos.
Estanho em verguinhas, kilos.
Cadinhos do norte de differentes numeros.
Folhas de Flandres singelas e dobradas, caixas.
Meios de sola commum e garroteada.
Fio de vela, kilos.
Botões lisos, grandes, de metal.
Ditos de ditos pequenos.
Ditos de osso, grandes e pequenos, para sobrecasacas.

Para provimento do almoxarifado

Azeite de carrapato, litros.
Dito de coco idem.
Fio de algodão, kilos.
Cabo de linho branco de diversas grossuras, kilos.
Dito alcatroado idem idem.
Dito velho de linho idem.
Cobre velho idem.
Latão velho idem.
Vassouras de piassaba chapeadas.
Ditas de junco.
Ditas de palha.

Artigos de escriptorio

Papel inglez flume, pautado e liso, resmas.
Dito hollanda, formato Jesú, Cané e Ecú, folhas.
Dito mata borrão e cartão idem.
Pennas calygraphicas de Perry, caixas.
Tinta ingleza preta de 1ª e 2ª sorte, garrafas.
Canetas boas, duzias.
Lapis pretos e de cores idem.
Ditos de borrachá.
Gomma arabica, frasco.
Livros em branco de papel hollanda, pautado, com lombo de couro e capa de panno de linho, de diversos formatos.
Idem de papel flume pautado idem.
Cadernetas em branco de papel flume idem.
Impressos de diversas qualidades e tamanhos, centos.

Os pretendentes deverão apresentar nesta secretaria suas propostas por artigos, em cartas fechadas e em duplicatas, no dia 28 do corrente, as 10 horas da manhã, devendo previamente habilitar-se perante a directoria deste estabelecimento, na fórma prescripta pelo art. 62 do regulamento citado.

Nesta secretaria dar-se-ha os modelos e formatos necessarios, e bem assim todas as explicações e esclarecimentos que forem pedidos.

Arsenal de guerra de Pernambuco, 19 de junho de 1876.—O official,

Candido Emigdio Fereira Lobo.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho contrata no dia 23 do corrente mez, sob as condições do estylo, o seguinte, por tempo de um anno, findo em junho de 1876:

Fornecimento de ambulancias para os navios da armada

Serviço de barbeiro á enfermaria de marinha.

Lavagem e concerto de roupa da enfermaria de marinha e companhia de aprendizes artifices.

E convida aos pretendentes a apresentarem suas propostas em cartas fechadas, no mencionado dia, até as 11 horas da manhã.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 19 de junho de 1876.

O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Indemnisadora

A companhia Indemnisadora, em observancia ao que preceitua o art. 19 de seus estatutos, vende 20 de suas acções ns. 886 á 905. Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 23 do corrente, ao respectivo escriptorio, rua do Vigario n. 5. Recife, 13 de junho de 1876.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

No dia 23 do corrente, ás 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, a arematação dos chafarizes e bicas por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes, podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos no mencionado dia ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato, devendo ser essas propostas em cartas fechadas. Declara-se aos Srs. licitantes, que não se aceitam propostas que não se obriguem a fazer o pagamento em sedulas.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVEM LANÇAR.

Bairro do Recife	
Chafariz e bica do caes do Apollo	5:000$000
Dito da rua do Bom Jesus	6:000$000
Dito da praça de Pedro I	5:000$000
Dito do Forte do Mattos	2:600$000
	18:600$000
Bairro de Santo Antonio.	
Chafariz do largo do Carmo	7:050$000
Dito do largo de Pedro II	3:225$000
Dito do largo do Paraizo	6:050$000
Dito da rua do Marquez do Herval	2:301$000
Dito da rua da Concordia	5:024$000
	23:650$000
Bairro de S. José	
Chafariz do largo da Ribeira	11:000$000
Dito da rua de Vidal de Negreiros	7:000$000
Dito da rua Imperial	7:000$000
Dito da entrada da Cabanga	2:500$000
Bica do extremo da ponte dos Afogados	1:050$000
	28:550$000
Monteiro.	
Chafariz dessa povoação	161$000
Apipucos.	
Chafariz dessa povoação	90$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 19 de junho de 1876.

O secretario,

José Rodrigues de Souza.

— O abaixo assignado, presidente da camara municipal desta cidade, faz publico que em virtude do disposto no art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, deve a junta de emancipação de escravos desta cidade, reunir se no dia 2 de julho vindouro, as 10 horas do dia, no paço da camara municipal, afim de proceder a classificação de que trata o art. 27 do citado regulamento.

Paço da camara municipal da cidade de Olinda, 17 de junho de 1876.

Barão de Tacaruna,
Presidente.

Vice-consolato d'Italia in Pernambuco.

Sono chiamati a venire in questo vice-consolato a negozio de suo interesse i seguenti sudditi italiani: Giacomo Bisso, Miraglio Lorenzo, Colombo Madalena, Del Mauro Barbato di Giuseppe, Vassallo Felice Maria, Romano Francesco de Gaetano, Murolo Nicola di Vincenzo e Checcoli Giuseppe.

Pregasi, oltre si, aquelle persone che possano dare notizie dei sudditti individui, I communicarle á questo stesso vice consolato.

Recife li 19 giuno de 1876.

Il vice-console,
Barão da Soledade.

Vice consulado da Italia em Pernambuco.

São chamados a comparecer neste vice consulado a negocio de seus interesses os seguintes subditos italianos:—Giacomo Bisso, Miraglio Lorenzo, Colombo Magdalena, Del Mauro Barbato, di Giuseppe, Vassallo Felice Maria, Romano Francesco de Gaetano, Murolo Nicola di Vincenzo e Checcoli Giuseppe. Outrosim, pede se a aquellas pessoas que souberem noticias destes individuos, o favor de informar a este mesmo vice-consulado.

Recife, 19 de junho de 1876.

O vice consul,
Barão da Soledade.

Deposito de recrutas

O deposito de recrutas precisa contratar para o fornecimento das praças de pret, os generos alimenticios seguintes:

Arroz pilado, assucar mascavado, azeite doce, bacalhão, café em caroço, carne secca, dita verde, farinha de mandioca, feijão mulatinho, lenha, manteiga franceza, pães do 172 grammas, ditos de 115 ditas, toucinho de Lisboa e vinagre, os quaes deverão ser de primeira qualidade.

As pessoas que pretenderem dito fornecimento deverão apresentar suas propostas em carta fechada á secretaria do referido deposito, até o dia 26 do corrente, pelas 10 horas da manhã.

Secretaria do deposito de recrutas, na fortaleza do Brum, 19 de junho de 1876. — O alferes secretario,

Feliciano de Lyra.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Perante a Illma. junta administrativa da Santa Casa, em sua sessão de 22 de junho, vai de novo á praça por tres annos, a propriedade Ilha do Nogueira, pela renda annual de 600$, com obrigação de fazer o arrendatario os concertos de que precisa o viveiro alli existente, sob pena de uma multa da quantia de 300$ re não cumprir esta condição no prazo de um anno.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 19 de junho de 1876.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 21 DE JUNHO DE 1876

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Giquiá*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 11 horas da manhã, cartas ordinarias até 12 horas, e estas até 1½ da tarde com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 22 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um ... annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Cabugá.	
Loja n. 1 B.	617$000
Idem n. 1 C.	616$000
Rua da Moeda.	
Sobrado n. 41	320$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2 fechado	684$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 19	241$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 4	180$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5	231$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua do Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 94	327$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 64	180$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 60	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAOS	
Praça de Pedro II	
2.º andar do sobrado n. 35	351$000
Largo do Paraiso	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
2ª loja da travessa idem	130$000
3.ª dita idem	96$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	263$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua do S. Gonçalo	
Idem n. 22	244$000
Rua do Vigario Thenorio	
Segundo andar n. 22	216$000
Terceiro andar idem	216$000
Loja do dito	360$000
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	400$000
Idem n. 8	571$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Idem n. 11	203$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 45	573$000
Idem n. 23	550$000
Idem n. 24	98$000
Rua o Burgos	
Idem n. 19	141$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	203$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	80$000
Rua do Bom Jesus	
Sobrado n. 14	653$000
2.º andar do sobrado n. 29 fechado	360$000
Loja dito dito	300$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 90	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 106	209$000
Idem n. 101	242$000
Idem n. 89	3250$000
Idem n. 2	81$000
Idem n. 104	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de junho de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

CASSINO PERNAMBUCANO

Quarta-feira 21 do corrente.

Concerto de

A. Gambaro

com o obsequioso concurso dos distinctos artistas Conde P. de Loredan, Candido Lyra, Antonio Martins e Candido Filho.

1.ª PARTE.

1.º—Trois genres, phantasia para violino, executada por Augusto Gambaro — Mayseder e Gambaro.

2.º—Trovador, variações para piano, executadas por Candido Lyra — Gottschalk.

3.º—Souvenir de Lucie de Lamermoor, phantasia para flauta, executada por Candido Filho — Jules Hermann.

4.º—Grand duo sur le Val d'andorre, executado por Augusto Gambaro e Candido Lyra — Wolff e Beriot.

2.ª PARTE.

5.º—Dixieme Air Varie, executado por Augusto Gambaro — Ghys.

6.º—Phantasia sobre motivos de Macbeth, para clarineta, executada por Antonio Martins — Benedicto Corralli.

7.º—Cri de Delivrance caprice heroique para piano, executado pelo Conde P. Loredan — Gottschalk.

8.º—Air montaguard, phantasia para violino, executada por A. Gambaro — Bériot.

3.ª PARTE.

9.º—Concertino para flauta sobre Rigoletto, executado por Candido Filho — Candido Filho.

10.—Hymno Nacional Brasileiro, grande phantasia triumphal para piano, executada pelo Conde P. Loredan — Gottschalk.

11.—Grande phantasia sobre motivos da Ernani, executada por Antonio Martins — N. di Giovanni.

12.—Grand duo de concert sur Robert le Diablo, executado por P. Loredan e A. Gambaro — Talberg e Beriot.

Principiará ás 8 horas.

N. B. — Haverá depois do concerto um trem para Caxangá, parando em todas os pontos.

AVISOS MARITIMOS.

PORTO POR LISBOA

Para os referidos portos pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *Saphyra*, capitão Faustino, por ter porção da carga engajada, e para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Tendo de sahir com brevidade a barca allemã *Sophia*, para o Ceará, com parte da carga que trouxe de Hamburgo, havendo bastante carga para aquelle porto tomar-se-ha: á tratar com os consignatarios Keller & C., rua da Cruz n. 34.

MOBILIA.

Vende-se uma mobilia de amarello em perfeito estado, por qualquer preço, na rua do coronel Suassuna n. 88.

COMPANHIA PERNAMBUCANA, DE Navegação costeira por vapor. Fernando de Noronha.

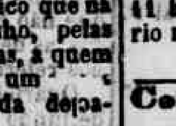

O vapor *Curarype*, commandante Santos, seguirá para o porto acima no dia 26 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 23; encommenda, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

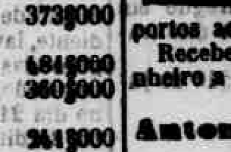

Dos portos acima é esperado até o dia 30 do corrente, o vapor *S Salvador*, commandante Beltrão, o qual depois da indispensavel demora seguirá para os mesmos portos acima referidos.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Largo do Pelourinho 7—

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, agente

Royal Mail Steam Packet Compa y.

O PAQUETE A VAPOR

ELBE

Commandante Moir.

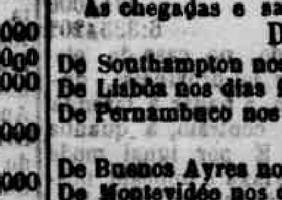

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton e Antuerpia.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa.

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul.

De Buenos Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Lisboa	£ 24	15	10
Para Southampton	£ 30 e 45	20	13
Para Bahia	50$	25$	15$
Para o Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Para Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
Para Buenos-Ayres	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante Sellicoe.

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos da Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres.

Adamson Howie & C.

40—Rua do Commercio—40

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú.

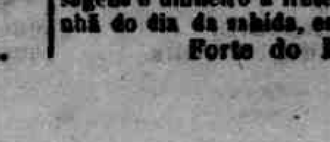

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente ás 2 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 10 horas da manhã do dia da sahida, escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMERS.

Aconcagua.

Espera-se dos portos do sul até 1 e 3 de julho proximo e seguirá para a Europa para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Preços das passagens

	1ª classe.	2ª classe.	3ª classe.
Para Lisboa	£ 27	18	10
" Bordeaux	£ 30	20	13
" Liverpool	£ 30	20	13

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes, dentro de 12 mezes teem o abatimento de 25 %.

N. B. Os Srs. que pretenderam seguir por esse vapor, devem tirar suas passagens com antecedencia.

Agentes,

Wilson Brothers & C.

15—Rua do Commercio—15

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem contratado parte de seu carregamento, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende sahir em poucos dias o patacho *Castique* por ter porção de carga engajada e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Navegação a vapor PORTOS DO SUL.

O paquete a vapor

PARÁ

Commandante 1º tenente C. Gomes.

Espera-se dos portos do norte, até 27 de junho, seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

agentes.

Lamport & Holt Lin

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de julho, o vapor inglez *Teniers*, o qual depois da demora do costume seguirá para o Pará e New-York.

Para passagens, fretes, etc, trata-se com os *Consignatarios*

Saunders Brothers & C.

11—Largo do Corpo Santo—11

LEILOES.

LEILAÕ DE

5 duzias de fumo de seda para chapéos, 160 metros de panno de linho do Porto, 40 resmas de papel flume liso, 200 grosas de botões de duraque preto para paletot, 190 ditas para colletes, 50 caixas de pennas de aço, malat n. 12, 25 ditas de bico dourado, 2 duzias de pencinez de tartaruga e 1 dita de bufalo.

Hoje

A's 11 horas

A' rua do Vigario n. 21.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES FILHO.

Leilão DE

um sobrado de um andar, sito á rua de Vidal de Negreiros (pateo do Terço) sob n. 22

HOJE

ás 11 horas

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente DIAS, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, o sobrado acima mencionado, o qual se acha em perfeito estado, e edificado á moderna, tendo no pavimento terreo 2 salas, 3 quartos e cozinha, no primeiro andar 2 salas e 2 quartos, quintal murado e cacimba.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-lo e para qualquer esclarecimento de que precisarem, o agente dará.

AGENTE REMIGIO LEILAÕ DE

175 barricas com cimento francez do melhor que tem vindo a este mercado para fechar conta.

HOJE

ás 11 horas da manhã

No armazem alfandegado Cunha, no Caes da Companhia Pernambucano.

O agente Remigio, competentemente autorisado fará leilão do cimento acima declarado por conta e risco de quem pertencer.

Novo leilão DE

2 terças partes da casa terrea sita á rua da Mangueira n. 8, freguesia da Boa-Vista, e de um terreno com 160 palmos de frente, sito no Lavatripas, lugar conhecido tambem por Aguazinha, freguezia de Beberibe, dividindo pelo nascente com terras de D. Maria O. de Jesus, e pelo poente com terras do capitão Francisco Antonio Góes.

HOJE

A's 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

Servindo de base a offerta de 1:800$000 pelas duas terças partes da casa.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará novamente a leilão, no dia e horas acima mencionados, os bens que acima se mencionam, pertencentes a massa fallida de Mindello & Alves.

Os senhores pretendentes podem desde já examinar os referidos bens, e para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará.

LEILÃO DE

dividas na importancia de 88:837$928

HOJE

A's 11 horas.

Na rua do Commercio n. 48, escriptorio.

O agente Dias, devidamente autorisado levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as dividas pertencentes a extincta firma de Alves & C., na importancia de 88:837$928, por conta de livros e lettras. A relação dos Srs. devedores e todos os titulos concernentes ás mesmas, acham-se em poder do referido agente, e podem desde já ser examinados pelos Srs. pretendentes á quem tambem se entregarão os livros.

leilaõ DE

moveis e um cabriolet

Hoje

No armazem da rua do Imperador, ... que ... serão ... as 11 horas da manhã.

LEILÃO DE

trastes avulsos, miudezas, 1 piano e muitos outros artigos que estarão patente

QUINTA-FEIRA 22 DO CORRENTE

A's 11 horas.

Travessa do Corpo Santo n. 27.

pelo agente Stepple.

LEILAÕ DE

moveis, cristaes, candieiros á gaz, e objectos de electroplate.

QUINTA-FEIRA 22 DO CORRENTE.

Na rua de Henrique Dias n. 22.

(Estancia)

William Otto, tendo mudado de residencia, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos existentes na casa e sitio ao lado direito de quem vai para a igreja da Estancia, constando dos objectos abaixo declarados:

A saber:

Um pianno, do bem conhecido fabricante Sassenhoff, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá, um sofá, um lustre de 4 bicos de crystal, cadeiras de balanço, 4 quadros com finas gravuras, 4 castiçaes com mangas, jarros para flores, ditos com pingentes, 2 figuras de alabastro, 5 venezianas e 1 oleatim para sala, e caixa de musica.

Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 mesa redonda, 1 divan estufado, 1 cadeira de braço, 1 espelho oval e 4 quadros grandes dourados com finas gravuras, 4 venezianas, 2 tapetes de sofás, 4 vazos para flores, 1 porta charutos, 1 porta cartas.

Uma machina de costura, 1 estante envidraçada para livros, 1 cabide para chapéos, 1 mesa com abas para sofá, um relogio de pendula.

Uma cama franceza, 1 lavatorio com pedra, 1 toylet, 1 guarda roupa, 1 commoda, 1 mesa de cama com pedra, 1 tapete, 6 cadeiras 2 castiçaes, e 1 tapete forro do quarto.

Um guarda vestido, 1 marqueza, 1 lavatorio com pedra, 1 mesa de cama, 6 cadeiras, 1 tocador, 2 cabides, 2 mesinhas, e 1 excellente commoda.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado 1 lindo apparador com espelho e pedra, 1 apparador grande, 12 cadeiras, 4 quadros, 1 relogio, apparelhos para chá, e jantar, copos, calices, garrafas, compoteira, apparelhos dessert galheteiras, garfos, facas e colheres de electroplate, bandejas e 1 tapete de côco, forro da sala.

Um guarda comida de arame, mesa d'engommado e de cozinha, potes, flandres, bacias, trem de cozinha, jarro de mão, ferramenta de jardim, 20 jarros para flores e outros artigos.

O leilão principirá as 10 1/2 horas.

As 10 e 15 minutos, partirá da estação da rua do Brum um bond da Magdalena que dará conducção gratis aos concorrentes ao leilão.

LEILÃO DE

um optimo sobrado de 2 andares e sotão sito no pateo do Carmo n. 20

QUINTA FEIRA 22 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHA.

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão no dia e hora acima indicados, com annuencia dos herdeiros maiores, o sobrado com os commodos que abaixo se menciona, pertencente aos bens que ficaram por fallecimento do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, a saber:

O pavimento, terreo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado.

Primeiro andar, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba exclusiva e portão com sahida para a Cambôa do Carmo.

Segundo andar, 2 salas, 3 quartos, sotão com salão, 2 quartos e cozinha.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar, e para qualquer esclarecimento o agente dará.

LEILÃO DE

moveis, pianos, louças, objectos de ouro, 1 cofre de ferro e 1 cabra de raça ingleza

SEXTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No armazem denominado

NOVA AGENCIA DE MOVEIS

Rua do Barão da Victoria n. 56

Pianos, sendo um quasi novo, do fabricante Blondel, 1 magnifica mobilia de jacarandá, nova, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos e 1 jardineira, com tampos de pedra, 1 dita dita de jacarandá, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 consolos com tampo de pedra, 1 dita de faia com tampos de pedra, muito elegante, 1 dita de amarello, com pouco uso, com tampos de pedra, guarda louças novos e usados, guarda-vestidos e guarda-roupa, novos e usados, 1 magnifico toucador, com espelho e moldura de jacarandá, 1 bonito espelho oval, com moldura dourada, ditos de diversos tamanhos, commodas de amarello e jacarandá, meias ditas de amarello, aparadores, carteiras para escriptorio, santuarios, jarros para cima de consolos, de diversos gostos, castiçaes e mangas, de vidro e de metal, sofás de amarello e de jacarandá, cabides, quartinheiras, figuras de bronze e de louça, quadros a oleo, ditos com figuras, 2 lindos candieiros para gaz, 1 guarda-comida novo, e muitos outros objectos que estarão patentes.

Pelo agente Neves Filho.

LEILÃO DE

um optimo piano de jacarandá, moveis jarros para flores, quadros, louças e crystaes

SEGUNDA-FEIRA 26 DO CORRENTE

A's 11 horas

No predio da rua da Aurora em Santo Amaro das Salinas n. 139

A's 10 1/2 horas em ponto partirá um bond da estação da rua do Brum que conduzirá gratis os Srs. concurrentes.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. B. Corfield, vice-consul de S. M. Britannica, que retira-se proximamente para a Europa, fará leilão, no dia e hora acima indicados, de um optimo piano de jacarandá, moveis, jarros para flores, quadros, louça e crystaes, como abaixo se menciona

A saber:

Sala de visitas.

Um optimo piano de jacarandá, 1 mesa redonda, 2 bancas para jogo, 4 ditas envernisadas de preto, 1 sofá, 1 espelho grande, moldura dourada, 3 cadeiras de amarello, com balanço, 1 dita de vime, com dito, 1 lustre para gaz, 7 quadros com gravuras, 1 optimo relogio de marmore, 4 jarros para flores, 3 sanefas e cortinados, 3 descanços para pés, 1 telescopio e vistas, 1 cadeira para piano, 1 tapete grande, 9 ditos pequenos 7 cadeiras de amarello, 2 ventarolas chinezas, 1 campainha de crystal, forro de esteira, pannos para mesa, etc.

Gabinete.

Uma mesa grande com panno de damasco, 1 estante, 1 carteira, 3 cadeiras de guarnição, varias obras de diversos autores, diversos periodicos, tinteiros, tinteiros, forro de esteira.

1º quarto.

Uma cama de ferro com colchão, 1 commoda, 1 lavatorio com tampo de pedra, 2 espelhos, 1 mesa pequena, 1 cabide, 1 tapete grande usado, 1 escrivaninha, 1 candieiro, 1 quadro e 1 espingarda.

2º quarto.

Uma cama de ferro com colchão, 1 lavatorio com bacia e jarro, 1 espelho pequeno, 2 quadros com gravuras, 1 mesa pequena, 1 candieiro, 1 cabide e 1 tapete.

Corredor.

Duas mesinhas, 7 cadeiras americanas, 1 cabide de parede, 1 dito grande torneado, 1 porta-chapéos, 5 quadros, 2 vasos, forro de encerado, arandellas para gaz.

Sala de jantar.

Um espelho grande, 1 sofá de amarello, 1 mesa para jantar, 2 aparadores de amarello, 1 guarda-louça de dito, 2 consolos de dito, 10 cadeiras de guarnição de dito, 4 espreguiçadeiras, 1 caixa de musica, 6 quadros com gravuras, 1 grande quadro a oleo contendo uma paisagem com uma torre e relogio, 1 relogio com corda para 8 dias, 1 urna de fabrica Russa (curiosidade), 1 candieiro para gaz, 3 descanços para pés, 1 tapete grande, 1 panno de linho para cobrir tapete, venezianas, 4 lanternas magicas, 2 tapetes grandes e 5 esteiras para portas.

Objectos de electro-plate.

Duas salvas grandes, 1 dita menor, 4 tampos para pratos, 4 canecos com fundos de vidro, 1 porta-licôr, 1 galheteiro, 2 apparelhos para chá, com 5 peças, 2 canecos dourados, 1 impano, 1 palmatoria dourada e 1 urna para chá.

Objectos de prata.

Um porta-licôr, 1 cesta para pão e 1 paliteiro.

Louça e crystaes.

Dous jarros para flores, 2 grandes fructeiras de porcelana, 1 copo prateado para gelo, 2 fructeiras de crystal, 1 porta-queijo de dito, 1 compoteira de dito, 6 garrafas para vinho, 1½ apparelho de porcelana para jantar, chicaras e pires de dita, copos, calices, mostardeiras de crystal e de vidro.

Sala de engommada.

Uma mesa de pinho, 1 guarda comida, 1 toucador, 1 banquinha, 9 cadeiras diversas, 1 commoda, 1 espelho, 3 cabides e 1 lavatorio.

Despense.

Uma garrafeira, vinhos diversos, licores, conservas, diversas latas.

Cozinha.

Duas mesas de pinho, 1 trem de cozinha, 1 forno, ferros de engommar, formas e diversos objectos.

Quarto de banho.

Um banheiro de choque, 1 lavatorio de ferro com jarro e bacia, 1 caixa de notes e outros objectos.

LEILÃO DE

dividas na importancia de 1:709$600, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento do padre Pedro Ferrer de Albuquerque.

TERÇA-FEIRA 27 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS.

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, venderá em leilão, no dia e hora indicados, as dividas acima declaradas.

Os documentos acham-se em poder do agente e podem desde já ser examinados pelos Srs. pretendentes.

LEILÃO DE

uma armação pintada, um balcão, um fiteiro, alguns barris vasios, candieiros para gaz e um registro para o mesmo, existentes no andar terreo do predio da rua do Bom Jesus n. 29, cuja armação é propria para taverna

Terça-feira 27 do corrente ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara civel, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a armação e mais artigos mencionados, a requerimento da junta da Santa Casa de Misericordia, na execução que move contra Luiz Freire de Andrade.

AVISOS DIVERSOS

ATÉ VIR E' O CONFEITEIRO

O Sr. Miguel Ferreira Pinto é de novo rogado a apparecer no escriptorio deste Diario, a negocio que não ignora.

Pinto Mendes & C.

com estabelecimento de molhados á rua do Visconde de Inahúma n. 57, querendo liquidar o mesmo estabelecimento para acabar, pede ao respeitavel publico para que venha munir-se de alguns generos e louça de superior qualidade, que tudo se vende com prejuizo; no mesmo estabelecimento se encontra uma nota com os preços fixos dos generos existentes.

— Na estrada de João de Barros, sitio do Cafundó, vendem-se coqueiros proprios para mudar-se, e no mesmo vende-se um bom carneiro, proprio para sella.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar e cozinhar com perfeição: a tratar na rua Primeiro de Março n. 23, loja.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico, que são os unicos importadores da verdadeira polvora, marca diamante S, com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida nesta mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa, é falsificada.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e com especialidade ao corpo commercial, que dissolveram a sociedade que tinham na venda, sita ao largo do Mercado Publico n. 13, que gyrava sob a firma Barbosa & Guimarães, sahindo o socio Barbosa embolsado de seu capital e lucros; e ficando todo activo e passivo a cargo do socio Guimarães.

Recife, 15 de junho de 1876.

José Antonio Barbosa.
Manoel José Dias Guimarães.

— COZINHEIRO. Precisa-se de um: no pateo de Pedro II n. 79.

— PRECISA-SE alugar uma crioula, escrava, que saiba bem cozinhar e para o mais serviço de uma só pessoa: á tratar no hotel de Europa.

— PRECISA-SE de uma ama já idosa que sirva para comprar, lavar e cozinhar para casa de pequena familia: a tratar á rua da Cruz n. 27, primeiro andar.

— Quem se julgar credor de Joaquim Antonio de Oliveira, queira apresentar sua conta na travessa de S. José n. 1, para ser conferida nestes tres dias.

— PRECISA-SE de uma ama para casa de pequena familia, e que saiba lavar e cozinhar, preferindo-se escrava: a tratar na Ponte de Uchôa numero 33.

— ALUGA-SE um muleque de 20 annos, muito fiel: a tratar na rua Duque de Caxias, antiga ao Queimado n. 54, 2º andar.

— PRECISA SE de uma criada franceza ou portugueza, que saiba engommar e cozinhar, para casa de pouca familia: no Corredor do Bispo numero 72.

— Quem se julgar credor de Joaquim Antonio de Oliveira, queira apresentar sua conta na travessa de S. José n. 1, para ser conferida nestes tres dias.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba cozinhar e engommar, e fazer o mais serviço de uma casa de duas pessoas, menos lavar: a tratar na rua do Commercio n. 17, 2º andar, lado do mar, entrada pelo lado do Pelourinho.

— Em dias do mez de janeiro fugio o meu escravo André, official de sapateiro, casado, de côr preta, magro e espadaúdo, com falta de dentes, costuma a mascar fumo, usa de bigode e pêra, em todo o queixo á Cavaignac, costuma beber aguardente e dá para atrevido, tem mãi forra e irmãos ahi na cidade, na rua Imperial, tem por costume fugir. Consta estar trabalhando pelo officio, escondido para assim adquirir dinheiro e depositar como peculio adquirido em seus dias para se libertar, aconselhado e com exemplo de outro meu, que esteve ha mais de tres annos, e hoje me está demandando com a protecção da pessoa, em cuja casa elle esteve todo seu tempo, e ainda foi agarrado por duas ou tres vezes. Protesto proceder contra quem quer que for que o tenha occulto logo que appareça, e para isso peço aos inspectores e capitães de campo para o pegarem, podendo recolhe-lo á casa de detenção, e dar parte no escriptorio dos Srs. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, ou no engenho Gaipió, a Theotonio da Silva Vieira, a quem pertence dito escravo.

— O Dr. Raymundo Vianna faz publico que, tendo de ausentar-se momentaneamente desta cidade, deixa durante sua ausencia encarregado de sua clinica o seu collega Dr. Malaquias A. Gonçalves, á rua do Barão da Victoria n. 58; e os Srs. Manoel Alves Guerra e Francisco José d'Oliveira Rodrigues seus procuradores competentemente autorisados a tratar de todos os seus negocios nesta cidade.

Recife, 27 de fevereiro de 1876.

Dr. R. Vianna.

— Uma senhora capaz e de boa conducta e habilitação necessaria, offerece-se para ser ama de qualquer casa: quem pretender dirija-se á rua estreita do Rosario n. 18, 2.º andar.

— CAHIO um dedal da varanda do segundo andar da rua do Cabugá, e em quanto a pessoa foi dentro chamar quem o apanhasse, foi visto pelos vizinhos, um homem apanha-lo; roga-se aos Srs. ourives que, se for offerecido, não o comprem e o mande entregar no sobrado acima n. 9, segundo andar, entrada pela rua das Trincheiras, segunda escada: o dedal tem duas oitavas de peso, e tem um circulo em cima, outro ao pé do fundo e um raminho no espaço.

— VAI MUDAR-SE a antiga pharmacia Pinto da rua dos Quarteis, hoje larga do Rosario n. 10, para a mesma rua n. 31.

— Arados americanos para varzea.
Ditos ditos para ladeira.
Grades para lavoura.
Machinas a vapor.
Machinas de descaroçar algodão.
Fôrmas de ferro para purgar assucar.
Prensas de copiar cartas. Vende-se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 6.

— Cofres de ferro de diversos tamanhos, vende-se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus numero 6.

— Aluga-se uma bôa casa terrea, com tres quartos, salas grandes, bom quintal, sita á rua dos Coelhos n. 9: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

— Aluga-se a casa terrea da rua de Hortas n. 4, a quem comprar a armação, que é propria para taverna, tendo bom sotão com janellas para a frente e oitões, cujo lugar é o melhor para esse negocio: a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE o predio da rua Velha n. 75 (Boa-Vista), o qual se acha em estado de limpeza, tem agua e gaz encanados e apparelho de limpeza, quintal ajardinado, com portão para a rua da Alegria: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE um sitio na estrada do Monteiro, junto a estação do Caldeireiro n. 33: a tratar com L. de M. G. Ferreira n. 20, rua do Marquez de Olinda, escriptorio, entrada pela rua da Senzala.

— Aluga-se por 40$ mensaes o andar do sobradinho da rua de Lombas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias: para vêr, as chaves existem na loja por baixo do mesmo.

— ALUGA-SE ou vende-se um escravo preto de conducta affiançada, proprio para qualquer serviço por ser muito robusto: a tratar na rua da Imperatriz n. 6, 3º andar.

— ALUGA-SE o 2º andar da rua estreita do Rosario n. 22, e o 1º andar da rua do Rangel n. 69, por preços commodos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 97, loja.

— ALUGA-SE o 3º andar do predio da rua Duque de Caxias n. 86: a tratar na mesma rua numero 80.

ALUGA-SE a casa terrea á rua de S. João n. 79: a tratar no 2º andar da casa n. 41 da rua do Rangel.

— Ha para alugar-se um mulatinho escravo, de 16 annos, boa conducta, para creado: na rua de S. João n. 69.

— Aluga-se o sitio da povoação do Monteiro, onde residio o Sr. Manoel Martins Fiuza: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, escriptorio de Moraes & Irmão.

— ALUGA-SE por preço commodo o armazem e primeiro andar da casa n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

— Aluga-se dous quartos no sotão do sobrado sito á rua do Barão da Victoria n. 48: a tratar na loja do mesmo.

Ama Precisa-se de uma ama escrava que saiba engommar e comprar para poucas pessoas: na rua Nova n. 28.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, preferindo-se estrangeira: a tratar na rua de S. João n. 55.

AMA Aluga-se uma escrava: a tratar na rua da Santade n. 4.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua Vidal de Negreiros n. 155, para casa de pouca familia.

AMA No 2º andar do sobrado n. 43 da rua estreita do Rosario, precisa-se de uma ama para lavar e engommar para pouca familia.

AMA Precisa-se de uma para o serviço interno de casa de familia: na rua do Cabugá n. 9, primeiro andar, entrada pela rua das Trincheiras, segunda escada.

Ama Precisa-se de uma para todo serviço de casa de familia; a tratar na rua de S. Jorge n. 120, 2º andar.

AMA Na rua de S. Jorge n. 35, 2.º andar, precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de familia.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua da União numero 69.

Boa acquisição

Aluga-se a quem comprar a armação e pertenças para taverna, a casa terrea com sotão, á rua de Hortas n. 4: a tratar na thesouraria das loterias.

Advocacia

O conselheiro João Silveira de Souza e o bacharel Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, teem o seu escriptorio de advogacia na rua do Imperador 41, primeiro andar, onde podem ser procurados das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ao commercio.

A abaixo assignada liquidataria da casa de negocio de seu fallecido filho João José de Carvalho, tendo sciencia de que alguem tem-se dirigido por carta em seu nome, a alguns dos devedores do mesmo seu finado filho, exigindo o pagamento de seus debitos; avisa aos mesmos senhores devedores, e ao corpo do commercio que o unico encarregado da gerencia de seus negocios, é seu filho Severiano José de Carvalho, ao qual sómente compete, não só a gerencia interna do estabelecimento, como a externa; e que não se responsabilisa por qualquer debito contrahido em seu nome, sem que apresente documento assignado por seu punho, ou pelo de seu referido filho e procurador.

Recife, 16 de junho de 1876.

Anna Francisca de Carvalho.

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e que faça compras: na rua do Capiberibe n. 46.

Optimo Moleque

Tem-se para alugar um optimo moleque bem copeiro e entende de cosinha, e o senhor dá todo direito ao alugador: na rua do Hospicio n. 46.

Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento

D. Clementina de Moraes Sarmento (ausente), Antonio José de Moraes Sarmento, Dr. Luciano Xavier de Moraes Sarmento (ausente), D. Albertina de Moraes Sarmento Belfort, D. Augusta Celestina de Moraes Sarmento, D. Maria Luiza de Moraes Sarmento (ausente), e Dr. José Joaquim Tavares Belfort (ausente), pungidos da mais acerba dor pelo passamento de seu presado esposo, pai e sogro, rogam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem ás missas, que pelo descanço eterno do finado serão celebradas na segunda feira, 26 do corrente, no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã.

O bacharel em mathematicas Cesario de Almeida Nobre de Gusmão.

Cesaria Candida Nobre de Gusmão e seu filho Maximino da Silva Gusmão, convidam aos parentes e aos amigos de seu finado filho e irmão Cesario de Almeida Nobre de Gusmão para assistirem algumas missas que mandam celebrar na quinta-feira 22 do corrente, pelas 7 horas da manhã, no convento do Carmo, 2.º anniversario de seu passamento, pelo que protestam-lhes os seus agradecimentos.

Coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello

José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, sua mulher D. Anna Luiza de Mello Veiga Pessoa, e filhos, tendo de commemorar o nono dia do passamento de seu mui prezado pai, sogro e avô, mandam celebrar algumas missas em suffragio pelo eterno repouso de sua alma, na igreja matriz desta cidade, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 22 do corrente, e convidam a todos os amigos e parentes alli residentes se dignem de assistir a esse tão pio e caridoso acto de nossa religião; pelo que se confessam eternamente gratos. Cidade da Escada, 17 de junho de 1876.

Theatro Santo Antonio

AVISO

Antonio José Duarte Coimbra, proprietario do theatro Santo Antonio, nesta cidade, avisa a quem interessar possa, que nesta data ha confiado a gerencia e administração interna do mesmo theatro a seu filho José Clemente da Silva Coimbra.

Recife, 20 de junho de 1876.

OS PROPRIETARIOS
DA
Confeitaria do Campos
á rua do Imperador n. 24

Offerecem ao respeitavel publico os seguintes versos e pedem encarecidamente a leitura delles, pelo que desde já se confessam gratos, principalmente se servirem elles de incentivo para que

todos vão alli comprar tudo que deste modo annunciam:

S. João é patusco,
Quer ver no seu dia
Risonha alegria,
Ruidoso folgar;
E ja q'elle chega
E á porta nos bate,
Quem ouve o rebate
Que venha comprar:
Fiambres gostosos,
Bôlos saborosos
E os versos chistosos
Em sortes bem feitas
Q'hão de satisfeitas,
Deixar as pessôas,
Que gostam de lôas
Que fazem-nos rir.
Quem não ha de vir?
Munir-se de fogos
De chamma luzente
Q'alegram a gente,
Brincando no ar.
E a massa p'ra bôlos.
E a fina manteiga,
Tão fina, q'ameiga
Qualquer paladar;
E os ovos sem conta,
Amendoas, estalos
E quantos regalos
Se póde almejar:
E o succo dos cachos
Que pende do vime,
Invento sublime
Do grande Noé,
E os finos licôres,
De todas as côres,
Q'abrandam as dores,
E alentam amores,
Nos grandes senhores,
Na gente de pé;
E tudo q'agrada,
Que enche uma sala,
Que a pansa regala,
Que aromas trescalla
E mudo nos falla
Do bello e do bom;
Tudo isto achareis
Dos cobres ao som:
Na pastelaria,
Na culinaria,
Na conservaria,
Na confeitaria
DO
CAMPOS

CASA DA FORTUNA.
AOS 3:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1246 com 200$000, um meio n. 880 com 200$000, quatro quartos n. 70 com 100$000, um quarto n. 688 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (191ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos (192ª), que se extrahirá na quarta-feira, 28 do corrente mez, vespera de S. Pedro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Lagedo de Lisboa

Vende-se 150 varas ainda no navio: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 63.

Good Congou tea
Chá preto superior

Em latinhas de 1 e 4 libras, com tampa roscada, fazenda superior, a 3$200 cada libra; idem verde hysson, em latas iguaes a 3$200 cada libra: na rua do Amorim n. 37.

Optimo negocio

Traspassa-se, mediante o preço de 9:500$, uma hypotheca, comprehendendo animaes e fabrica, sobre um bom engenho moente e corrente, sito na comarca de Páo d'Alho: cuja hypotheca eleva-se ha em maio de 1878, data do seu vencimento, á quantia de 27:000$: quem pretender, dirija-se á esta typographia, que se lhe dirá com quem deverá tratar.

Criado

Offerece-se um criado capaz de tomar conta de uma casa: a tratar na rua de D. Maria Cesar numero 37.

ATTENÇÃO
CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHAUTIN
A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Mr. Chautin avisa ao respeitavel publico desta capital, que d'ora por diante vai o seu estabelecimento tomar melhores porporções, visto como tem de receber pelo primeiro vapor vindo da Europa, um lindo e variado sortimento de coks, tranças e cachos, que venderá por preços os mais razoaveis possiveis.

O mesmo, attendendo á gravidade da crise monetaria, resolve fazer um abatimento nos preços de seus trabalhos, como se verá da tabella seguinte:

Penteados de coks de qualquer gosto	800
Idem de um par de cachos	400
Concertos de cokes antigos para ultima moda	1$500
Concerto de trança e penteado	1$000
Penteados de senhoras para baile ou soirée	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	4$000
Salão para cabello e barba	

Rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

PALACIO DE INDUSTRIA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

RECEBEU UM GRANDE E NOVO SORTIMENTO DE ROUPAS FEITAS EM PARIS, ENTRE AS QUAES:

Sobrecasacas de panno preto a	35$000
Costumes de flanella azul para homens, palitots, calças e coletes todo por	30$000
Calças de brim branco a 7$ e	8$000
Coletes de fustão branco, croisé	5$000
Palitots de bramante de linho branco, dito	5$000
Palitots de alpaca e alpação, dito	9$000
Capa, perneiras e capucho de borracha tudo por	21$000
Grande escolha de roupa para meninos dito	8$000
Grande sortimento de roupa para moços de 9 a 18 annos	
Bonitos collarinhos para meninos, dito	$600
Excellentes camisas, peitos e punhos de linho, duzia	52$000

E tudo o mais roupa fina que este estabelecimento costuma ter.

N. B. — Todos os preços estão marcados em cifras conhecidas e fixo, por serem rezumidos o mais possivel; ninguem fica illudido, o que se quer é vender baratissimo e muito.

OLEO
DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO
COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARA
do Doutor DUCOUX, 209, rue Saint-Denis, PARIS.

Este medicamento é facil de tomar, sem resaibo, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permettem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como: *pilulas ferruginosas, vinho de quina, oleo de figado de bacalhau, xarope de casca de laranja amara*, empregados para combater a *anemia, a chlorose, as affecções do peito, a bronchite, as escrofulas, a febre, a diathese escrophulosa, escrophulose, etc., etc.*

Por motivo de seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos prescrevem a'o por preferencia a qualquer outro medicamento similar.

Deposito em Pernambuco, A. REMOND.

FUNDA-HERNIARIA ELECTRO-MEDICAL
INVENÇÃO COM PRIVILEGIO POR 15 ANNOS

Dos Irmãos MARIE, medicos inventores para curar radicalmente as *Hernias*, mais ou menos caracterisados. Ate agora as fundas-herniarias teem sido apenas um simples meio para conter as hernias. Os Irmãos MARIE, resolveram o problema de conter e curar por meio da *Funda-herniaria electro-medical* sem incommodo, abalo nem dôres é garante a cura radical em pouco tempo. Paris, 26, rue de l'Arbre-Sec. — Pernambuco, A. CAORS, 22, rua da Cruz.

FERRO HEMATICO
L. J. MICHEL

O unico ferruginoso tendo a composição do ferro do sangue (*Academia das sciencias de PARIS*, 1873-1875): portanto nenhum reconstituinte de um effeito mais prompto e mais seguro. *Não tem sabor não ennegrece os dentes e facilita o ventre.* — Está sob forma de pós soluveis; esta forma convém ás crianças e aos adultos, e não tem nenhum dos inconvenientes da pilula e do confeito, que são difficeis de engolir e atravessam muitas vezes as vias digestivas sem serem digeridos.

HE O UNICO FERRUGINOSO RACIONAL.

Deposito geral em *Paris*, JOLLY e Cª, 64, faubourg Poissonnière.

No Pernambuco: FRANCISCO MANOEL DA SILVA; — JOSE ELIAS MOURA e Cª.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao IODURETO DE POTASSIO

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do estomago e do intestino.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:
Bartholomeu & Cª. — F. M. da Silva & Cª. — Maurer & Cª.
J. Elias da Moura & Cª. — Caors.

Engenho Santa Luzia.

Arrenda-se ou permuta-se esse engenho, situado na freguezia de S. Lourenço da Matta, tendo excellentes terrenos para plantações tanto de canna como de café.

Torna-se recommendavel pela sua pouca distancia desta praça e pela facilidade de transportes.

Os pretendentes poderão dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 57, onde se fornecerão todas as informações que desejarem.

FOGO
CHEGUEM AO FOGO
51—Rua Direita—51

Pistolas de 2, 3, 4, 5 e 6 balas.
Buscapés de todos os tamanhos.
Foguetinhos do ar.
Rodinhas.
Velas de enxofre.
TUDO POR PREÇOS COMMODOS

Attenção.

Para casa de rapaz solteiro precisa-se de uma mulher de conducta affiançada para cuidar no aseio da casa e engommar; agradando paga-se bem: deixar carta nesta typographia com as iniciaes A B C.

Precisa-se

de uma ama: na rua larga do Rosario n. 10, 2. andar.

Associação de Soccorros Medicos.
GABINETE CENTRAL
14—Rua 1º de Março—14
(Antiga do Crespo)

Os Drs. Cunha Beltrão, João Ferreira da Silva, Silva Maia, Murillo e Santos Mello, reunidos por um commum accôrdo em associação, aceitam inscripções para socios usofructuarios, de accordo com o disposto nos estatutos, para o tratamento de doentes. No gabinete, quando installado, será sempre encontrado um medico desde amanhã até ás 10 horas da noite, e fóra destas horas em suas residencias.

Cada medico terá sua hora especial de consultas, o que sera em tempo annunciado.

Aos pobres as consultas serão gratuitas

Recebem-se assignaturas nas residencias dos medicos, na botica dos Srs. José Elias de Moura & C., á praça do Mercado n. 17, e na drogaria central homeopathica á rua do Imperador n. 41.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

ESTE OLEO É O MAIS APPRECIADO PELOS MEDICOS FRANCESES

OLEO DE ROCQUE
OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÃO

EXPERIENCIAS EM TODOS OS HOSPITAES DE PARIS

Superioridade reconhecida.

Sem cheiro, nem máo gosto.

MEDALHA DE PRATA

Deposito geral em Paris, DUCHAMP, Phco, 26, rue des Missions.

Em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, PHARMACEUTICOS, 57, rua Duque de Caxias.

tosse, as constipações, bronchites e inflammação ds pulmões
Curadas radicalmente com o
Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Porto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da physica e todas as molestias da garganta, o peito e os pulmões.

Escravo fugido

Ausentou-se de casa de sua senhora o mulatinho de nome Alcêo, com os signaes seguintes: côr laranja, pallido, olhos grandes e castanhos, cabellos crespos, pés pequenos e largos, mãos curtas e grossas, de pequena estatura, não mostra ter 17 annos de idade, quer passar por livre e gosta de mudar o nome: quem o apprehender, leve-o á rua do Hospicio n. 81, que será gratificado.

ELIXIR E SACCAROLEO
CHANTREL
PHARMco DE 1ª CLASSE
Preparados de Phosphato acido de cal
Approvados pelo Dr FREMINEAU, doutor em sciencias e laureado pela Faculdade de Medicina de Paris.

Estas preparações são recommendadas especialmente no tratamento de todas as affecções dos orgãos respiratorios, taes como: a Tosse, Catarrho, Bronchites agudas ou chronicas, Laryngites e principalmente nas diversas especies de Tisica.

A acção d'estas preparações sendo favoravel as funcções do estomago, auxilia e nunca contraria os effeitos de toda a medicamentação racional.

Deposito em Pernambuco, A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus

CODEINE & TOLU
SIROP & PATE ZED
Dr Zed
22 & 15 R Drouot PARIS

A CODEINA e o TOLU reunidos sob forma de Xarope ou da Pasta do Dr ZED procuram um calmante rapido nas IRRITAÇÕES DE PEITO, BRONCHITES, CATHARROS, PHTHISA, etc.

No *Pernambuco*, FERREIRA DA SILVA e nas principaes pharmacias.

Paris — CUTIS DO ROSTO — Paris
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, LENTILHAS,
TEZ QUEIMADA, FOGAGEM,
EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS,
TEZ BARABULHENTA,
RUGAS,
&c.
torna e conserva a cutis liza e clara.
CANDÈS & Cª, Bd St-Denis, 26

JOSÉ MENENDEZ,
COMMISSIONISTA EM GERAL
No. 36 PLATT STREET,
Box 3869 Post Office, - NEW YORK, E. U. d'A.

Offerece seus serviços no ramo de commissões, recebe consignações, sobre as quaes faz adiantos em letras sobre os Estados Unidos ou creditos sobre Londres.

ELIXIR
e
LINIMENTO
anti-Rheumatico
do
Dor CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do Dr Constantin composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc. etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel enfermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil e seu effeito seguro. Um frasco de Elixir e um outro de Liniment são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza
A. CAORS
22, Rua do Bom Jesus, 22
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

Na falsificações **XAROPE DELABARRE DE DENTIÇÃO** Exigir a assignatura do Dr Delabarre

Com o auxilio d'este dentefricio *bem conhecido* empregado em simples fricções sobre as gengivas das crianças, durante a dentição, a sahida dos dentes effectua-se sem crises, nem dores.

NOTA EXPLICATIVA MANDADA FRANQUEADA. — PARIS, Deposito central, 4, rue Montmartre.

Depositos em *Pernambuco*: A. MAURER; — F. MANOEL da SILVA e Cª; — S. ELIAS de MOURA.

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ
N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16
16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Suspensorios.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Alfineteiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Lotos economicos para velas.

Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de pennas
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 6--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

Criados
Aluga-se um criado [illegible] copeiro [illegible] criado de quarto, e uma criada [illegible] uma senhora, coser, engommar. [illegible] uma casa de familia: a tratar na [illegible] triz n. 37, segundo andar, ou no [illegible] nho n. 3.

Escrava cozinheira e moleque para todo serviço
Quem precisar póde dirigir-se para tratar, á rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

Massa fallida de Pires & C.
Os curadores fiscaes desta massa fallida, pedem ás pessoas que se acham em debito com a mesma, o favor de saldarem as suas contas sem perda de tempo, visto como estão autorisados para submetter á cobrança judicial, todas as dividas que não ficarem liquidadas com brevidade.

Para qualquer pagamento entender-se-hão os interessados com os depositarios da massa, á rua da Madre de Deus, n. 10 A, armazem.

O Dr. Angelo Henrique da Silva
E o solicitador
Frederico Chaves
Avisam a todos os devedores das massas fallidas de Manoel José Tinouco de Souza e Candido Alberto Sodré da Motta que se acham encarregados dos recebimentos de ditas massas, marcando o praso de 15 dias para o pagamento amigavelmente, e findo o praso, sem excepção, serão todos os devedores chamados a juizo; os que amigavelmente quizerem pagar poderão dirigir-se á rua larga do Rosario n. 22.

Tintura japoneza
Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustavo Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação pela verdadeira, do qual muitas pessoas se teem queixado e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, Maurer, rua Nova.

300$000
ATTENÇÃO
Escravo fugido
No dia 4 do [illegible] fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, [illegible] na viagem deste porto para o Rio de Janeiro, propriedade de Luiz José da Silva Guim[illegible], negociante no Recife, que o houve por compra [illegible] de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio [illegible] Loureiro, morador na Baixa Verde, [illegible] com os seguintes signaes caracteristicos: [illegible] chabada, estatura 5 pés, 1 pollegada, cabello preto e carapinho, rosto [illegible] retos com olhar amortecido, nariz [illegible] grande, todos os dentes, barba pouca [illegible], em uma das mãos, por traz do pulso, um caroço a especie de um lobinho, pro[illegible] compassada; conservando-se, quando falla, [illegible] atitude humilde e vista baixa, tem de idade [illegible] 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de [illegible]000 a mandado de uma amasia [illegible]. E' provavel que tenha mudado de nome e de [illegible] rio, e que ande calçado para assim intitular-se forro e illudir a vigilancia das autoridades. [illegible] com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

ALUGA-SE
as casas seguintes: um sobrado e loja na rua da Roda n. 42, uma loja na rua da Palma n. 92, dita na rua da Concordia n. 115: a tratar no [illegible] teo do Paraizo n. 10.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, [illegible] chamados fóra da cidade [illegible] promptidão.
Pratica qualquer operação.
Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.
Rua Nova n. 45.

Emplasto contra o enjôo
Experimentado com magnifico resultado, de modo que pessoas que sempre enjoaram, nenhum incommodo sentiram depois de seu uso: vende-se na pharmacia Central, rua do Imperador n. 38.

Criado
Quem precisar de um com muita pratica de cosinha e engommado [illegible] a rua da Senzala Nova n. 37, 1º andar

Nova agencia de moveis
Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite, com urgencia: na rua do Capibaribe n. 40.

Massa de Vasconcellos.
Estão todos os bens geraes vendidos, no entretanto as dividas ficam para a eternidade!
W.

Attenção.
José Joaquim Affonso Guimarães & C., proprietarios da bem conhecida loja A Prosperidade, participam a seus amigos e freguezes que mudaram seu estabelecimento para a rua da Imperatriz n. 60, loja que foi do Pavão, onde esperam ser procurados por seus amigos e freguezes, certos de que a sinceridade nos seus negocios é a norma que continuam a usar.

E' sempre assim.
Só se vendo poder-se-ha avaliar até onde chega a perfeição da arte. A Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 60, que muitas vezes tem satisfeito ao respeitavel publico a qualidade e elegancia de seu calçado, agora mais que nunca tem ha de se convencer que os seus correspondentes teem gosto especial para tal artigo, o lindo sortimento que ella acaba de receber bem corrobora esta verdade; tentar descrever a perfeição destas qualidades de botinas, que ella acaba de receber para o sexo amavel seria mui difficil; assim pois a Botina Maravilhosa, contenta-se em dar uma ligeira idéa do [illegible] novo recebeu, que é o seguinte:

PARA SENHORAS

Lindas meias botas á Luiz XV, com botões para atacar ao lado, pellica dourada, preta, sarja preta e de cores, inteiramente novidade.
Ditas de ditas, dito dito dito com elasticos, com laço a Luiz XV, pellica dourada, preta, sarja preta e de cores.
Ditas Amazonas, duraque, pellica preta e de cores.
Sapatos de pellica, duraque, chagrin, verniz, pretos e de cores.
Botinas Amazonas, inglezas, pellica, lisas e enfeitadas, novidade no mercado.

PARA HOMEM.

Botinas Meliés, solla fina e grossa, bezerro, pellica, cordovão, vaqueta e duraque.
Ditas Suzer, idem idem, idem, idem, idem, idem idem.
Ditas inglezas, idem idem, idem, idem, idem, idem.
Ditas Pollak, idem idem, idem, idem, idem, idem.
Sapatos de verniz, pellica, cordovão, bezerro, Meliés e Suzer.

PARA MENINAS.

Botas e meias botas para atacar e elasticos, setim branco e de cores, escocezas, de pellica preta e dourada, sarja preta e de cores.

PARA MENINOS.

Botinas Suzer, bezerro, vaqueta, chagrin, pellica, cordovão, verniz, solla fina e grossa.
Sapatos de bezerro e cordovão.

PARA CRIANÇAS.

Chiquitos de verniz e marroquim.
Botinas de setim, para baptisados.
Todo este calçado está exposto á venda na Botina Maravilhosa, onde todos em geral e especialmente o sexo delicado encontrará até de preço moderado e bastante agrado.

Beltrão Oliveira & C.
teem para vender em seu armazem á rua do Commercio n. 10: café superior do Ceará e lavado do Rio de Janeiro, que vendem a preço commodo, e a sua especialidade torna-se recommendavel aos apreciadores deste artigo.

Escravo fugido
Fugio no dia 5 do corrente, da rua do Camarão n. 17, freguezia da Bôa-Vista, o escravo José, pertencente ao abaixo assignado, que o houve por compra feita ao Sr. Claudino José Diego, morador em Caicó, provincia do Ceará. A sua idade é 24 annos, pouco mais ou menos, cabra, de estatura regular, cabellos carapinhos um pouco soltos e arruivados. Levou calça de brim branco, camisa de chita, chapéo de couro, tudo isto já usado; tem dentadura perfeita, é um pouco moderado no fallar; recommenda-se á sua apprehensão, não só ás autoridades policiaes, como tambem aos senhores capitães de campo, que serão generosamente recompensados por seu trabalho, caso chegue a prendel-o e entregal-o ao seu senhor. Julga-se que elle procura ir em direcção ao Icó, onde tem o seu ex-senhor, do qual espera ter benigno acolhimento.

Recife... de junho de 1876.
José da Costa Ferreira.

Oh! sim....
Pune!
Ignorarão
O que dizem
A respeito
Do conhecido
E preferido
Armazem do Nunes?
E' singular
já se vê!
Pois leiam,
Se querem crer:

DIZEM que é exclusivamente naquelle armazem, á rua de Santo Amaro n. 2, onde se vende generos novos e de superior qualidade, e por preços muito modicos, como quem duvidar póde ir comprar alguns, afim de ficar convencido se é ou não exacto o dizem por ahi algures, os grandes conhecedores.

DIZEM mais que é somente no armazem do Nunes, junto da machambomba, onde se encontra os melhores vinhos do Porto, Lisboa, Figueira, Collares, Carcavellos, Bairrada Riba-Tejo, Madeira, Cherez, Bordeaux, e outros muitos lugares conhecidos; assim como cervejas, bitters e licores dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

DIZEM ainda que é incontestavelmente no referido armazem, á rua de Santo Amaro n. 2, onde ha constantemente um acolhido e variado sortimento de conservas, peixes, legumes, fructas, doces, queijos, geléas e grande variedade de acipipes e preparados portuguezes, francezes, inglezes, allemães e americanos, que podem ser digeridos pelos estomagos, ainda os mais excessivamente delicados.

DIZEM ainda mais que é util e economico ir qualquer pessoa, qualquer pai de familia, qualquer director de collegio, qualquer empre[illegible] de engenho, qual[illegible] mesmo quem quer [illegible] ao armazem do Nunes, porque comprará bom e barato, e terá a certeza de fazer boa digestão, sem a qual não póde haver nutrição perfeita, como affirmam todos os medicos do mundo.

DIZEM finalmente que é na rua de Santo Amaro numero 2.

Armazem do Nunes.

Paulo Cigano
Avisa-se aos senhores capitães de campo que fugio do engenho Penanduba, termo de Muribeca, o escravo Paulo, conhecido por Cigano, com os signaes seguintes: é reforçado do corpo, estatura regular, amboclado, cabellos e barba corridos, um pouco calvo, pés grandes, e tendo os dedos grandes abertos visivelmente, que parecem defeituosos, idade 40 annos, falla mansinho, dentes curtos, olhos pequenos. Esse mulato foi de Pajeú e esteve em uma fazenda do capitão-mór Francisco Manoel Carneiro da Cunha, vendendo em seguida ao Sr. Manoel Clementino, da Serra do Catté. Foi visto nos Afogados no dia 1º do corrente, com tres tangedores de gado, e é de suppor que seguissem com elles. Será generosamente recompensado quem o apprehender e trouxer ao referido engenho, d'onde ausentou-se desde o dia 28 do mez proximo passado.

Advogado
O Dr. José Avelino Gurgel do Amaral mudou seu escriptorio para a rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

PARIS
Grand hotel Franklin & do Brasil
Casa brasileira e portugueza
Proprietario Guigou
19—RUE BUFFAULT—19
Faubourg Montmart

Por 25$000
aluga-se uma escrava que sabe bem cozinhar e engommar: a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

Pharmacia
Precisa-se de um caixeiro com pratica: na pharmacia normal, largo do Mercado n. 17.

Attenção
Traspassa-se os annos no engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de [illegible], é muito bom d'agua, de terras, e concertado ha pouco tempo: quem pretender dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2º andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.
Pedro Gonçalves da Rocha.

AVISO
Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é séria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella pode tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas: para mais amplas informações, quem precisar, pode dirigir-se ao Sr. Othenia Girard, gerente da casa de Meuron & C.

PARA QUE
gastar dinheiro com annuncios, se todos sabem que as encommendas de fogos de artificio para Santo Antonio e S. João, preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, da estrada de João de Barros, são feitas no armazem da bôa amarella, e que temos lindos craveiros e pisteiras de todas as côres, mimosas dhalias, interessantes voadores, rodinhas, etc.: quem não sabe?

Mudança de estabelecimento para a mesma rua.
Rua do Marquez de Olinda n. 60.
E. A. DELOUCHE, relojoeiro, participa a seus amigos e freguezes a mudança do seu estabelecimento, e que acharão um grande e novo sortimento de relogios de ouro para homens e senhoras.
De prata, suisso e inglez de todas as qualidades.
Relogios americanos e francezes para cima de mesa e parede.
Cadeias de ouro, prata, plaqué e douradas.
Caçoletas de ouro e plaqué.
Oculos e lunetas de todas as qualidades.
Todos os objectos são garantidos e a preços muito baratos.

Loja para alugar
Aluga-se a de uma só porta, na casa da esquina da rua larga do Rosario n. 37: a tratar no primeiro andar da mesma.

Excellente armazem
[illegible] tes, azeites e outras muitas pertenças para ta[illegible], o armazem n. 73 da rua do Rangel [illegible] thesouraria das loterias.

ATTENÇÃO
Grande economia domestica
Machado & Brandão
participam ao respeitavel publico, que acabam de receber fogões economicos, o que ha de mais bonito e mais moderno. Estes fogões funccionam com a maior perfeição, facilidade e limpeza, [illegible] a dupla vantagem de economisar combustivel (seja carvão ou lenha), possuem uma caldeira que conserva agua quente todo o dia havendo só o pequeno trabalho de alimental-a com agua fria quanto se extrahe a quente, podendo assim dar as familias um banho permanente.
Unico deposito á rua do Duque de Caxias n. 54, loja de ferragens.

CASA DO OURO
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria [illegible]
O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de [illegible] em quarto de n. 688, além de outras [illegible] de 20$ da loteria que se acabou de extrahir [illegible]
Acham-se á venda os muito felizes bilhetes e cautelas da 3ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos, que se extrahirá no dia 28 do corrente.

Preços

Meios	2$000
Quartos	1$000

De 100$000 para cima.

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

Cobrança
Uma pessoa habilitada propõe-se a cobrar dividas, amigavel ou judicialmente, dentro ou fóra da cidade, e por modico preço: a convencionar, na rua estreita do Rosario n. 40, 2º andar.

Casa de moradia.
Aluga-se o terceiro andar do predio á rua larga do Rosario n. 34, com commodos para familia: a tratar no andar terreo.

Muita attenção.
Aluga-se por preço muito barato o quarto andar do predio sito á rua do Barão do Triumpho n. 14: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Attenção.
João Francisco Leite, successor de Antonio José Soares, tendo chegado da Bahia e trazendo um grande sortimento de fumo em folha para o fabrico de charutos, participa a seus freguezes que tanto vende a retalho como em atacado, por baratissimo preço: na rua da Cacimba n. 4.

Aluga-se
o segundo andar do sobrado n. 55, á rua do Marquez de Olinda, com bons commodos para familia, e por preço rasoavel: a tratar no armazem do mesmo.

MOFINA
E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.
(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser [illegible])

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumpre; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO
Operador e parteiro
Mudou-se para a rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde póde ser procurado a qualquer hora, com excepção das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Ganhar dinheiro é muito bom
PARA ISSO CONVEM EMPREGAR OS MEIOS
FAZEI SORTES
Velhas, moças, meninas e meninos
IDE
Ao Campos da Confeitaria
A' rua do Imperador n. 24.
Elle tem o seguinte:
Amendoas superiores e inferiores.
Estalos infalliveis.
Papeis com estalos.
Papeis de cores.
N. B. — Dá-se [illegible] de graça, os versos para as sortes, e quem comprar todos os accessorios para a fabricação [illegible].

Monteiro
Aluga-se a casa terrea, ponto alto, portão de ferro ao lado, com sahida para o rio, ao entrar na povoação, defronte da casa de residencia do Sr. capitão Lins: a tratar na rua Duque de Caxias numero 70.

Os devedores
da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Dá-se de graça
Na confeitaria do Campos dá-se de graça os versos para sortes a quem comprar alli as amendoas, papeis e estalos, do que tem um variadissimo sortimento. Isto só e somente na confeitaria do Campos
24 — Imperador — 24.

FOGOS JAPONEZ
Variado sortimento para [illegible] lão.
Um cartão contém:
6 Chafarizes grandes com bombas.
60 duzias de espigas.
36 livrinhos de relampagos.
12 serpentes á mão.
12 bombas á mão.
6 polapés de salão.
6 vulcanos.
6 calos pintos como crene.
12 busca-pés.
12 velas de salão.
12 serpentes de Pharaó.
3 triangulos n. 1.
3 triangulos n. 2.
24 sapos.
6 sapos busca-pés.
6 chafarizes.
Um cartão menor contém:
[illegible]
24 livrinhos de relampagos.
[illegible] serpentes á mão.
[illegible] chafarizes.
6 polapes de salão.
12 buscapés.
24 [illegible]
6 sapos n. 1.
6 sapos n. 2.
6 sapos com busca-pés.
12 chafarizes pequenos.
[illegible] triangulos n. 1.
1 caixa de figura com 12 pilulas.
Rua do Amorim n. 37.
Cáes da Alfandega n. 1.
Rua do Marquez de Olinda n. [illegible]

[illegible] Origonel peitoral
[illegible] para os [illegible]
O melhor peitoral até hoje conhecido assim como o melhor [illegible] mesa pelo seu sabor agradavel.
SO' E SOMENTE
NA
CONFEITARIA DO CAMPOS
24 — RUA DO IMPERADOR — 24

Cabrinha ou moleque.
Para casa de pequena familia precisa-se de dous [illegible] de 12 ou [illegible] annos, um para copeiro e outro para serviço domestico e alguns mandados; paga-se bem, ou mesmo compra-se, sendo de boa conducta, na [illegible] do Apolo n. 60.

MUDOU-SE
a loja denominada A Prosperidade, para á rua da Imperatriz n. 60, loja que foi do Pavão.

Para ensaboar e engommar.
Precisa-se de uma escrava que seja perita engommadeira, e outra para ensaboar e mais algum serviço de casa: no Manguinho, o primeiro sitio murado do lado direito, indo do Recife.

Cozinheiro.
Precisa-se de um bom cozinheiro ou cozinheira: na rua do Marquez de Olinda n. 20.

COMPRAS.
— Compra-se um moleque de 18 annos de idade, bonita figura, côr preta e robusto, e se tiver principio de cozinheiro melhor será: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Apolices
Compra-se apolices da provincia, de 8 0/0: quem as tiver e quizer vender, dirija-se á rua de Pedro Affonso n. 20, armazem de José Feliciano Nazareth.

Compra-se
uma casa terrea com commodos regulares, em Olinda, ou outro qualquer arrabalde: a tratar na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas, casa numero 31.

Compra-se
um Pimenta Bueno, Annotações á Constituição do Brasil, que esteja em bom estado: á rua do Duque de Caxias n. 68.

[illegible]
[illegible]

OBARATEIRO
Confronte ao arco de Santo Antonio
Lãsinhas de bons gostos para 120 e 160 rs. o covado.
Popelinas de linho e seda, para 500, 600, 700 e 800 rs. o covado, fazenda que vale 1$200.
Popelinas de seda, qualidade e gosto o melhor que tem vindo, para 1$500 e 1$800.
Baptistas de cores, gostos muito modernos, para 300, 320, 360 e 400 rs.
Mariposas brancas e abertas, para 400 e 440 rs. em qualquer parte sempre custa 800 rs.
Mariposas, cores finas, padrões de gosto, e custe 400 rs. o covado.
Cretone inglez para camisa a 320 e 360 rs. o covado.
Cretone inglez, cores e padrões de gosto, a 320, 360, 400 e 440 rs.
Cretones allemães, gostos muito lindos e cores escuras, a 400 e 440 rs.
Linho para vestido, de todos os gostos e cores a 300, 320 e 360 rs.
Chitas de panno hespanhol, a 300 rs.
Granadinas com listras assetinadas, fazenda superior, a 600 rs.
Cortes de cretone, ultima moda, a 3$! Note-se com 20 covados.
Selecia com 27 varas, com 5 1/2 palmos de largura, a 24$ e 25$ a peça.
Mantas para gravatas, de seda, bons gostos, a 1$ e 1$200.
Meias de cores para homem, a 7$ a duzia, é barato.
Camisas de meia a 10$, 12$, 14$, 16$ e 18$ a duzia.
Ceroulas de linho e algodão a 16$ e 30$ a duzia, são de boa qualidade!
Brim branco exposição, fazenda superior, a 2$ a vara.
Casemiras de todos os gostos e cores, a 3$ e 3$500 o covado.
Toalhas felpudas a 6$ e 6$500 a duzia, sempre custaram 8$.
Redes, temos as melhores, tanto de cores como brancas, para diversos preços.
Além dos artigos que fazemos menção, temos grande sortimento de fazendas de todas as qualidades, tanto para o mato como para a praça, e que vendemos por menos de 20 0/0 do que em outra qualquer parte!
Rua Primeiro de Março n. 4, outr'ora Crespo
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

VEJAM AS VANTAGENS.
Já bolos?
Já fogos? Já sortes?
Não
é sómente uma prevenção para o proximo futuro S. João e S. Pedro.
Sim...
E' na confeitaria do Campos que se deve procurar tudo quanto é necessario para divertir-se o moral e confortar-se o physico, isto é:
O espirito e a materia.
E senão vejam
Além de termos tudo prompto para que qualquer familia mande nas taes noites acima nomeadas alli comprar o necessario para festejar
Uma noite inteira.
Temos tambem accessorios para o fabrico das **sortes e dos bolos.**
A saber:
Amendoas confeitadas.
Papeis picados com estalos.
Folhas com versalhada nova.
Massa fina, secca e alva, para bolos.
Duzentos mil ovos.
Manteiga fina.
Tudo isto
Na confeitaria do Campos
24—Imperador—24
N. B.— A confeitaria do Campos fornecerá versos gratis a quem comprar pelo menos as amendoas para as sortes.

Armação.
Vende-se uma armação propria para armazem, contendo em si dous armarios envidraçados: a tratar na loja de miudezas: á rua do Marquez de Olinda n. 40.

Aurora Brasileira.
Jornal de agricultura, engenharia e mechanica, publicado em lingua portugueza nos Estados-Unidos.
Assignatura annual, dezembro de 1875 a novembro de 1876.
10:000
Em distribuição os numeros de dezembro, janeiro e fevereiro.
Livraria Franceza.

— VENDE-SE uma escrava por preço commodo: a tratar na rua do Rangel n. 60.

Papel de impressão
do formato do *Diario de Pernambuco*, a 13$500: á rua do Marquez de Olinda n. 12.

—VENDE-SE a taverna do pateo da Santa Cruz que faz esquina para a rua da Ponte Velha n. 118, bem afreguezada no retalho para a terra, a razão por que se vende se dirá aos pretendentes: a tratar na rua do Camarão n. 17.

Venham ver
porquanto se vende um cento de estalos para sortes com versos gratis: isto só na rua Duque de Caxias n. 37.

Prova de fogo
Vende-se um cofre prova de fogo, por preço razoavel: na rua Duque Caxias n. 45, loja.

Para beber-se sobre os bolos
O delicioso vinho de cajú da fabrica do Sr. Galdino Ferreira Gomes, premiado na exposição desta provincia em 1866; no Rio de Janeiro em 73; e o unico na Austria no mesmo anno, além de ser o unico que lá não chegou arruinado como os dos outros fabricantes desta e das outras provincias do norte do imperio. Engarrafado a 1$. No deposito da rua Direita n. 8.

A PROSPERIDADE
A' rua da Imperatriz n. 60.
Bandeira azul e branca
Continúa vendendo pelos seguintes preços as fazendas abaixo mencionadas, a saber:
Chitas a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Madapolão avariado, a 3$ e 4$ a peça.
Dito limpo de todos os preços.
Brim branco, a 800 rs. a vara.
Dito branco de linho fino, a 1$500 a vara.
Dito pardo fino, a 500 rs. o covado.
Cortes de brim de côr a 1$.
Casaquinhos de seda, ricamente enfeitados, a 10$000.
Oleo Orisa, a 640 rs. o frasco.
Luvas de fio de Escocia, brancas, a 320 rs. o par.
Ditas de dito de dita, de côr, a 500 rs. o par.
Panno fino preto, a 2$500 o covado.
Camisas brancas, francezas, a 1$800.
Ditas de cretones, francezas, a 2$ e 2$500.
Meias cruas para homem, a 2$500, 4$ e 5$ a duzia.
Toucas de filó para crianças, a 320 rs.
E outros muitos artigos, que tudo se vende por diminutissimos preços.
A' rua da Imperatriz n. 60
Loja da bandeira branca e azul.

Fogos de salaõ
Japonezes
Um elegante cartão contendo variedade de fogos, relampagos, espigas, sapos, vulcanos, serpentes, chafarizes, etc., etc.
Cartão maior 40$000
Dito menor 25$000
Na rua do Amorim n. 37.

Fustão para vestidos
Na rua do Crespo n. 20 a 640 rs. o covado.
Fustão branco, todo de listrinhas e cordão, proprio para vestidos de senhora, fazenda que todos vendem a 1$200, a 640 rs. o covado; só ha por este preço no n. 20.
Lindos cortes japonezes, cada um com seu figurino, em um cartão, a 12$ um; são de 18$000 e 20$000.
Cretones francezes, verdadeiros, escuros, a 360 rs. o covado.
Chapéos de feltro, para homem, aba dura, a 4$000 um; tudo no n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Chapéos para senhora
Acaba de chegar um grande sortimento de chapéos modernos para senhora, pelo diminuto preço de 6$000, 8$ e 10$: na *Fragata Amazonas*, rua Duque de Caxias n. 47.

Roupa para homem e menino
Amaral, Nabuco & C. vendem para liquidar, por commodo preço, o seguinte:
Paletot sacco de casemira e de brim de linho, para homem.
Fraques de casemira para homem.
Sobretudo de casemira, empermeiavel, para homem.
Costumes de casemira e de brim, de diversos formatos, para menino de 3 a 12 annos de idade: no Bazar Victoria n. 2, á rua do Barão da Victoria.

Pechincha sem igual
A 1$ o covado
Superiores popelinas de seda, lisas, com grande variedade de côres, fazenda inteiramente nova e de bom gosto: na rua Primeiro de Março n. 13, loja das collumnas, de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

Noticia proveitosa
Quando parece ter-se esgotado o genero inventivo das modas, eis que apparece um verdadeiro desmentido a tal modo de pensar, dado pela Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, que depois de ter passado por uma verdadeira metamorphose, apresenta-se ao respeitavel publico desta linda cidade, offerecendo-lhe a sua habil apreciação um lindo sortimento de finas miudezas, a par de um preço todo razoavel, reunindo assim o util ao agradavel: na crise monetaria que todos estão passando, a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, apressa-se em declarar que ella, em attenção a isto está resolvida a vender com grande differença de preço, isto quer dizer, que a Magnolia está vendendo suas mercadorias quasi sem lucro!!! A Magnolia, além do sortimento que já tinha vai começando a receber parte de suas encommendas (da Europa), assim pois aos apreciadores do tom e com especialidade ao sexo amavel, ella convida a visitarem na, afim de apreciarem os bons e finos artigos, constantes de seu sortimento; a Magnolia receia muito entrar no numero dos massantes (verdadeiros assucrins) por isso limita-se a mencionar somente alguns artigos que ella julga ser de mais interesse, alguns pela modicidade de preços, e outros pelo gosto e elegancia, constando de entre muitos os seguintes:
Lindos brincos e broxes de tartaruga.
Elegantes punhos e colarinhos para senhora.
Bonitas voltas e pulseiras de madreperola.
Modernos botões para vestidos, de muitas qualidades.
Delicados peitilhos e camisas bordadas para senhoras.
Commodos espartilhos.
Dedaes de osso, marfim e madreperola.
Ricas caixas para costura, primorosamente enfeitadas.
Entremeios e babadinhos tapados e transparentes.
Bengalas de baleia, canna e massa.
Novas abotoaduras para punhos e colletes.
Boas navalhas inglezas, etc., etc. Tudo isto encontra-se na Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Para luto
Adereços, brincos, pulseiras, broxes, voltas de vidro, borracha e bufalo, tem um verdadeiro sortimento na Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Aos padres
Boas meias de seda, pretas, proprias para padres, tem a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Amostras para bordar-se á lã
Modernos papeis com desenhos matizados para bordar-se a lã, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Pannos de crochet
para cadeiras e bandejas: vende-se na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Franja mosaica
para enfeitar vestidos de seda ou lã, tem a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, um lindo sortimento desta bonita franja, e está vendendo-as razoavelmente.

Aos amantes de passaros
Finas e bonitas gaiolas de diversos tamanhos e modelos, tem na Magnolia, rua Duque de Caxias numero 45.

E' com os meninos e meninas
Pequenos leques, proprios para meninas.
Bonecas mansas e choronas, grandes e pequenas, mudas e que fallam.
Modernos cinturões de couro, de diversas côres: vende-se na Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Perfumarias
Finos extractos para lenço.
Bom oleo, de muitas qualidades, para cabello.
Cheirosa e macia banha.
Aromaticos sabonetes.
Fino pó de arroz.
Bonecas de porcelana com pó para as faces.
Agoa de rosas para os labios, etc., etc.
Todas estas apreciaveis perfumarias encontra-se na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Fio de vela
Em fardos contendo cada um quatro pacotes, por preço muito commodo.
Wilson Broters & C.
14—Rua do Commercio—14

Cognac
Jules Robin
Contendo cada caixa uma duzia de garrafas, por preço muito commodo.
Wilson Broters & C.
14—Rua do Commercio—14

VENDE-SE
terras no Arraial, proprias para plantação de capim, a 1$ o palmo: a tratar em Beberibe de baixo, no sitio de D. Senhorinha Germana do Espirito Santo, onde tambem se vende pés de limão para cerca, a 2$ o cento.

Vende-se
um estabelecimento de molhados, sito em uma das melhores localidades de commercio, com poucos fundos: quem quizer tratar deixe carta fechada nesta typographia, com as iniciaes G. R. para ser procurado.

Vende-se

a casa de sobrado de dous andares e armazem sita na rua de Pedro Affonso, em bom estado e com bastantes commodos, ... a tratar com o Dr. [illegible] no largo do Pelourinho n. 3, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

VENDE-SE

uma casa no sitio do [illegible], á rua de [illegible], por preço modico [illegible] & Companhia.

Cintos de metal

o Magnolia á rua Duque de Caxias n. 53, recebeu os modernos cintos de metal branco e os vende por 3$500 !! muitos que cabem [illegible].

Cavallo

Vende-se barato um cavallo [illegible] e andador, anda de baixo a meio; quem pretender dirija-se á rua Vidal de Negreiros, taverna n. 155.

Charutos

do fabricante José Rufino de Simes, de diversas qualidades: teem para vender por junto ou a retalho, em seu armazem da rua do Commercio n. 6, Beltrão Oliveira & C.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

VENDE-SE

Vende-se metade da casa de sobrado na rua de Pedro Affonso, com 2 andares e sotão, que actualmente rende 1:400$: a tratar no Pelourinho n. 3, ou com o Dr. Alcoforado.

Queijos londrinos

frescos e de superior qualidade, teem para vender Beltrão, Oliveira & C., em seu armazem, á rua do Commercio n. 5.

Lãzinhas escocezas a 120 rs. o covado

NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelinas modernas

Acaba de chegar um grande e bonito sortimento de popelinas, o que ha de mais moderno em Paris, pelos preços seguintes:
Popelinas de linho a 300 e 320 rs. o covado.
Ditas de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.
NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

uma boa armação de taverna, na rua do Brum n. 39, defronte da estação da companhia de bonds, propria para um principiante, garantindo-se a chave da casa por seis annos, pouco mais ou menos, e a maior parte da freguezia que tinha a dita casa: para ver, na mesma, e tratar na casa junto n. 41.

— Vende-se uma casa meia-agua, no becco do Falcão n. 4: a tratar no largo do Terço n. 38.

A FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47

Não tem rival em vender barato!

Popelinas de linho e seda, superiores, a 640 rs. o covado.
Ditas de seda pura, com listras e quadros, a 1$000 o covado.
Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, a 1$600, 2$000 e 2$500 o covado.
Vestidos de bloud para noiva, ricamente enfeitados, a 30$ e 35$.
Ditos de gaze do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.
Vestuarios [illegible], modernos, para meninos, a 4$ e 5$.
Saias brancas bordadas, a 4$.
Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.
Enfeites de todos os tamanhos, por preços que admiram!
Cambraia branca, Victoria, fina, 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.
Dita transparente, boa qualidade, a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça.

Espartilhos a 3$ e 4$000.
Ditos superiores, a 6$000.
Chales de merinó de cores, a 3$, 3$ e 4$.
Ditos de casemira de quadros, a 3$000.
Cortes de casemira para calça a 4$.
Madapolões finos, a 3$800, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado.
Ditas percales, muito finas, a 320 rs. o covado.
Lenços de linho [illegible], a 4$ a duzia.
Meias inglezas, sem costura, para homem, a 6$ a duzia.
Colchas de crochet, que valem 25$, por 10$, barato!
Cobertores brancos, a [illegible].
Camisas inglezas, de linho [illegible] a duzia.
Ditas bordadas, a 36$ a duzia.
Grosdenaples de cores, para vestidos, a 1$600 o covado.
Colchas adamascadas, brancas, [illegible] de cor, a 3$000 [illegible].

Loja de Marques & Pereira.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

N. 72 — Rua da Imperatriz — N. 72

DE

Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER:

Cortes de lã a 2$500.
Vende-se cortes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2$500.
Cortes de cassa a 2$500.
Vende-se cortes de cassa de cores, para vestido de senhora, a 2$500.
Cortes de chita a 2$000.
Vende-se cortes de chita fina, franceza, a 2$000 e 2$800.
Cambraia Victoria, a 3$500.
Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.
Lãzinhas a 120 rs.
Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.
Lã verde a 320 rs.
Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.
Cambraias de cores a 200 rs.
Vende-se cambraias francezas, finas, a 200 e 240 rs. o covado.
Chitas francezas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Baptistas a 500 rs.
Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.
Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.
Granadina a 500 rs.
Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.
Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Cambraia transparente a 4$.
Vende-se cambraia transparente, fina, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Chales de lã a 640 rs.
Vende-se chales de lã de quadros, a 640 rs.; para liquidar.
Cobertores de pello a 1$200.
Vende-se cobertores de pello, a 1$200 cada um. Ditos de lã, baeta, a 2$ e 2$500.
Cobertas de chita a 1$600.
Vende-se cobertas feitas, de chita, de bonitos gostos, a 1$600, 2$ e 2$500.

Ganga a 320 rs.
Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.
Chitas percales a 300 rs.
Vende-se chitas percales, muito fina, a 300 rs. o covado.
Riscado chinez fino, a 400 rs.
Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.
Colchas de fustão a 3$500.
Vende-se colchas de fustão, a 3$500 cada uma.
Madapolão a 1$500.
Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500, a 6$ a peça.
Algodãozinho a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.
Entremeios bordados a 1$800.
Vende-se peças de entremeios bordados a 1$800.
Vende-se tiras bordadas a 2$000.
Tapetes a 4$.
Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.
Cortes de casemiras a 4$500.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.
Cortes de casemira preta a 4$.
Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$, 5$, 6$ e 7$.
Cortes de brim a 2$.
Vende-se cortes de brim de Angola, para calça, a 1$000.
Cortes de brim pardo, para calça, a 1$000.
Cortes de brim branco a 1$120.
Toalhas a 700 rs.
Vende-se toalhas de linho, a 700 rs. cada uma.
Brim a 280 rs.
Vende-se brim de cor para calças, a 280, 320 e 360 rs. o covado.
Brim branco a 320 rs.
Vende-se brim branco, para calça, a 320 rs. o covado.
Chapéos de sol a 1$400.
Vende-se chapéos de sol a 1$400, de alpaca a 3$, e de seda, a 5$ e 6$. Para liquidar. Assim como, outras fazendas, roupas feitas e perfumarias, tambem para liquidar.

VENDE-SE

O estabelecimento de molhados á rua do Visconde de Inhaúma n. 57, sortido, ou só a armação e utensilios: a tratar na mesma.

Que vantagem !!

Vende-se um [illegible] no largo de Santo Amaro das Salinas, com quatro meias-aguas no fundo, em terreno proprio; o terreno tem quasi 200 palmos de fundo e 30 de frente, só o terreno val 800$000, rendem 40$ mensaes, e vende-se tudo isto por 1:600$, só com a vista é que mereça fé, tem de passar a estrada de ferro do Limoeiro pela porta, e grande precisão de dinheiro: a tratar na travessa do Principe n. 81.

Attenção.

Vende-se uma casa terrea em Afogados, sita á rua do Motocolombó n. 18: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

Bandejas e sortes.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber um completo sortimento de sortes, sendo, borboletas, beija-flor, vassouras, [illegible], etc. etc., cada uma contendo um objecto de plaqué, proprio para os divertimentos da noite de S. João, e mais um sortimento de bandejas para os presentes da mesma noite.

Massa para bolos

[illegible] rs. a libra: na rua do Rangel n. 42.

Vende-se

Uma excellente [illegible], tanto para a praça [illegible], tem commodos para familia, e o aluguel é commodo, na rua Direita dos Afogados n. 27: a tratar na mesma.

Chaminé

Vende-se uma chaminé de ferro batido, com 54 palmos de altura e 28 pollegadas de diametro e seu registro, por preço commodo: no caes do Capibaribe, n. 38.

Quadros dourados

Amaral, Nabuco & C. vendem quadros dourados, lisos e com relevos, para estampas de varios tamanhos: no Bazar Victoria n. 1, rua do Barão da Victoria.

Agua para pratear os metaes

Qualquer pessoa poderá pratear instantaneamente, é de muita utilidade n'uma casa para conservação e limpeza dos serviços de mesa, de metal principe, electro-plate, plaqué, bem como colheres, castiçaes, etc., etc., emfim qualquer objecto de cobre e latão, mesmo que nunca tivessem sido prateados, que ficarão prateados instantaneamente, Preço do frasco 10$ a duzia, e avulso 1$000: no deposito á rua do Marquez de Olinda n. 60, e na rua do Imperador n. 30.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno fino e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

FOGO, FOGO

Valdivino da polvora vende fogos do ar por barato preço, e juntamente massa batida, de primeira qualidade a 600 rs., dita inferior a 500 rs. a libra: no seu armazem de sal, a rua Imperial n. 207.

Lindos cortinados para cama

a 7$ e 8$ o par: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cambraias transparentes

muito finas para vestidos a 4$ e 4$500 a peça: na Fragata Amazonas, rua do Queimado n. 47.

AGUAS MINERAES

frescas, deste anno, chegaram ao deposito n. 18, rua da Cruz: Giess huebl, Selters, Carlsbad, Púllna e Wildunger.

Barris vasios para deposito de mel.

Vende-se por barato preço: na rua larga Rosario n. 36.

LISTA GERAL 191.

DOS PREMIOS DA 16. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1187 A BENEFICIO DO PATRIMONIO DOS ORPHÃOS, EXTRAHIDA EM 20 DE JUNHO DE 1876.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	228	4$	464	4$	718	4$	996	4$	1266	4$
4	—	29	—	66	—	19	—	1001	—	67	—
5	—	39	—	67	—	23	—	10	—	73	—
20	—	44	—	69	—	25	—	16	—	74	—
24	—	45	—	71	—	27	—	19	—	78	—
26	—	50	—	72	—	30	—	20	—	82	—
30	—	54	—	80	—	33	—	22	—	95	—
31	—	60	—	86	—	38	—	33	—	97	—
38	—	64	—	89	—	40	—	34	—	99	—
39	—	73	—	93	—	45	—	41	—	1301	—
46	—	77	—	95	—	53	—	48	—	8	—
47	—	85	—	504	—	62	—	50	—	14	—
50	—	86	—	14	—	67	—	67	—	19	—
59	—	88	—	15	—	77	—	72	—	20	—
62	—	90	—	18	—	79	—	76	—	23	—
64	—	97	—	28	—	86	—	83	—	24	—
70	100$	98	—	31	—	87	—	84	—	28	—
75	4$	300	—	43	—	90	—	89	—	29	—
79	—	8	—	46	—	801	—	94	—	30	—
83	—	10	—	53	—	3	—	1100	—	31	—
92	—	13	—	[illegible]	—	6	—	8	—	33	—
93	—	17	—	59	—	14	—	12	—	35	—
94	—	19	—	62	—	19	—	16	—	37	—
99	—	24	—	68	—	20	—	20	—	38	—
102	—	28	—	72	—	26	—	21	—	40	—
6	—	35	—	74	—	29	—	22	—	46	—
7	—	36	—	77	—	32	—	23	—	47	—
9	—	37	—	78	—	34	—	31	—	50	—
19	—	38	—	88	—	35	—	44	—	52	—
21	—	40	—	89	—	41	—	45	—	58	—
24	—	49	—	90	—	43	—	49	—	59	—
25	—	66	—	94	—	46	—	58	—	61	—
27	—	68	—	95	—	52	—	59	—	63	—
30	8$	70	100$	604	—	55	—	60	—	73	—
32	4$	75	—	11	—	60	—	69	—	76	—
35	—	76	—	17	—	75	—	72	—	77	—
36	—	80	—	24	—	80	—	76	—	85	—
38	—	82	—	26	—	81	—	79	—	86	—
47	—	83	—	28	—	88	—	86	—	91	—
49	—	87	—	31	—	93	—	91	—	1413	—
50	—	89	—	32	—	95	—	94	—	23	—
56	—	91	—	34	—	900	—	97	—	26	—
62	—	94	—	35	—	1	—	99	—	28	—
63	—	98	—	37	—	3	—	1202	—	32	—
67	—	403	—	39	—	6	—	4	—	34	—
69	—	5	—	42	—	9	—	7	—	35	—
78	—	8	—	47	—	24	—	9	—	40	—
87	20$	13	—	53	—	28	—	15	—	43	—
94	4$	14	—	58	—	32	—	22	—	46	—
95	—	21	—	59	—	36	—	29	—	49	—
96	—	22	—	65	—	44	—	31	—	51	—
98	—	28	—	66	—	48	—	34	—	55	—
202	—	33	—	64	—	49	—	39	—	56	—
5	—	37	—	65	—	54	—	41	—	61	—
6	—	43	—	71	—	69	—	46	—	63	—
18	—	44	—	88	—	70	—	47	—	67	—
19	—	46	—	701	—	76	—	52	—	74	—
24	400$	48	—	3	—	78	—	53	—	76	—
25	[illegible]	50	—	8	—	80	—	55	—	[illegible]	—
27	8$	54	—	14	—	83	—	63	—	77	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1478	4$	1720	4$	1966	4$	2174	4$	2389	4$	2645	4$
85	—	24	—	68	—	73	—	94	—	47	—
86	—	31	—	69	—	74	—	97	—	49	—
90	—	34	—	80	—	77	—	2409	—	51	—
91	—	39	—	89	—	82	—	10	—	52	—
94	—	40	—	90	—	83	—	12	—	54	—
99	—	43	—	91	—	85	—	15	—	56	—
1506	—	47	—	94	—	88	—	17	—	59	—
7	—	52	—	96	—	2200	—	20	—	63	—
10	—	54	—	2006	—	3	—	23	—	64	—
37	—	56	—	7	—	11	—	27	—	72	—
38	—	63	—	15	—	12	—	28	—	80	—
45	—	64	—	17	—	29	—	29	—	82	—
46	—	65	—	22	—	34	—	34	—	83	—
48	—	68	—	26	—	[illegible]	—	35	—	92	—
49	—	71	—	30	—	38	—	36	—	96	—
50	—	72	—	35	—	40	—	41	—	2701	—
53	—	77	—	37	—	41	—	58	—	2	—
[illegible]	—	[illegible]	—	39	—	44	—	60	—	10	—
67	—	[illegible]	—	41	—	46	—	62	—	11	—
58	—	5	—	47	—	57	—	84	—	15	—
66	—	15	—	50	—	68	—	[illegible]	—	17	—
68	—	16	—	54	—	69	—	[illegible]	—	20	—
71	—	28	—	[illegible]	—	74	—	4	—	24	—
72	—	38	—	[illegible]	—	81	—	5	—	28	—
73	—	39	—	[illegible]	—	83	—	6	—	34	—
77	—	42	—	56	—	84	—	13	—	[illegible]	—
81	—	50	—	59	—	85	—	14	—	37	—
83	—	52	—	61	—	86	—	18	—	47	—
84	—	53	—	75	—	90	—	34	—	55	—
86	—	[illegible]	—	78	—	91	—	37	—	68	—
1600	—	[illegible]	—	80	—	92	—	40	—	71	—
3	—	[illegible]	—	84	—	93	—	64	—	73	—
4	—	[illegible]	—	85	—	96	—	71	—	74	—
6	—	[illegible]	—	92	—	97	—	76	—	75	—
10	—	[illegible]	—	95	—	98	—	82	—	80	—
12	—	[illegible]	—	2100	—	2312	—	84	—	82	—
17	—	[illegible]	—	1	—	17	—	87	—	85	—
32	—	[illegible]	—	3	—	25	—	[illegible]	—	88	—
42	—	[illegible]	—	8	—	28	—	97	—	91	—
47	—	[illegible]	—	9	—	29	—	98	—	92	—
50	—	[illegible]	—	10	—	31	—	2601	—	93	—
53	—	[illegible]	—	17	—	32	—	7	—	96	—
[illegible]	—	[illegible]	—	18	—	33	—	8	—	97	—
62	—	[illegible]	—	19	—	40	—	43	—	98	—
66	—	[illegible]	—	20	—	48	—	[illegible]	—	99	—
67	—	[illegible]	—	31	—	51	—	19	—	2807	—
76	—	[illegible]	—	32	—	59	—	[illegible]	—	10	—
77	—	[illegible]	—	34	—	61	—	29	—	15	—
85	—	[illegible]	—	35	—	73	—	37	—	19	—
87	—	[illegible]	—	42	—	74	—	40	—	23	—
91	—	[illegible]	—	45	—	77	—	43	—	26	—
95	—	[illegible]	—	53	—	78	—	[illegible]	—	29	—
96	—	[illegible]	—	55	—	80	—	[illegible]	—	37	—
1703	—	[illegible]	—	58	—	82	—	[illegible]	—	40	—
8	—	[illegible]	—	59	—	84	—	[illegible]	—	41	—
9	—	[illegible]	—	60	—	87	—	[illegible]	—	[illegible]	—
13	—	[illegible]	—	[illegible]	—	89	—	[illegible]	—	50	—
15	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	53	—
16	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	55	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2859	4$	3051	4$	3263	8$	3464	4$	3739	4$
60	—	55	—	65	4$	68	—	40	—
63	—	66	—	66	8$	77	—	48	—
65	—	67	—	68	4$	83	—	60	—
71	—	68	—	70	—	85	—	63	—
74	—	71	—	82	—	91	—	68	—
76	—	74	—	84	—	94	—	69	—
77	—	76	—	86	—	3500	—	97	—
81	—	81	—	95	—	1	—	99	—
87	—	84	—	99	—	4	—	3804	—
[illegible]	—	88	—	3300	—	8	—	7	—
[illegible]	—	93	—	2	—	10	—	10	—
99	—	98	—	3	—	13	—	19	—
2904	—	3102	—	4	—	15	20$	21	—
2	—	6	—	8	—	21	4$	32	—
4	—	8	—	18	—	25	—	39	—
8	—	9	—	19	—	30	—	40	—
9	—	12	—	26	—	42	—	43	—
16	—	16	—	27	—	51	—	46	—
18	—	20	—	31	—	56	—	48	—
21	—	22	—	33	—	59	—	50	40$
25	—	23	—	38	—	72	—	53	4$
29	—	26	—	39	—	73	—	55	8$
34	—	27	—	43	—	75	—	58	4$
32	—	31	—	49	—	82	—	61	—
35	—	34	—	55	—	85	—	63	40$
37	—	36	—	57	—	3604	—	64	4$
38	—	39	—	62	8$	10	8$	69	—
39	—	40	—	63	4$	12	4$	73	—
40	—	42	—	71	—	13	—	75	—
43	—	[illegible]	—	73	—	19	—	94	—
46	—	47	—	74	—	26	—	96	—
48	—	49	—	75	—	29	—	97	—
49	—	50	—	76	—	33	—	3906	—
65	—	54	—	79	8$	38	—	8	—
68	—	58	—	85	4$	41	—	11	—
70	—	60	—	89	—	43	—	16	—
88	—	64	—	92	—	44	—	23	—
92	—	67	—	95	—	45	—	24	—
94	—	69	—	3400	—	47	—	27	—
97	—	73	—	6	—	51	—	33	—
3004	—	74	—	8	—	53	—	40	—
6	—	78	—	9	—	55	—	44	—
10	—	84	—	10	—	58	—	46	—
14	—	89	—	11	—	62	—	47	—
16	—	3207	—	14	—	67	—	52	—
20	—	10	—	19	—	70	—	55	20$
22	—	20	—	21	—	71	—	56	4$
25	—	23	—	32	—	80	—	57	—
27	—	24	—	34	—	87	—	62	—
29	—	27	—	37	—	92	—	67	—
[illegible]	—	29	—	42	—	93	—	71	—
[illegible]	—	33	—	45	—	97	—	73	—
[illegible]	—	[illegible]	—	44	—	3708	—	79	—
[illegible]	—	40	—	47	—	10	—	80	—
[illegible]	—	[illegible]	—	53	—	12	—	84	—
40	—	[illegible]	—	55	—	15	—	91	—
[illegible]	—	[illegible]	—	56	—	20	—	94	—
47	—	[illegible]	—	60	—	23	—	99	—
49	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—

VARIEDADE

ARCHEOLOGIA.—Os trabalhos de demolição da parte baixa do castello de Dieppe occasionaram a descoberta de um grande numero de ossadas humanas nos fossos, sem duvida alguma provenientes do cemiterio que cingia a antiga igreja de Saint Remy, cuja torre imponente ainda hoje faz parte das fortificações.

Acharam-se desesete peças ou medalhas, que foram cuidadosamente recolhidas por Mr. Bonnefoi, guarda de artilheria.

Entre essas peças, a maior parte de prata, ha algumas de Henrique II, Henrique IV, Luiz XIII e Luiz IV, estando geralmente bem conservadas.

Mr. Bonnefoi recolheu tambem uma peça chineza de ouro, uma medalha romana de prata, fragmentos de pedras esculpidas, provenientes da antiga igreja de Saint Remy, uma lampada de barro e balas, e coronadas de ferro e pedra.

E' quasi certo que os trabalhos de demolição a executar vão descobrir os alicerces da antiga igreja de Saint Remy, o que permittirá ajuizar-se exactamente da importancia que tinha esta primeira antiguissima igreja do Dieppe.

ARCHEOLOGIA ROMANA=As indagações a que se procede actualmente no Monte della Giustizia e Esquilino, de Roma, motivam todos os dias descobertas interessantes.

No Esquilino teem-se encontrado vasos de barro cosido, armas e utensilios que pertencem a uma época anterior á da fundação de Roma. Nota-se entre outros um vaso feito á mão com o mesmo barro do Esquilino, e no fundo do qual se veem tres lettras archaicas de fórma muito antiga. E' talvez o monumento escripto mais antigo que se tem descoberto no Lacio.

No Monte della Giustizia, desenterraram-se estes dias ultimos bronzes da época imperial, e medalhões com a effigie de Faustina e de outros membros da familia dos Antoninos.

=

O suicidio do ex-sultão.

A questão do Oriente acabou de ter o caso imprevisto, a peripecia inesperada que modernamente caracterisa todos os acontecimentos politicos. Em França foi a entrega de Sedan, a rendição do imperador, presenteando á Allemanha com a sua lusidia espada, a virgem impoluta das retiradas; em Hespanha foi a sedição de Pavia e o pronunciamento de Martinez Campos em favor da restauração bourbonica; e no Oriente, em seguida á rebelião dos softas, o suicidio do sultão desthronado.

As agencias telegraphicas referem que o ex-sultão se suicidou, cortando as veias de um braço com uma thesoura. Não se degolou com o *cangyar* como o Othello, não rasgou o ventre como um japonez, matou-se como uma costureira, cortando as veias com uma thesoura. A noticia é official, mas custa a acreditar.

Um principe desthronado, sempre póde mais do que o maior dos subditos; além disso, um principe oriental, um heroe das mil e uma noites, que apezar de sua desventura conserva thesouros enormes em ouro e pedrarias, palacios sumptuosos, creados, guardas e escravos, póde passar sem recorrer ao extremo remedio dos desesperados. Como se explica pois aquelle extraordinario acontecimento?

O sultão parecia resignado com a sorte que a sua inercia lhe preparara, e disposto a viver modestamente dos seus rendimentos; assignou de cruz tudo quanto os softas quizeram, a demissão dos seus validos e até a sua propria; abdicou em seu sobrinho e foi-se com a sultana, a favorita n. 1 de seu harem de 1,200 mulheres. Não olhou para traz com saudades do passado, não verteu uma lagrima: soube que o novo sultão fizera presente ao estado de uns 40,000 contos que Abdul-Azis enthesourara com o suor do seu rosto e não protestou; leu nos papeis publicos que a Turquia ia fazer-se liberal e tolerante e apenas servio de incredulidade; ouvio contar que a Russia esperava os actos do governo ottomano e encolheu os hombros como quem dizia: « bem me fio eu nesses protestos. »

Mas afinal, ó dia aziago! foi ante-hontem! conta-se, adivinha-se ou suppõe-se que um *cheik* fiel, um dos poucos amigos certos que não abandonaram o sultão na hora da desventura, entrou nos aposentos de Abdul, pallido, verde-negro, com o turbante á zamparina e cara de caso. « Sr. lhe disse elle, os sediciosos, os malditos de Mafoma, fizeram *mão baixa* no espolio de vossa alteza. » O sultão puchou umas fumaças no seu *houka*, e sem mudar de semblante, disse apenas: « Cheik, conta-me como isso foi. Para tudo estou preparado. »

O *cheik* encruzou as mãos sobre o peito e disse-lhe: « Os rebeldes, capitaneados por vosso sobrinho, profanaram o harem; abriram-lhe as portas e pozeram as odaliscas no meio da rua, por altas horas da noite, sem lhes darem tempo para compôr os trajos impudicos do repouso. As infelizes vagabundeam pelas ruas, ou perdem a sua reputação em companhia dos softas, que aceitaram lettras sobre ellas para pagamento da rebellião. » Abdul franzio e musulmana sobrancelha, com o tremor convulsivo dos dentes quebrou o ambar do houka desencruzou-se, soltou do *almatrab cheik*, disse-lhe: « Póde contar aos rebeldes que o sultão Abdul não descreu ainda do paraizo que Mahomet prometteu no seu divino Koran.

Por cada uma das odaliscas do meu harem que os softas polluiram, á maneira do que fariam barbaros se entrassem as portas de Constantinopla, me promette o propheta 10 *houris* no paraizo dos crentes. Cumpram-se as promessas do propheta. »

O *cheik* sahio e o ex sultão cortou as veias do braço para ir gozar no paraizo os afagos das houris; *visto como* na terra do Oriente o punham á dieta de uma unica sultana favorita. Se o caso não foi assim, podia ser, e é quanto basta para se poder dar curso á supposição.

Quem não quizer acreditar esta versão póde, conhecendo os usos orientaes, suppôr que o sultão morreu para facilitar o expediente da nova constituição do imperio e evitar-se alguma tentativa de restauração, que está na moda.

=

ABDUL-AZIS.

Abd-ul-Azis-kan, o sultão destronado, era o segundo filho do celebre sultão Mahmoud e o irmão mais novo de Abd-ul-Medjid, sultão fallecido em 1861. Nasceu em 1830. Tivea sempre muito retirado até subir ao throno e por isso a sua assenção ao poder motivou varios commentarios, no meio dos quaes, em todo o caso, era tido por dedicado ás idéas novas e inimigo decidido dos prejuizos do velho partido musulmano.

Assignalou Abd-ul-Azis o seu reinado com algumas medidas dignas de louvor, Reduzio a sua lista civil de 70 a 12 milhões de piastras, confirmou os decretos constitucionaes de 1856 (*hatticherif e atti humayoun*) e prometteu aos seus subditos muitas reformas financeiras e judiciaes.

Realisou tratados de commercio com a França, Italia e Inglaterra e triumphou após sanguinolenta guerra de uma insurreição fermentada pelo Montenegro nas fronteiras da Herzegovina.

Dizem os seus biographos que a caracteristica do governo de Abd-ul-Azis era a tendencia para a introducção na Turquia de instituições modeladas pela civilisação européa.

E' assim que se lhe deve o ter promulgado a lei que, pela primeira vez, concedia aos estrangeiros o direito de possuirem bens immoveis no territorio ottomano; applicou aos bens senhoriaes e religiosos os impostos de successão e instituio em Galata-Seroi um lyceu pelo systema dos europeus e cuja direcção confiou a Mr. Granet, antigo professor de Marselha. Em seguida estabeleceu em Constantinopla um observatorio meteorologico e encarregou em 1869 o tribunal supremo de elaborar um codigo civil inspirado pelas doutrinas modernas.

De 1866 até 1869 teve de lutar contra as tentativas de libertamento dos cretenses ajudados pelos gregos, luta de que sahio vencedor em 1868, mais alguns mezes depois esteve quasi a ser victima de uma conspiração palaciana tramada pelo antigo partido turco.

A pedido do vice-rei decidio Abd-ul-Azis que a successão ao throno do Egypto passasse a ser de pais para filhos em linha directa e não como outr'ora em linha collateral, como determinava a hereditariedade musulmana. Muitas vezes manifestara intenção de que lhe succedesse no throno seu filho mais velho Youssouf Effend, o que indispunha o velho partido musulmano.

Abd-ul-Azis que nos primeiros annos de seu reinado mostrara certa energia e vigor, pedeu parte destas qualidades depois da guerra de Creta.

A « doença do harem », enervamento intellectual de que padece a maior parte dos soberanos orientaes, e do que foi victima o proprio Abd-ul-Medjid, atacou tambem Abd-ul-Azis. Foi essa enfermidade que nestes dous ultimos annos deu um caracter tão manifesto de fraqueza á politica do governo turco e que tornou possivel a conspiração que desthronou Abd-ul-Azis.

Nos jornaes estrangeiros começamos a encontrar pormenores da revolução realisada em Constantinopla. Até agora apenas encontramos a confirmação do que diziam as agencias telegraphicas.

A revolução foi precedida de manifestações que deixavam prever a queda do sultão. Tres semanas antes os *softas*, estudantes de theologia, instigados pelas *hodjas*, professores, resolveram fazer uma manifestação para alcançarem a substituição do grão vizir Mahmoud-Pacha e do cheik-uf-islam. Trezentos softas, dos mais velhos, dirigiram-se para Ichizago, afim de esperarem o sultão quando regressava de um passeio a Ielditz-Kiosk. Occupavam toda a largura da estrada, formando como que uma barricada. Traziam os melhores fatos e tinham os braços respeitosamente cruzados sobre o peito.

A' chegada da escolta que precedia o sultão, o official que commandava intimou-os a que abrissem caminho. « Sois musulmanos como nós, disse um dos softas e viemos expor as nossas queixas ao sultão e pedir-lhe que ponha termo á miseria do povo e aos perigos que ameaçam o estado. » Aproximava-se entretanto a carruagem do sultão e um dos ajudantes de campo perguntou aos softas o que pretendiam. « Rogamos a Deus que conceda á sua magestade largos annos de prosperidade e de ventura. Entregai-lhe este escripto e oxalá que o sultão lhe relanceie olhar favoravel. Deus o esclareça e entretanto nós, seus fiéis subditos, ficamos rogando por elle. »

Apenas o ajudante de campo entregou a petição, os softas abriram alas e deixaram passar a carruagem. Diz uma testemunha presencial que o sultão parecia impressionado. Os softas dispersaram pacifica e vagarosamente.

A queixa era contra o cheik-uf-islam e contra o grão-vizir. Os softas censuravam que o primeiro descurasse os interesses da religião e que partilhasse os rendimentos das fundações religiosas com pessoas que não tinham direito a elles; e ao outro que pela sua incapacidade levasse o estado á beira do precipicio. O sultão apenas deu razão á metade do pedido e demittio o cheik-uf-islam, conservando o grão-vizir. Os softas reuniram-se no dia seguinte em Mechozim e em numero de 3 a 4,000 encaminharam-se para Suleimania. Seguia-os consideravel multidão.

O sultão foi prevenido do ajuntamento por telegramma, e mandou um dos seus ajudantes de campo e o secretario, parlamentar com os softas. Ambos elles annunciaram a demissão do cheik-ul-islam e a sua substituição por Hairulleh-Effendi; depois disseram á multidão que dispererse, por que o ajuntamento alarmava a população.

= Estamos desarmados, respondeu um dos softas; a nossa reunião não pode causar o minimo receio. Estamos aqui pelo bem do estado e da religião e pelo socego do povo; se sua magestade repellir os nossos justos queixumes, com pezar nos veremos obrigados a appellar para outros meios.

= Em nome de quem fallais? exclamou o secretario.

— Em nome da nação, cuja parte mais intelligente representamos e temos por missão velar pela sua instrucção e pela salvação das almas.

Os softas encaminharam-se para a mesquita de Solimão e conservaram-se em oração até chegar a resposta do sultão. A resposta foi favoravel e o grão-vizir foi demittido.

Foram estes os successos principaes que precederam a revolução. Esperam-se agora pormenores dos acontecimentos dos ultimos dias.

==

CARTA DE CASTELAR.—Publicamos em seguida a carta que o eminente orador hespanhol dirigio á viuva de Michelet, ultimamente fallecido:

« A Mm. Michelet.—Senhora! Noticias telegraphicas communicam-nos o triumpho que as cinzas do vosso esposo alcançaram ao percorrerem as ruas de Paris, illustradas tantas vezes pelo seu genio, e ao descansarem no grande cemiterio embellezado pela sua poesia.

« Os clamores da funebre ceremonia resoaram n'esto extremo occidente, como terão resoado no extremo oriente da Europa, onde quer que se estenda a civilisação e resplandeçam as artes e as sciencias.

« Philosopho, historiador e poeta, a sua mente foi uma das mais multiplices e mais perfeitas que o nosso seculo tem produzido. Na sua universalidade, descreveu as revoluções e as tempestades, a consciencia e o oceano, a montanha e o genio, a garganta da ave e a harpa do poeta, os templos e as selvas, os gigantes moraes da historia e os gigantes materiaes da geologia, as asas do pensamento e as asas do insecto, as flores que se dobram ao orvalho, á brisa, ao calor e ás idéas increadas que são na eternidade como os archetypos do universo.

« Ás suas evocações, levantavam-se as sociedades antigas em carne e osso, vinham a nós os personagens historicos animados com as suas idéas e as suas paixões; revelavam as obras artisticas o instante da sua creação; a vida passada tomava o calor da vida presente, como se o grande artista houvesse recebido o dom milagroso de resuscitar os seculos, vivos todos na sua palavra incendida.

« E nesta resurreição sentia que lhe pezavam as cadeias de todos os escravos, que o perseguiam as dores de todos os opprimidos, que o abrasavam e o consumiam as fogueiras de todos os tyrannos. Palavras de colera e de horror sahiam dos labios, porque estava no coração viva sempre a paixão dolorosissima da humanidade no seu calvario.

« E não resuscitou os seculos passados meramente como um artista, pelo prazer de sentir o bello e reanimar o morto, não resuscitava-o para nos commover, para nos alentar, para nos obrigar a continuar a sua obra interminavel. A conformidade com o mal era desconhecida ao seu genio athletico, como o combate pela emancipação humana era indispensavel ao seu temperamento heroico.

« Queria que cada homem se compenetrasse do espirito da humanidade, e a humanidade inteira da justiça universal. Embebia no edeial, na sua luz vivificante, a propria materia inerte.

« Traçava essa eterna viagem da idéa redemptora pelo infinito, adivinhando a um tempo os dous enigmas da vida, o passado e o futuro. Submergia-se com a natureza, antes de se confundir com a humanidade, e quando já com a humanidade estava confundido, subia ao eterno, ao absoluto, ao ser perfeito e incommunicavel.

« Por isso sentio a vida, pensou a idéa e entrevio o céo. O nosso materialismo contemporaneo não póde apropriar-se a sua obra consagrada a estas duas idéas fundamentaes, á liberdade e a Deus.

« Senhora, o vosso esposo não morreu. O seu espirito viverá eternamente na luz, que verteu sobre a humanidade, e no Deus que entrevio da terra. Aquelle pensamento que sondava o infinito com o infinito foi confundir-se. As idéas vivem e vivificam.

« Graças a ellas os povos ascendem cada dia mais na serie do progresso, e as almas voam pelas summidades do idéal. Quando se vive na humanidade e se morre na gloria, o sepulchro é como que uma transfiguração. O vosso amor conseguio que Michelet voltasse á cidade immortal, onde merecia ter o seu sepulchro como tivera o seu berço.

« A vossa dôr alcançou a consolação de ver o seu feretro rodeado por tudo quanto ha de illustre na Europa, desde os anciãos avergados sob o peso dos seus gloriosos trabalhos até aos jovens cheios de vividas esperanças. Uma patria livre offerece eterna segurança aos seus ossos, o espirito nacional, eterno agradecimento aos seus serviços. Morrer assim, é desapparecer no tempo para reapparecer perennemente na immortalidade. »

=

A TELEGRAPHIA SEM FIOS.= São de tanto interesse os ensaios que está fazendo em Paris, o Sr. Bourbouze ácerca da transmissão da electricidade sem necessidade de fios conductores, que bem merece resenhar-se tudo quanto a esse respeito referem as folhas d'aquella capital.

Os instrumentos de que o Sr. Bourbouze se serve no seu laboratorio, situado na rua Mouffetard, são os mais simples: pilhas galvanicas, pilhas de Bunsen em numero indeterminado, ou por outra uma bateria de uma duzia d'ellas e além d'isso um galvanometro que serve para indicar o peso de uma corrente electrica eis tudo; este apparelho compõe-se de um quadrante horizontal, sobre que se move uma agulha imantada suspensa de um fio, e debaixo do qual está collocada uma especie de bobine, um quadrado em que está enrolado um longo fio metallico com grande numero de voltas. A agulha que se acha suspensa por cima deve mover-se e tender a callocar-se em cruz com o fio da bobine, quando por esse fio atravesse a corrente electrica.

Uma das extremidades do fio desse bobina está preso a uma prancha de cobre enterrada no jardim, e a outra extremidade acha-se em communicação com outra prancha de cobre submergida na agua de um poço, ficando assim estabelecido um circulo electrico.

Emquanto se completa o circulo, passa uma corrente electrica, que se estabelece, por exemplo, da agua do poço á terra, da terra á prancha de cobre enterrada no solo, da prancha ao fio do galvanometro, d'este á prancha de cobre submergida na agua e assim successivamente. Tão certo é isto, que a agulha do galvanometro move-se e indica visivelmente que por alli passa uma corrente que o Sr. Bourbouze chama *telurica*, por a considerar procedente da terra. Esta experiencia póde fazer-se facilmente. Bastará para isso que se enterrem em um jardim e a uma distancia qualquer, porém a profundidades diversas, duas barras de ferro unidas entre si por um fio metallico e ter-se-ha por esse méro facto estabelecida uma corrente electrica, cuja presença poderá comprovar-se com o auxilio de um galvanometro.

Está pois, explicada já a primeira estação e estabelecido o primeiro facto, que é a passagem de uma corrente electrica sem que para isso seja necessaria a intervenção de pilha de especie alguma.

Passemos agora do laboratorio do Sr. Bourbouze na rua de Mouffetard á escola de pharmacia, na rua de Albalete, entre as quaes medeia uma distancia regular.

No jardim da mencionada escola está installada uma bateria de uma duzia de pilhas de Bunsen, um dos pólos das quaes está em communicação com a terra e o outro com um poço. O circulo póde fechar-se á vontade.

A uma hora convencionada acha-se alli uma pessoa, que fecha o circulo.

Os espectadores, installados no laboratorio da rua Mouffetard, têm a vista fixa na agulha do galvanometro, a qual se fez assignalar no zero do quadrante, compensando por um meio qualquer a acção da corrente da terra. De repente anima-se a agulha e gyra sobre o quadrante, signal de que passa uma corrente pelo fio do galvanometro.

A agulha avança até chegar a um gráo determinado; pára alli e volta outra vez ao zero, o que significa que a corrente transmittida pela pilha acaba de passar.

Uma, duas, seis, dez vezes se vê a agulha desviar-se, tanto n'um sentido como n'outro, conforme o operador da Escola de pharmacia fecha o circulo da pilha em uma ou outra direcção.

Esses desvios e suas direcções vão-se notando cuidadosamente, porque no jardim da escola se toma tambem nota das correntes produzidas, e comparando as duas listas, adquire-se a certeza de que se estabeleceu uma communicação electrica entre a referida escola e o laboratorio da rua Mouffetard.

E' um verdadeiro telegrapho que funcciona não tão bem nem tão rapidamente como os já conhecidos, mas que para pessôas que não tenham outro meio de se corresponderam entre si e necessitem de dizer-se á distancia cousas de interesse, póde ser de um valor incalculavel ainda sob a fórma rudimentar em que se acha por emquanto esta invenção.

Tanto assim é, que durante o cerco de Paris, o Sr. Bourbouze, que se achava á disposição do governo, havia conseguido estabelecer uma communicação telegraphica sem fios e por meio da corrente do Sena, entre a ponte de S. Miguel e S. Diniz; os despachos chegavam perfeitamente. Como o alto Sena estava em certos pontos em poder dos exercitos francezes, decidio-se enviar para a parte baixa um physico para organisar pelo rio um serviço telegraphico.

O physico partio n'um balão, porém no momento em que ia montar o serviço, deu-se o armisticio. Só em 27 de março ultimo foi que o Sr. Bourbouze pareceu recordar-se de que em novembro de 1870 tinha depositado na academia de sciencias uma nota sua, fechada. Pedio então que se abrisse esse manuscripto e a nota que continha foi publicada nos *Annaes* d'aquella corporação.

=

O MYSTERIO DE BALHAM.=Ha perto de tres semanas que a imprensa ingleza se occupa de um facto ainda inexplicado, e conhecido no publico sob o nome de *Mysterio de Balham.*

A 18 de abril ultimo, um dos mais distinctos advogados dos auditorios de Londres, casado a 6 mezes apenas, o Sr. Carlos Bravo, deixou a capital, afim de ir com sua mulher para o campo, junto de Balham, onde tinha uma *villa* chamada *The Priory*.

Assim que chegou, deu um passeio a cavallo; o jantar foi logo em seguida. O Sr. Carlos Bravo estava tão alegre como de costume. De repente, á meia noite, ouviram-se gritos de soccorro. A Sra. Cox a camarista, foi a primeira que chegou, e encontrou o advogado estendido sobre um canapé, estorcendo-se com dores atrozes. A camarista friccionou-lhe o peito com agua quente, e, depois, na presença de toda a familia declarou que antes de perder os sentidos, o Sr. Bravo tinha dito estar envenenado, ou ter tomado chloroformio; mas o advogado, tendo recuperado os sentidos pouco depois, negou formalmente haver dito semelhante cousa.

Sir William Gull, os Drs. Moore, Johonson, e uma outra summidade medica de Londres, chamados á toda a pressa, reconheceram os symptomas de um veneno violento, e que já não havia esperanças de salvar o Sr. Bravo. O doente expirou effectivamente no dia 21 do abril, em seguida a soffrimentos intoleraveis.

A autopsia revelou a presença de antimonio em todas as visceras, e um chimico affirmou que era aquelle um veneno a que os suicidas poucas vezes recorriam, mas de que os criminosos muitas vezes lançavam mão para envenenar as suas victimas.

De repente, acabaram as indagações da policia e poz-se uma pedra sobre o caso. Mas os amigos e collegas do joven advogado commoveram-se e dirigiram ao ministro do interior uma petição para obter que as indagações prosigam.

A Sra. Bravo era viuva quando casou com o advogado.

O seu nome de familia é Campbell; seu pai deixou-lhe uma fortuna consideravel, amontoada na Australia.

Quanto ao Sr. Bravo, cuja fortuna tambem era boa, era um advogado de talento, com uma clientela importante, e á quem não se conheciam inimigos.

Sua mulher e elle viviam na melhor intelligencia.

Tudo leva a crer que não houve suicidio.

Os jornaes de Londres annunciam que a Sra. Bravo offerece 500 libras sterlinas de recompensa á pessoa que descobrir a mão criminosa que ministrou o antimonio á seu marido.

=

VENDA DE QUADROS.=O celebre retrato da duqueza de Devonshire, devido ao pincel de Gainsborough, um dos mestres da escola ingleza, diz um jornal de Paris, acaba de ser adjudicado á um mercador de quadros de Londres, Mr. Agnew, pela importante somma de 10,000 e cem guinéos não incluindo as despezas de venda.

E' o preço mais elevado que jámais se tem pago por uma pintura posta em leilão na sala Christie. Em maio de 1873, uma tela de Gainsborough, intitulada as *Duas Irmãs*, foi vendida por 6,600 guinéos.

=

CÃES VADIOS.=Um imposto de cães, que alguem domina em Inglatera, produz um bom rendimento em uma das cidades industriaes proxima de Londres.

Alli gratifica-se com um schilling á quem apresentar á autoridade um cão vadio, e, como é natural, os rapazes andam á caça dos pobres animaes para ganharem o seu jornal.

Tendo sido apanhado um destes cães, foi conduzido á presença do magistrado, e o portador recebeu o premio correspondente; porém ao mesmo tempo chegou o legitimo dono, e, inteirado de que pagando dez schilling de licença poderia recuperar o cão, sahio immediatamente, voltando pouco depois com doze cães que apanhara nas ruas.

Recebeu doze schillings, delles tirou os dez que devia pagar, e retirou-se muito socegadamente com o seu cão e dous schillings no bolso.

=

UMA DESGRAÇA NUNCA VEM SO'.=Um periodico de Cordova (Hespanha) refere as seguintes desgraças occorridas na aldeia de Quitana, daquella provincia.

« Um homem sahio com uma filha pequena a guardar porcos, e a mulher ficou em casa com outro filho de peito. Por uma travessura da pequena, castigou-a o pai tão deshalmadamente que a deixou morta. O parricida voltou á casa e contou á mulher o occorrido, e esta vai com o filho nos braços ao lugar onde ficou a filha. Vê o cadaver e cai desmaiada. Entretanto devoram os porcos a criança de peito abandonada no chão, e tambem os restos de sua irmã. A mãi torna a si: aterrada ante aquelle espectaculo, corre á casa e encontra o pai enforcado em uma viga.

Venezuela.

A republica de Venezuela, situada ao norte do Brasil, tem 1,114,184 kilometros quadrados de superficie. Estende-se desde 10° 30' até 0° 30' lat. N. e de 63° a 75° long O. de Paris.

Tem uma linha de fronteiras de mais de 4,000 kilometros, cuja metade é banhada pelo mar das Antilhas. Os melhores portos são os de la Guayra, Barcelona e Puerto-Cabello, Maracaibo, la Vela-de-coro, Carupano.

Pode a Venezuela ser considerada como formada geographicamente por tres zonas distinctas: uma, ao norte, contendo os valles ferteis das Cordilheiras, é agricola; outra mais ao sul, compõe-se de vastas planicies, que se assemelham muito com as da Republica Argentina; a terceira, quasi totalmente desconhecida, occupa a consideravel área de 600,000 kilometros quadrados e é banhada pelos rios Orenoco, Amazonas e affluentes.

A população eleva-se a cerca de 1,400,000 almas e é dividida em: 400,000 brancos, descendentes pela maior parte dos hespanhóes; 600,000 mestiços, provenientes de allianças entre os pretos, indigenas europeus; 100,000 pretos; e 300,000 aborigenes.

As principaes occupações do povo venezuelano são o commercio e a agricultura; não existe quasi nenhuma industria.

No periodo de 40 annos, comprehendido entre 1834 e 1874, a exportação quintuplicou; no exercicio de 1833=34 elevou-se sómente a um valor de 2,566,860 venezuelanos (5,133,720) e no de 1873—74 subio ao de 14,783,624 venezuelanos.......... (29.567:248$000)

A importação para este mesmo ultimo exercicio foi de 12.343,436 venezuelanos.

Em peso, a exportação foi representada por 49.107,735 kilogrammos e a importação por 28.982,352 kilogrammos.

(*Continuar-se ha.*)

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

SEGUNDA PARTE

II

JUSTINA CERAN.

(Continuação do n. 139.)

— Quero tornar-me digna da sua confiança, tornou a feiticeira com sardonico sorriso. Ahi vai a verdade: meu pai não era um negociente, com quanto houvesse feito bastantes negocios durante a vida. Teve porém má sorte, e depois de algumas aventuras..... accidentada, occorreu-lhe uma grande desgraça na praça de Gréve.

Ante uma declaração d'estas, outro que não fosse o Morcego teria sentido penetrar na medula dos ossos um frio glacial; elle, porém, esboçou um alegre sorriso.

— Ris te! disse a feiticeira, cujo olhar brilhante se apagou. Quem és tú, que tens o coração tão duro, que te ris d'estas cousas?

= Rio-me da bestialidade de teu pai, respondeu o Morcego; hoje só os parvos lutam contra a lei.

= Onde aprendeste isso? proseguio a feiticeira, dominada por certa desconfiança e repentina curiosidade. O escrevente de uma casa de pinhores não póde saber tanto... Eu só cuidei que tinhas roubado a caixa de teu amo e que desejavas occultar-te.

— Faze favor de não me tratar por tú, volveu o Morcego, fazendo altivo gesto. Sabe unicamente que tive minhas aventuras, e que representei a tragedia e a alta-comedia sem ser no theatro de Richelieu.

= Não ha motivo para se mostrar tão orgulhoso, disse a feiticeira com azedume. Cada qual occupa n'este mundo o seu lugar. Tanto nascem aventureiros no boulevard de Gante como nos arroios da Cité...

— Mas isso é uma aristocracia d'aceso, o que basta para pôr uma barreira entre nós. Agora continúa a tua historia, ou, se a aguardente te offuscou a razão, vai dormir e amanhã te darei as minhas ordens.

A feiticeira conservou-se muda por algum tempo; acabava de apparecer-lhe o Morcego debaixo de nova phase.

Sentia a sua inferioridade ante aquelle homem, sobrio, frio, imperioso, senhor do olhar, do gesto e da palavra.

Nem sequer pensou em sublevar-se contra o intruso que se atrevia a dar-lhe ordens em sua propria casa.

Sentio a influencia de um genio malefico, mais poderoso que ella, e em parte por medo, em parte por admiração, dobrou-se voluntariamente sob aquelle jugo.

— Não lhe dê cuidado, meu senhor, disse ella; a aguardente não me perturbou a razão, e vou referir-lhe lealmente a minha historia para ver se póde distrahi-la.

O Morcego fez-lhe signal de que podia principiar.

Havia notado a subita mudança que se tinha operado na feiticeira, e gozava d'essa alegria profunda que causam a consciencia da força e o exercicio despotico da vontade.

= Como já sabe, o meu verdadeiro nome é Justina Ceran... As más linguas deram-me outro, por causa das bexigas... Mascarada!... Quando meu pai deixou de comer pão tinha eu nove annos.

Gritos de dôr, seguidos de pancadas furiosas, interromperam a historia da Mascarada.

O Morcego estremeceu, levantou vivamente a cabeça e escutou.

Os gritos partiam do andar terreo.

— Que succede? perguntou o Morcego fazendo um esforço sobre si mesmo para disfarçar o desassocego.

— Bagatella, tornou a Mascarada. E' o Sr. Desprez, ou sua mulher, que desanca as morenas ou a muda, para que se costumem á casa.

Esta resposta devolveu ao Morcego toda a sua tranquillidade, e, emquanto os gritos e as pancadas se repetiam, disse para a feiticeira:

= Quem vem a ser essas morenas e essa muda?

Eram aprendizas de uma chamada Mão-Fria.

— Conheço-a, disse o Morcego; está agora em S. Lazaro.

= Está, mas tem protectores e em breve sahirá.

— A mim me deve tudo; sei recompensar os que me obedecem.

= E eu hei de servi-lo bem. Desejaria que me désse alguma incumbencia...

— Veremos. Como vieram ahi parar essas aprendizas?

— Mão-Fria mandou-me dizer que as recolhesse e eu apoderei-me d'ellas, que andavam mendigando entre a grade do Luxemburgo e o Observatorio, excepto uma, a Estrangula-diabos, que me mordeu nas pernas, como se fosse um verdadeiro cão. Como não podia utilisa-las para dizer a boa ventura, dei-as todas quatro ao Sr. Desprez. Sua mulher fa-las trabalhar e dá-lhes tres ou quatro sovas todos os dias, o que as faz tomar amor á casa.

N'este comenos cessaram as pancadas, sem duvida porque os que batiam se tinham cansado, e os gritos trocaram-se gradualmente n'um gemido que se confundio em breve com o zumbido do vento nas chaminés.

— Tudo acabou, disse a Mascarada, que estivera escutando; bem vê, meu senhor, estou certa de que as rapariguinhas não tentarão agora fugir.

O Morcego interessava-se pouquissimo pela existencia das aprendizas de Mão Fria; por tanto, pouco ou nada se lhe dava de que as sovassem ou não; por isso preferio mudar de palestra.

— Esqueces-te de me contar a tua historia, Justina? disse á feiticeira.

— E' verdade, respondeu a Mascarada. Em que ponto ficámos? Ah! Agora me lembro! Tinha eu nove annos e ninguem me dava de comer. Durante o dia vadiava pelas ruas e praças, apanhando os desperdicios que deitavam fóra, ou tirando aos rapazes que iam para a escola as cestinhas com a merenda.

A' noite dormia n'uma cova, nas casas em construcção, ou onde podia.

Algumas vezes acolhia-me um transeunte caritativo, dando-me albergue por tres ou quatro dias... Depois punha-me no meio da rua, ou dava-me pancadas, e eu safava-me...

Assim vivi tres annos, até a idade da minha primeira communhão, em que fui levada para S. Lazaro...

Alli fiz a minha educação... Ensinaram-me a ler, escrever e contar.

Eu era intelligente; interessaram-se por mim e deram-me livros...

A pouco e pouco me fui fazendo bonita.. Porque eu fui bonita...

— Muito mudada está!...

= Então que quer! Tudo muda n'este mundo!

Sahi pois da cadeia aos dezeseis annos, e tanto se interessaram por mim as nobres damas bemfeitoras de S. Lazaro, que me procuraram uma collocação.

Mas... era adeus! Eu não podia viver sujeita: eu estava sedenta de liberdade e principiei a viver livre e independente.

Mas isto só durou tres ou quatro annos; perseguio-me a desgraça, cahi enferma e as bexigas deixaram-me feia.

= E bem feia, repetio o Morcego.

= Desde então, ninguem tornou á interessar-se por mim. Mas agora procuro vingar-me do mundo.

— E tens razão para te vingares, accrescentou o Morcego, que se comprazia sempre em atiçar as más paixões. A vida é uma guerra encarniçada... As leis fizeram-se unicamente para os tolos ou para os fracos... O pequeno que não quer ser devorado pelos grandes precisa vestir-se de ferro... E' preciso saber zombar dos homens e do codigo civil.

— E' um homem ás direitas! exclamou a Mascarada.

= Bem! respondeu o Morcego; basta por esta noite, e toca a dormir.

A feiticeira pegou com mão tremula na saladeira, que servira de bol e bebeu o resto da aguardente.

= Olhe, disse depois indicando ao Morcego um misero enxergão estendido a um canto da casa; alli tem a minha cama; nada mais tenho que offerecer-lhe. Eu dormirei para cima d'aquella palha.

E apenas a Mascarada terminou a ultima phrase, estendeu os braços, despedio um longo bocejo e deixou-se cahir em cima de um monte de palha.

O Morcego estava já deitado e fingia dormir.

Quando alguns sonoros ronquidos o advertiram de que a Mascarada estava sumida no mais profundo somno, levantou-se suavemente, pegou na mesa, nas cadeiras e no restante da mobilia da misera casa, e formou com tudo isso uma barricada que defendia a porta.

Depois estendeu-se em cima do enxergão, agarrou n'uma das mãos a nota do banco, na outra uma navalha afiada que trazia sempre comsigo, e adormeceu.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do Diario—Rua do Duque de Caxias n. 42